



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Volume 14, nº 12,  
Dezembro 2009.

# Boletim Estatístico da Previdência Social

## Apresentação

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos – 2000/2009
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos – 2000/2009
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 – Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2000/2009
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 – Fluxo de Caixa do INSS – 2008/2009
- 27 – Outras informações – 2008/2009

*Atenção: Os conceitos são apresentados após as tabelas.*

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA**



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em dezembro de 2009 foram concedidos 309,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 221,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 17,93% e o valor de benefícios concedidos caiu em 18,05%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2009 foi de 24 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2009, foram 27.048,4 mil benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 17.124,1 milhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e incorporam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em novembro de 2009, a quantidade de benefícios cessados foi de 438,0 mil, com valor total na ordem de R\$ 327,8 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 19,9 mil benefícios em novembro de 2009, o que resultou em um aumento de 5,43% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2009, foram 579,9 mil benefícios requeridos e indeferidos 220,5 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, de acordo com o tempo de tramitação do processo e de acordo com quem está pendente o andamento do mesmo.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de dezembro de 2009, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 25.591,5 milhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 23.835,0 milhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2008/2009 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2009	ACUMULADO EM 2009	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>10.495.636</b>	<b>3.306.364</b>	<b>3.306.364</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>20.675.933</b>	<b>273.256.418</b>	<b>273.256.418</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	25.591.544	182.008.444	182.008.444
Demais Receitas	-4.915.611	91.247.974	91.247.974
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>28.419.046</b>	<b>274.151.582</b>	<b>274.151.582</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	23.835.006	224.876.366	224.876.366
EPU	84.673	1.040.746	1.040.746
LOAS e RMV	1.641.574	18.945.995	18.945.995
Transferências a Terceiros	1.548.675	18.236.028	18.236.028
Demais Pagamentos	1.309.117	11.052.448	11.052.448
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>1.756.538</b>	<b>-42.867.922</b>	<b>-42.867.922</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-88.630</b>	<b>-65.035.021</b>	<b>-65.035.021</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-7.711.388</b>	<b>-522.116</b>	<b>-522.116</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>2.784.248</b>	<b>2.784.248</b>	<b>2.784.248</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2008				
PIB (R\$ MIL) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>2.889.719.000</b>	<b>163.355.272</b>	<b>5,65</b>	<b>199.562.013</b>	<b>6,91</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2008		Dezembro/2009		Dezembro/2009	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>2.939.609</b>	<b>309.633</b>	<b>221.525</b>	<b>27.048.356</b>	<b>17.124.126</b>
Urbana	3.408.788	2.506.754	231.257	185.035	18.906.231	13.660.405
Rural	1.053.054	432.855	78.376	36.490	8.142.125	3.463.722

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
Novembro/2009			Dezembro/2009		Novembro/2009	Dezembro/2009
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>438.010</b>	<b>327.755</b>	<b>19.895</b>	<b>579.889</b>	<b>220.544</b>	<b>25</b>	<b>24</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2008	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>189.952.795</b>
Urbana	30.858.111
Rural	159.094.684
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>99.500.202</b>
Ocupada	92.394.585
Desocupada	7.105.617
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.060.609</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.394.585</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.187.086</b>
Com carteira de trabalho assinada	31.881.148
Funcionários públicos estatutários e militares	6.421.444
Outros e sem declaração	15.884.494
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.626.001</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.774.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.851.526
<b>Conta Própria</b>	<b>18.688.789</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.143.956</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>4.161.275</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.587.478</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>48.149.211</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2008.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2008	
<b>TOTAL</b>	<b>39.652.510</b>
Empregados	31.817.000
Contribuinte Individual	5.787.747
Trabalhador Doméstico	1.457.030
Facultativo	586.850
Segurado Especial	3.715
Ignorado	168

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

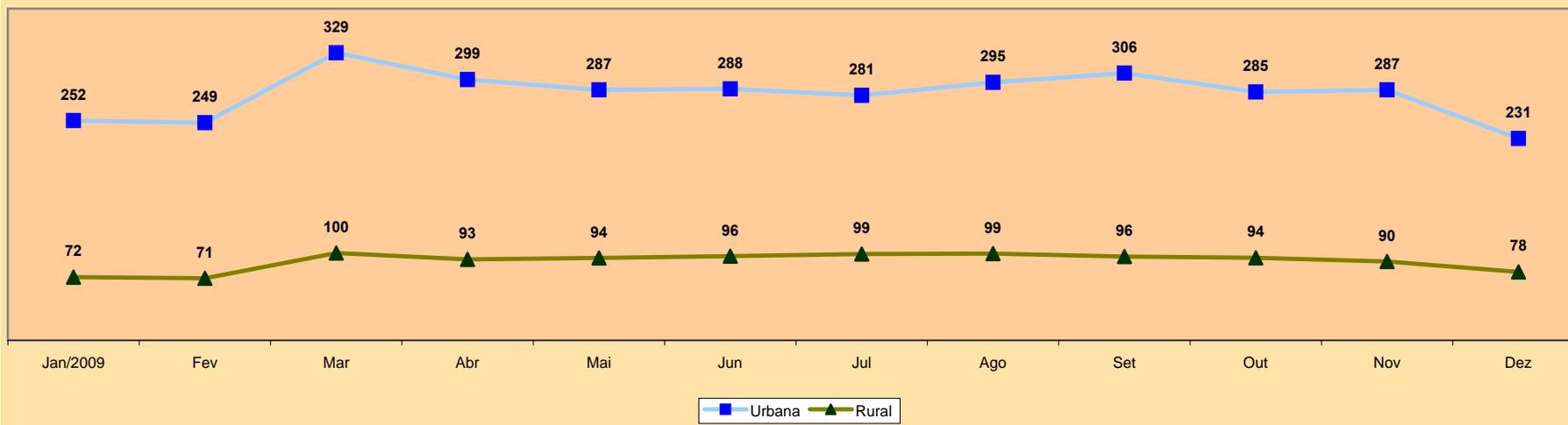
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2009

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
<b>2000</b>	<b>Total</b>	<b>2.949.149</b>	<b>31,03</b>	<b>1.931.342</b>	<b>1.017.807</b>	<b>896.535.757</b>	<b>46,05</b>	<b>740.633.686</b>	<b>155.902.071</b>	<b>304,00</b>	<b>383,48</b>	<b>153,17</b>	...
<b>2001</b>	<b>Total</b>	<b>2.856.334</b>	<b>-3,15</b>	<b>1.844.854</b>	<b>1.011.480</b>	<b>970.615.974</b>	<b>8,26</b>	<b>792.654.300</b>	<b>177.961.675</b>	<b>339,81</b>	<b>429,66</b>	<b>175,94</b>	...
<b>2002</b>	<b>Total</b>	<b>3.867.564</b>	<b>35,40</b>	<b>2.642.182</b>	<b>1.225.382</b>	<b>1.468.356.781</b>	<b>51,28</b>	<b>1.225.064.535</b>	<b>243.292.246</b>	<b>379,66</b>	<b>463,66</b>	<b>198,54</b>	...
<b>2003</b>	<b>Total</b>	<b>3.545.376</b>	<b>-8,33</b>	<b>2.566.950</b>	<b>978.426</b>	<b>1.598.961.990</b>	<b>8,89</b>	<b>1.369.224.144</b>	<b>229.737.846</b>	<b>451,00</b>	<b>533,41</b>	<b>234,80</b>	...
<b>2004</b>	<b>Total</b>	<b>3.993.529</b>	<b>12,64</b>	<b>2.998.244</b>	<b>995.285</b>	<b>1.883.544.019</b>	<b>17,80</b>	<b>1.626.839.506</b>	<b>256.704.513</b>	<b>471,65</b>	<b>542,60</b>	<b>257,92</b>	...
<b>2005</b>	<b>Total</b>	<b>3.955.723</b>	<b>-0,95</b>	<b>2.986.777</b>	<b>968.946</b>	<b>2.075.559.872</b>	<b>10,19</b>	<b>1.794.480.412</b>	<b>281.079.460</b>	<b>524,70</b>	<b>600,81</b>	<b>290,09</b>	...
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>7,16</b>	<b>3.221.479</b>	<b>1.017.337</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>18,27</b>	<b>2.108.750.810</b>	<b>345.968.039</b>	<b>579,10</b>	<b>654,59</b>	<b>340,07</b>	...
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>3.157.008</b>	<b>1.016.342</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>4,52</b>	<b>2.185.671.623</b>	<b>379.942.860</b>	<b>614,76</b>	<b>692,32</b>	<b>373,83</b>	...
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>6,91</b>	<b>3.408.788</b>	<b>1.053.054</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>14,58</b>	<b>2.506.754.117</b>	<b>432.854.905</b>	<b>658,83</b>	<b>735,38</b>	<b>411,05</b>	...
	Janeiro	326.902	6,49	257.114	69.788	207.637.453	7,84	181.063.540	26.573.913	635,17	704,22	380,78	32
	Fevereiro	320.337	-2,01	251.143	69.194	204.693.816	-1,42	178.358.298	26.335.519	639,00	710,19	380,60	31
	Março	362.232	13,08	283.815	78.417	248.737.696	21,52	216.130.841	32.606.855	686,68	761,52	415,81	30
	Abril	398.559	10,03	305.937	92.622	264.596.982	6,38	226.124.709	38.472.273	663,88	739,12	415,37	28
	Maio	373.243	-6,35	283.260	89.983	246.232.788	-6,94	208.824.826	37.407.962	659,71	737,22	415,72	27
	Junho	384.678	3,06	292.539	92.139	254.114.666	3,20	215.826.154	38.288.512	660,59	737,77	415,55	27
	Julho	384.130	-0,14	293.104	91.026	251.723.194	-0,94	213.888.205	37.834.989	655,31	729,73	415,65	24
	Agosto	369.412	-3,83	279.701	89.711	247.457.047	-1,69	210.161.530	37.295.517	669,87	751,38	415,73	26
	Setembro	417.260	12,95	317.545	99.715	274.231.313	10,82	232.766.079	41.465.234	657,22	733,02	415,84	25
	Outubro	410.310	-1,67	310.693	99.617	269.709.044	-1,65	228.299.673	41.409.371	657,33	734,81	415,69	23
	Novembro	371.017	-9,58	277.414	93.603	243.487.036	-9,72	204.572.431	38.914.605	656,27	737,43	415,74	21
	Dezembro	343.762	-7,35	256.523	87.239	226.987.987	-6,78	190.737.832	36.250.155	660,31	743,55	415,53	21
<b>2009</b>	<b>Janeiro</b>	<b>324.225</b>	<b>-5,68</b>	<b>251.780</b>	<b>72.445</b>	<b>218.031.629</b>	<b>-3,95</b>	<b>187.902.130</b>	<b>30.129.499</b>	<b>672,47</b>	<b>746,29</b>	<b>415,89</b>	<b>22</b>
	Fevereiro	320.393	-1,18	249.238	71.155	236.016.814	8,25	202.866.729	33.150.085	736,65	813,95	465,89	21
	Março	429.440	34,04	329.406	100.034	307.222.699	30,17	260.651.300	46.571.399	715,40	791,28	465,56	22
	Abril	391.472	-8,84	298.704	92.768	277.429.158	-9,70	234.243.629	43.185.529	708,68	784,20	465,52	25
	Maio	381.426	-2,57	287.015	94.411	268.405.759	-3,25	224.460.496	43.945.263	703,69	782,05	465,47	21
	Junho	384.470	0,80	288.057	96.413	274.933.683	2,43	230.058.218	44.875.465	698,12	779,22	455,80	21
	Julho	379.604	-1,27	280.668	98.936	268.907.763	-2,19	222.852.947	46.054.816	708,39	794,01	465,50	20
	Agosto	394.787	4,00	295.437	99.350	282.627.420	5,10	236.371.589	46.255.831	715,90	800,07	465,58	21
	Setembro	402.192	1,88	306.220	95.972	288.814.511	2,19	244.125.836	44.688.675	718,10	797,22	465,64	23
	Outubro	378.998	-5,77	284.518	94.480	269.574.478	-6,66	225.585.590	43.988.888	711,28	792,87	465,59	22
	Novembro	377.265	-0,46	286.915	90.350	270.329.620	0,28	228.266.381	42.063.239	716,55	795,59	465,56	25
	<b>Dezembro</b>	<b>309.633</b>	<b>-17,93</b>	<b>231.257</b>	<b>78.376</b>	<b>221.524.822</b>	<b>-18,05</b>	<b>185.034.827</b>	<b>36.489.994</b>	<b>715,44</b>	<b>800,13</b>	<b>465,58</b>	<b>24</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.473.905</b>	<b>0,27</b>	<b>3.389.215</b>	<b>1.084.690</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>8,31</b>	<b>2.682.419.674</b>	<b>501.398.683</b>	<b>711,64</b>	<b>791,46</b>	<b>462,25</b>	<b>-</b>

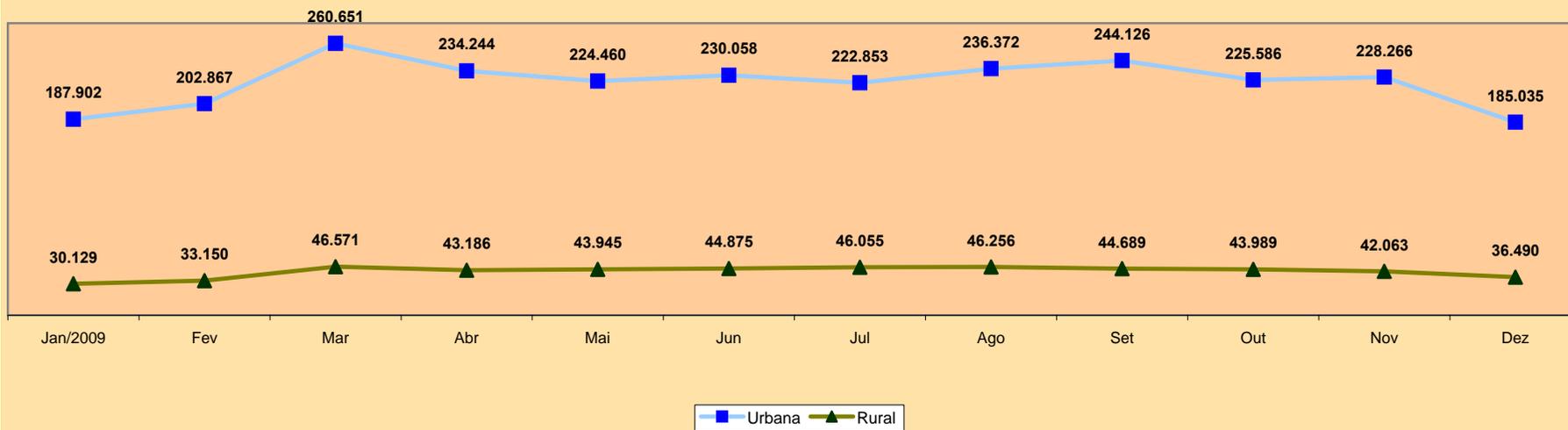
FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2008/2009**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2008/2009**  
R\$ MIL



03

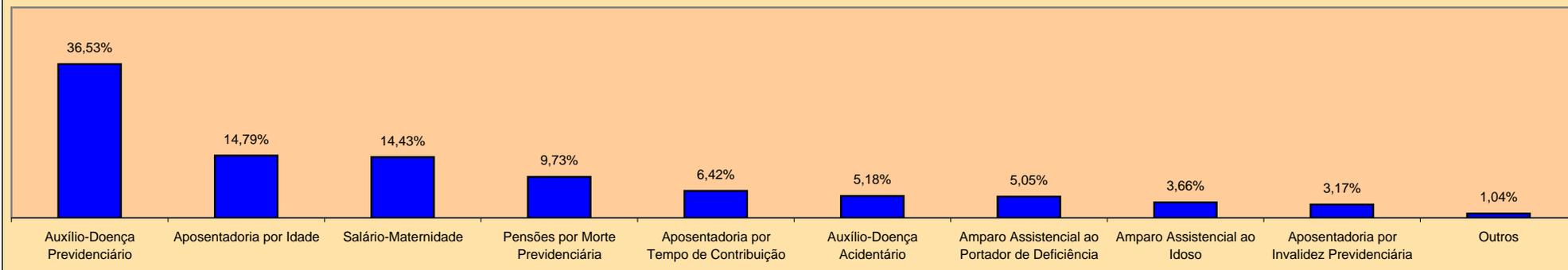
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>309.633</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,93</b>	<b>231.257</b>	<b>78.376</b>	<b>221.524.822</b>	<b>100,00</b>			<b>-18,05</b>	<b>185.034.827</b>	<b>36.489.994</b>	<b>715,44</b>	<b>800,13</b>	<b>465,58</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>282.333</b>	<b>91,18</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,05</b>	<b>203.957</b>	<b>78.376</b>	<b>208.672.697</b>	<b>94,20</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,52</b>	<b>172.182.702</b>	<b>36.489.994</b>	<b>739,10</b>	<b>844,21</b>	<b>465,58</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>264.969</b>	<b>85,58</b>	<b>93,85</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,95</b>	<b>188.100</b>	<b>76.869</b>	<b>194.315.049</b>	<b>87,72</b>	<b>93,12</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,21</b>	<b>158.515.879</b>	<b>35.799.170</b>	<b>733,35</b>	<b>842,72</b>	<b>465,72</b>
Aposentadorias	75.491	24,38	26,74	28,49	-12,07	46.079	29.412	56.779.995	25,63	27,21	29,22	-13,45	43.057.169	13.722.826	752,14	934,42	466,57
Idade	45.797	14,79	16,22	17,28	-4,81	17.790	28.007	25.030.822	11,30	12,00	12,88	-4,25	11.977.817	13.053.005	546,56	673,29	466,06
Invalidez	9.802	3,17	3,47	3,70	-38,36	8.521	1.281	8.066.375	3,64	3,87	4,15	-39,19	7.467.698	598.677	822,93	876,39	467,35
Tempo de Contribuição	19.892	6,42	7,05	7,51	-8,90	19.768	124	23.682.797	10,69	11,35	12,19	-9,60	23.611.653	71.144	1.190,57	1.194,44	573,74
Pensões por Morte	30.130	9,73	10,67	11,37	-2,99	19.924	10.206	22.788.187	10,29	10,92	11,73	-1,40	18.021.033	4.767.154	756,33	904,49	467,09
Auxílios	114.672	37,03	40,62	43,28	-22,74	104.231	10.441	91.267.050	41,20	43,74	46,97	-21,72	86.426.386	4.840.664	795,90	829,18	463,62
Doença	113.104	36,53	40,06	42,69	-22,87	102.876	10.228	90.360.671	40,79	43,30	46,50	-21,82	85.603.874	4.756.797	798,92	832,11	465,08
Acidente	305	0,10	0,11	0,12	-21,19	221	84	127.034	0,06	0,06	0,07	-29,32	107.503	19.531	416,51	486,44	232,52
Reclusão	1.263	0,41	0,45	0,48	-9,72	1.134	129	779.345	0,35	0,37	0,40	-5,80	715.008	64.336	617,06	630,52	498,73
Salário-Maternidade	44.676	14,43	15,82	16,86	-3,34	17.866	26.810	23.479.817	10,60	11,25	12,08	-1,66	11.011.291	12.468.526	525,56	616,33	465,07
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>17.364</b>	<b>5,61</b>	<b>6,15</b>	<b>100,00</b>	<b>-39,75</b>	<b>15.857</b>	<b>1.507</b>	<b>14.357.648</b>	<b>6,48</b>	<b>6,88</b>	<b>100,00</b>	<b>-39,76</b>	<b>13.666.824</b>	<b>690.824</b>	<b>826,86</b>	<b>861,88</b>	<b>458,41</b>
Aposentadorias por Invalidez	454	0,15	0,16	2,61	-45,89	419	35	481.288	0,22	0,23	3,35	-44,72	465.013	16.275	1.060,10	1.109,82	465,00
Pensão por Morte	63	0,02	0,02	0,36	-25,88	61	2	74.843	0,03	0,04	0,52	-19,86	73.146	1.698	1.187,99	1.199,11	848,86
Auxílio-Doença	16.042	5,18	5,68	92,39	-40,28	14.620	1.422	13.300.145	6,00	6,37	92,63	-39,91	12.638.915	661.230	829,08	864,49	465,00
Auxílio-Acidente	794	0,26	0,28	4,57	-21,70	746	48	498.521	0,23	0,24	3,47	-31,86	486.899	11.622	627,86	652,68	242,12
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,06	-35,29	11	-	2.852	0,00	0,00	0,02	-35,04	2.852	-	259,26	259,26	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.014</b>	<b>8,72</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,31</b>	<b>27.014</b>	<b>-</b>	<b>12.578.489</b>	<b>5,68</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,32</b>	<b>12.578.489</b>	<b>-</b>	<b>465,63</b>	<b>465,63</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	26.976	8,71	99,86	100,00	-26,31	26.976	-	12.544.776	5,66	99,73	100,00	-26,30	12.544.776	-	465,03	465,03	-
Idoso	11.345	3,66	42,00	42,06	-23,54	11.345	-	5.275.425	2,38	41,94	42,05	-23,54	5.275.425	-	465,00	465,00	-
Portador de Deficiência	15.631	5,05	57,86	57,94	-28,20	15.631	-	7.269.351	3,28	57,79	57,95	-28,19	7.269.351	-	465,06	465,06	-
Pensões Mensais Vitalícias	35	0,01	0,13	-	-33,96	35	-	32.550	0,01	0,26	-	-33,90	32.550	-	930,00	930,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	3	0,00	0,01	100,00	-	3	-	1.163	0,00	0,01	100,00	-	1.163	-	387,50	387,50	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	3	0,00	0,01	100,00	-	3	-	1.163	0,00	0,01	100,00	-	1.163	-	387,50	387,50	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>286</b>	<b>0,09</b>			<b>22,75</b>	<b>286</b>	<b>-</b>	<b>273.636</b>	<b>0,12</b>			<b>11,54</b>	<b>273.636</b>	<b>-</b>	<b>956,77</b>	<b>956,77</b>	<b>-</b>

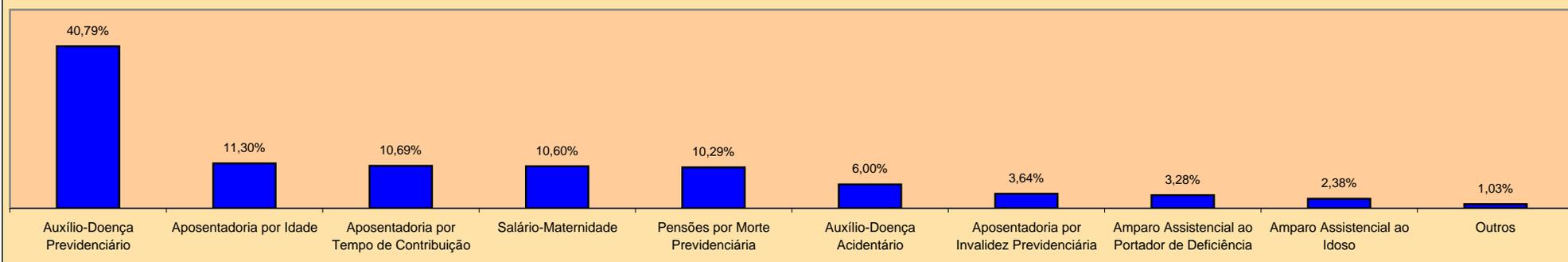
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

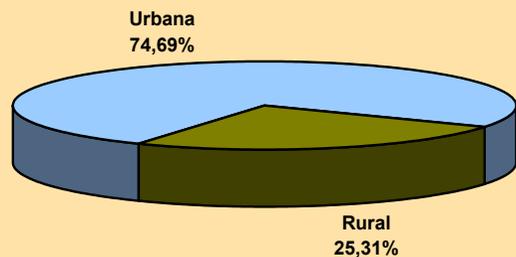
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



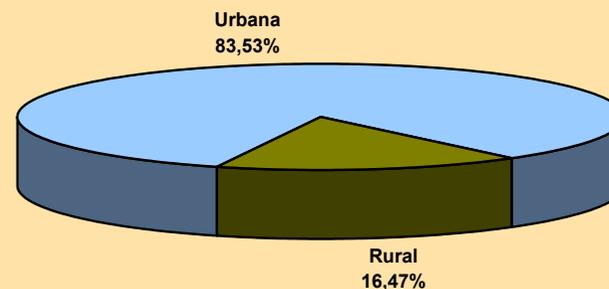
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDA A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>309.633</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>282.333</b>	<b>27.014</b>	<b>286</b>	<b>221.524.822</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>208.672.697</b>	<b>12.578.489</b>	<b>273.636</b>
< 1	1.238	0,40	0,40	1.237	1	-	400.798	0,18	0,18	400.566	233	-
= 1	170.941	55,21	55,61	143.963	26.977	1	79.487.565	35,88	36,06	66.942.795	12.544.305	465
1 -  2	81.942	26,46	82,07	81.628	35	279	53.630.342	24,21	60,27	53.342.449	32.550	255.343
2 -  3	26.714	8,63	90,70	26.714	-	-	30.217.107	13,64	73,91	30.217.107	-	-
3 -  4	13.573	4,38	95,08	13.570	1	2	21.799.921	9,84	83,75	21.795.542	1.401	2.978
4 -  5	8.071	2,61	97,69	8.070	-	1	16.746.369	7,56	91,31	16.744.188	-	2.181
5 -  6	5.401	1,74	99,43	5.400	-	1	13.836.533	6,25	97,56	13.834.027	-	2.507
6 -  7	1.572	0,51	99,94	1.572	-	-	4.697.580	2,12	99,68	4.697.580	-	-
7 -  8	120	0,04	99,98	120	-	-	416.450	0,19	99,87	416.450	-	-
8 -  9	35	0,01	99,99	35	-	-	138.062	0,06	99,93	138.062	-	-
9 -  10	15	0,00	100,00	14	-	1	65.816	0,03	99,96	61.433	-	4.383
10 -  20	9	0,00	100,00	8	-	1	53.690	0,02	99,98	47.910	-	5.780
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
30 -  40	2	0,00	100,00	2	-	-	34.587	0,02	100,00	34.587	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

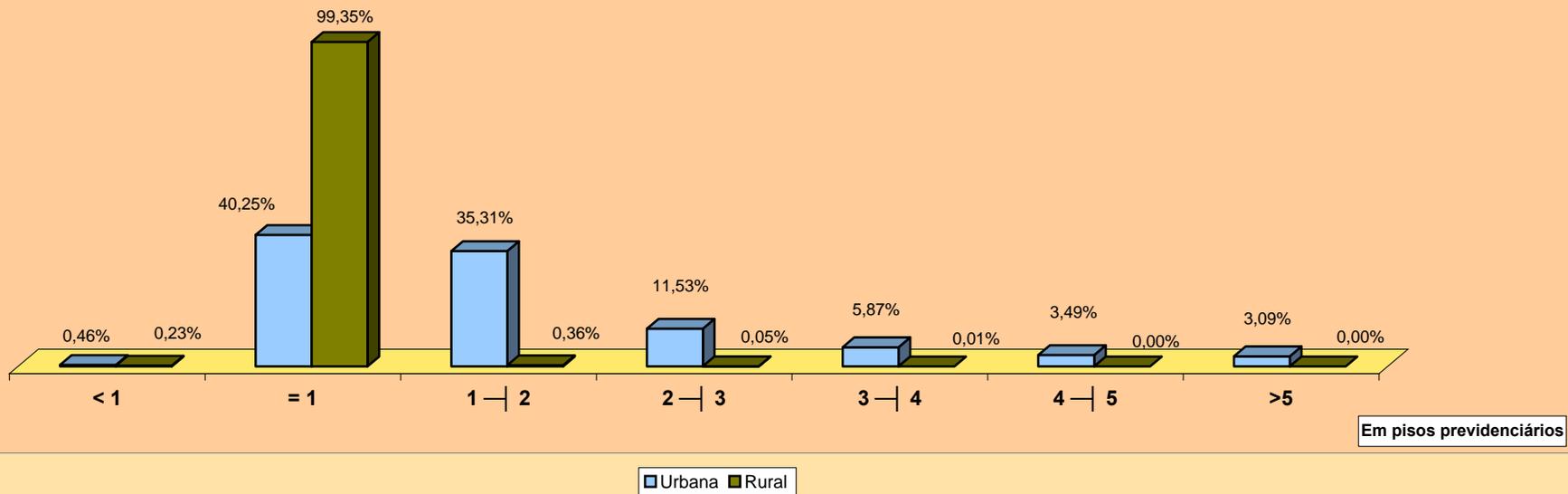
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

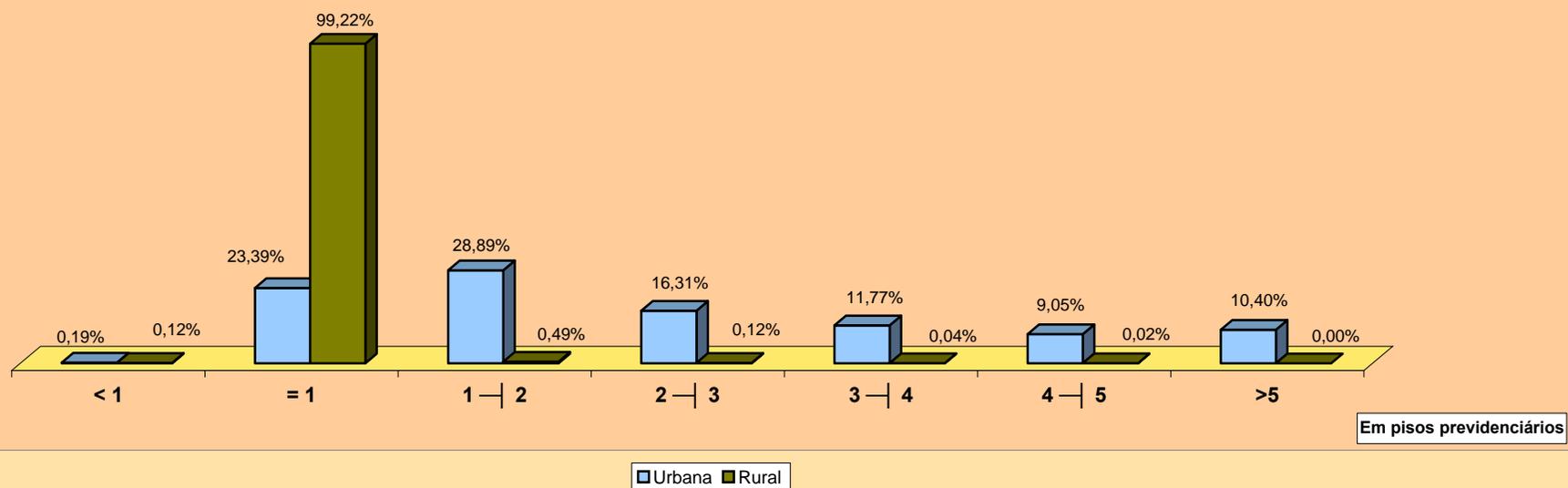
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>231.257</b>	<b>203.957</b>	<b>27.014</b>	<b>286</b>	<b>185.034.827</b>	<b>172.182.702</b>	<b>12.578.489</b>	<b>273.636</b>	<b>78.376</b>	<b>78.376</b>	<b>-</b>	<b>36.489.994</b>	<b>36.489.994</b>	<b>-</b>
< 1	1.059	1.058	1	-	357.630	357.397	233	-	179	179	-	43.168	43.168	-
= 1	93.078	66.100	26.977	1	43.281.270	30.736.500	12.544.305	465	77.863	77.863	-	36.206.295	36.206.295	-
1 -  2	81.659	81.345	35	279	53.452.170	53.164.277	32.550	255.343	283	283	-	178.172	178.172	-
2 -  3	26.675	26.675	-	-	30.174.764	30.174.764	-	-	39	39	-	42.343	42.343	-
3 -  4	13.564	13.561	1	2	21.785.866	21.781.487	1.401	2.978	9	9	-	14.056	14.056	-
4 -  5	8.068	8.067	-	1	16.740.409	16.738.228	-	2.181	3	3	-	5.960	5.960	-
5 -  6	5.401	5.400	-	1	13.836.533	13.834.027	-	2.507	-	-	-	-	-	-
6 -  7	1.572	1.572	-	-	4.697.580	4.697.580	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	120	120	-	-	416.450	416.450	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	35	35	-	-	138.062	138.062	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	15	14	-	1	65.816	61.433	-	4.383	-	-	-	-	-	-
10 -  20	9	8	-	1	53.690	47.910	-	5.780	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	2	2	-	-	34.587	34.587	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>309.633</b>	<b>1.238</b>	<b>170.941</b>	<b>130.300</b>	<b>7.143</b>	<b>11</b>	<b>221.524.822</b>	<b>400.798</b>	<b>79.487.565</b>	<b>122.393.740</b>	<b>19.154.441</b>	<b>88.277</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.783</b>	<b>71</b>	<b>12.972</b>	<b>3.539</b>	<b>201</b>	<b>-</b>	<b>9.830.758</b>	<b>23.497</b>	<b>6.031.980</b>	<b>3.240.923</b>	<b>534.357</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.277	14	1.731	516	16	-	1.266.891	3.441	804.915	416.241	42.294	-
Acre	1.104	3	952	145	4	-	590.006	831	442.680	136.861	9.634	-
Amazonas	3.177	2	2.073	1.045	57	-	2.141.476	644	963.945	1.022.713	154.174	-
Roraima	545	2	420	117	6	-	321.028	515	195.300	108.171	17.042	-
Pará	7.467	42	6.100	1.223	102	-	4.248.296	15.965	2.836.500	1.126.309	269.523	-
Amapá	615	5	500	108	2	-	344.700	1.356	232.500	105.567	5.276	-
Tocantins	1.598	3	1.196	385	14	-	918.361	744	556.140	325.062	36.415	-
<b>NORDESTE</b>	<b>77.982</b>	<b>215</b>	<b>64.272</b>	<b>12.684</b>	<b>807</b>	<b>4</b>	<b>43.398.243</b>	<b>61.278</b>	<b>29.886.480</b>	<b>11.222.674</b>	<b>2.178.557</b>	<b>49.254</b>
Maranhão	10.792	19	10.125	599	49	-	5.399.128	5.706	4.708.125	548.425	136.872	-
Piauí	4.639	10	4.121	477	31	-	2.416.062	2.304	1.916.265	415.954	81.540	-
Ceará	12.545	38	10.457	1.922	128	-	6.899.450	10.439	4.862.505	1.679.079	347.428	-
Rio Grande do Norte	4.942	22	3.939	932	49	-	2.745.773	6.643	1.831.635	774.882	132.613	-
Paraíba	5.387	22	4.453	877	35	-	2.911.172	5.791	2.070.645	742.399	92.337	-
Pernambuco	12.686	43	9.764	2.733	144	2	7.326.004	12.922	4.540.260	2.358.593	390.854	23.376
Alagoas	5.176	13	4.202	924	37	-	2.828.323	4.849	1.953.930	768.455	101.089	-
Sergipe	2.531	5	1.964	520	42	-	1.482.772	1.322	913.260	454.442	113.748	-
Bahia	19.284	43	15.247	3.700	292	2	11.389.558	11.302	7.089.855	3.480.445	782.077	25.879
<b>SUDESTE</b>	<b>136.695</b>	<b>578</b>	<b>55.762</b>	<b>75.727</b>	<b>4.624</b>	<b>4</b>	<b>112.904.714</b>	<b>197.033</b>	<b>25.929.330</b>	<b>74.400.803</b>	<b>12.353.811</b>	<b>23.737</b>
Minas Gerais	33.976	137	20.023	13.188	628	-	22.668.728	47.045	9.310.695	11.621.218	1.689.769	-
Espírito Santo	5.626	18	3.148	2.334	126	-	3.854.686	6.262	1.463.820	2.044.881	339.724	-
Rio de Janeiro	24.226	92	10.353	12.890	890	1	19.854.239	30.148	4.814.145	12.600.184	2.404.014	5.748
São Paulo	72.867	331	22.238	47.315	2.980	3	66.527.061	113.578	10.340.670	48.134.520	7.920.304	17.989
<b>SUL</b>	<b>59.037</b>	<b>310</b>	<b>27.173</b>	<b>30.424</b>	<b>1.128</b>	<b>2</b>	<b>42.495.565</b>	<b>97.551</b>	<b>12.635.445</b>	<b>26.694.101</b>	<b>3.058.229</b>	<b>10.239</b>
Paraná	17.959	78	8.557	9.008	316	-	12.566.610	24.988	3.979.005	7.710.951	851.666	-
Santa Catarina	16.553	115	6.726	9.406	306	-	12.167.548	34.447	3.127.590	8.179.134	826.377	-
Rio Grande do Sul	24.525	117	11.890	12.010	506	2	17.761.408	38.116	5.528.850	10.804.016	1.380.187	10.239
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19.136</b>	<b>64</b>	<b>10.762</b>	<b>7.926</b>	<b>383</b>	<b>1</b>	<b>12.895.542</b>	<b>21.440</b>	<b>5.004.330</b>	<b>6.835.239</b>	<b>1.029.487</b>	<b>5.048</b>
Mato Grosso do Sul	4.124	13	2.275	1.784	52	-	2.656.940	4.713	1.057.875	1.457.579	136.773	-
Mato Grosso	4.747	27	2.923	1.757	40	-	2.963.924	8.608	1.359.195	1.487.114	109.007	-
Goiás	6.663	13	3.907	2.624	119	-	4.379.198	4.028	1.816.755	2.236.648	321.767	-
Distrito Federal	3.602	11	1.657	1.761	172	1	2.895.481	4.091	770.505	1.653.897	461.940	5.048

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

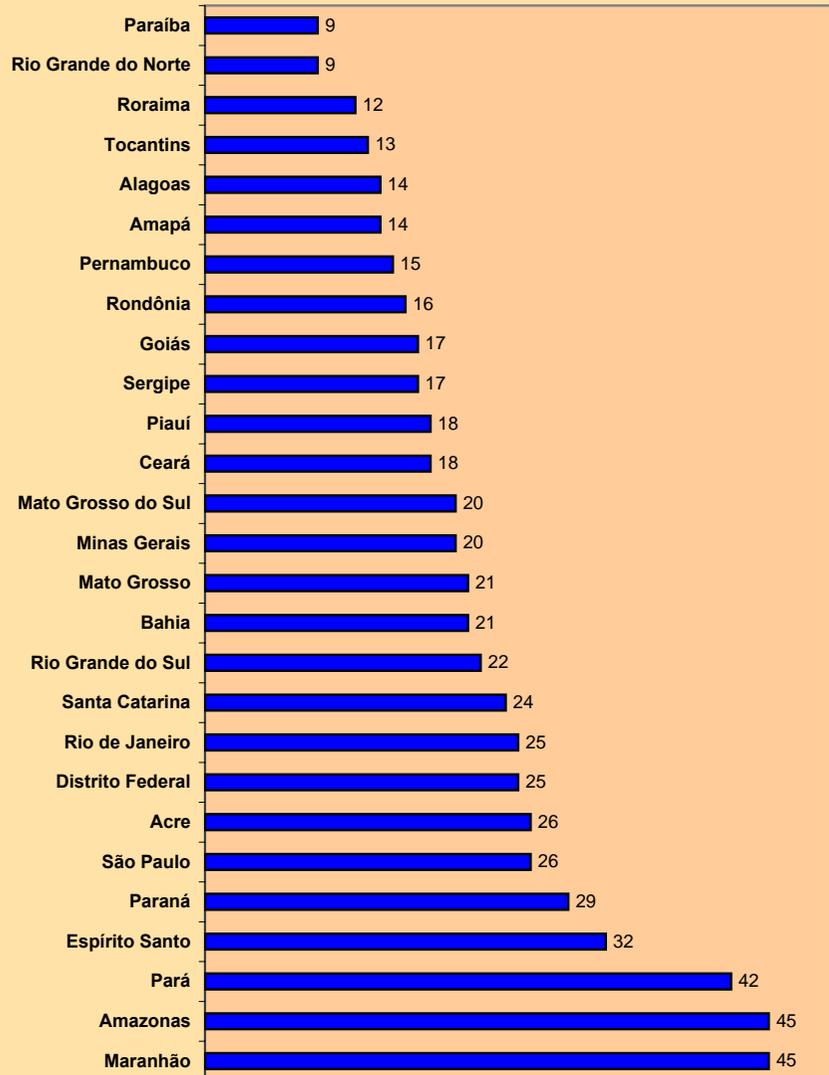
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

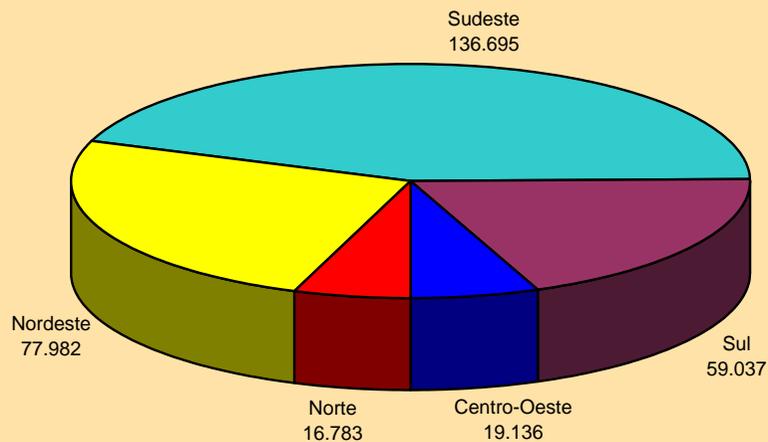
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>309.633</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,93</b>	<b>231.257</b>	<b>78.376</b>	<b>221.524.822</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,05</b>	<b>185.034.827</b>	<b>36.489.994</b>	<b>715,44</b>	<b>800,13</b>	<b>465,58</b>	<b>24</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.783</b>	<b>5,42</b>	<b>-24,41</b>	<b>8.145</b>	<b>8.638</b>	<b>9.830.758</b>	<b>4,44</b>	<b>-24,41</b>	<b>5.815.683</b>	<b>4.015.075</b>	<b>585,76</b>	<b>714,02</b>	<b>464,82</b>	...
Rondônia	2.277	0,74	-34,34	1.041	1.236	1.266.891	0,57	-36,94	694.243	572.648	556,39	666,90	463,31	16
Acre	1.104	0,36	-30,43	349	755	590.006	0,27	-29,61	239.163	350.843	534,43	685,28	464,69	26
Amazonas	3.177	1,03	-32,59	1.926	1.251	2.141.476	0,97	-29,73	1.559.761	581.715	674,06	809,84	465,00	45
Roraima	545	0,18	-16,92	288	257	321.028	0,14	-16,99	201.523	119.505	589,04	699,73	465,00	12
Pará	7.467	2,41	-19,30	3.437	4.030	4.248.296	1,92	-19,45	2.374.811	1.873.485	568,94	690,95	464,88	42
Amapá	615	0,20	24,24	314	301	344.700	0,16	19,40	204.735	139.965	560,49	652,02	465,00	14
Tocantins	1.598	0,52	-21,28	790	808	918.361	0,41	-20,87	541.446	376.915	574,69	685,38	466,48	13
<b>NORDESTE</b>	<b>77.982</b>	<b>25,19</b>	<b>-17,87</b>	<b>34.943</b>	<b>43.039</b>	<b>43.398.243</b>	<b>19,59</b>	<b>-18,12</b>	<b>23.393.937</b>	<b>20.004.305</b>	<b>556,52</b>	<b>669,49</b>	<b>464,79</b>	...
Maranhão	10.792	3,49	-18,45	2.313	8.479	5.399.128	2,44	-19,18	1.457.365	3.941.763	500,29	630,08	464,89	45
Piauí	4.639	1,50	-20,06	1.438	3.201	2.416.062	1,09	-21,52	928.295	1.487.768	520,82	645,55	464,78	18
Ceará	12.545	4,05	-11,97	5.799	6.746	6.899.450	3,11	-11,66	3.766.280	3.133.170	549,98	649,47	464,45	18
Rio Grande do Norte	4.942	1,60	-22,34	2.306	2.636	2.745.773	1,24	-23,04	1.519.923	1.225.850	555,60	659,12	465,04	9
Paraíba	5.387	1,74	-20,57	2.296	3.091	2.911.172	1,31	-21,61	1.476.124	1.435.048	540,41	642,91	464,27	9
Pernambuco	12.686	4,10	-14,03	6.856	5.830	7.326.004	3,31	-14,35	4.614.306	2.711.698	577,49	673,03	465,13	15
Alagoas	5.176	1,67	-6,33	2.872	2.304	2.828.323	1,28	-9,52	1.756.716	1.071.607	546,43	611,67	465,11	14
Sergipe	2.531	0,82	-15,91	1.369	1.162	1.482.772	0,67	-16,34	942.494	540.278	585,84	688,45	464,96	17
Bahia	19.284	6,23	-23,54	9.694	9.590	11.389.558	5,14	-22,52	6.932.434	4.457.124	590,62	715,13	464,77	21
<b>SUDESTE</b>	<b>136.695</b>	<b>44,15</b>	<b>-16,45</b>	<b>125.760</b>	<b>10.935</b>	<b>112.904.714</b>	<b>50,97</b>	<b>-16,48</b>	<b>107.769.958</b>	<b>5.134.755</b>	<b>825,96</b>	<b>856,95</b>	<b>469,57</b>	...
Minas Gerais	33.976	10,97	-20,02	27.420	6.556	22.668.728	10,23	-20,75	19.613.884	3.054.843	667,20	715,31	465,96	20
Espírito Santo	5.626	1,82	-15,60	4.312	1.314	3.854.686	1,74	-18,32	3.243.836	610.850	685,16	752,28	464,88	32
Rio de Janeiro	24.226	7,82	-13,26	23.871	355	19.854.239	8,96	-13,61	19.686.946	167.293	819,54	824,72	471,25	25
São Paulo	72.867	23,53	-15,80	70.157	2.710	66.527.061	30,03	-15,66	65.225.292	1.301.769	912,99	929,70	480,36	26
<b>SUL</b>	<b>59.037</b>	<b>19,07</b>	<b>-18,61</b>	<b>47.718</b>	<b>11.319</b>	<b>42.495.565</b>	<b>19,18</b>	<b>-19,10</b>	<b>37.229.755</b>	<b>5.265.810</b>	<b>719,81</b>	<b>780,20</b>	<b>465,22</b>	...
Paraná	17.959	5,80	-22,86	14.386	3.573	12.566.610	5,67	-23,28	10.899.421	1.667.189	699,74	757,64	466,61	29
Santa Catarina	16.553	5,35	-16,11	13.881	2.672	12.167.548	5,49	-17,46	10.928.098	1.239.450	735,07	787,27	463,87	24
Rio Grande do Sul	24.525	7,92	-16,92	19.451	5.074	17.761.408	8,02	-17,02	15.402.236	2.359.171	724,22	791,85	464,95	22
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19.136</b>	<b>6,18</b>	<b>-20,16</b>	<b>14.691</b>	<b>4.445</b>	<b>12.895.542</b>	<b>5,82</b>	<b>-22,37</b>	<b>10.825.494</b>	<b>2.070.049</b>	<b>673,89</b>	<b>736,88</b>	<b>465,70</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.124	1,33	-20,60	3.277	847	2.656.940	1,20	-21,71	2.260.185	396.755	644,26	689,71	468,42	20
Mato Grosso	4.747	1,53	-8,87	3.054	1.693	2.963.924	1,34	-11,23	2.176.477	787.447	624,38	712,66	465,12	21
Goiás	6.663	2,15	-23,98	5.020	1.643	4.379.198	1,98	-25,15	3.614.987	764.211	657,24	720,12	465,13	17
Distrito Federal	3.602	1,16	-24,94	3.340	262	2.895.481	1,31	-28,11	2.773.845	121.637	803,85	830,49	464,26	25

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

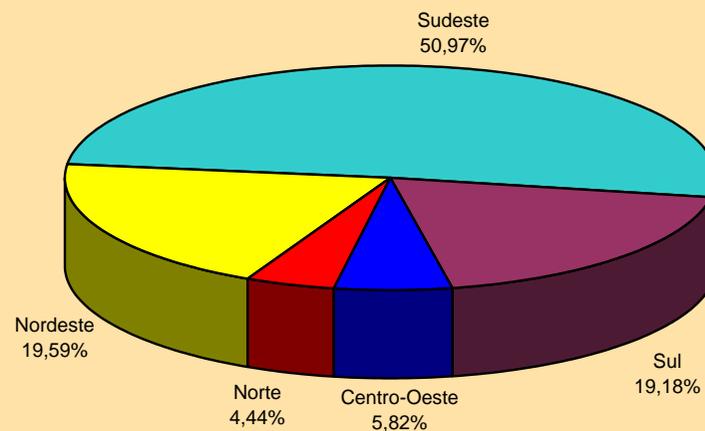
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	45.797	17.790	28.007	25.030.822	11.977.817	13.053.005	546,56	673,29	466,06
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>45.797</b>	<b>17.790</b>	<b>28.007</b>	<b>25.030.822</b>	<b>11.977.817</b>	<b>13.053.005</b>	<b>546,56</b>	<b>673,29</b>	<b>466,06</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.802	8.521	1.281	8.066.375	7.467.698	598.677	822,93	876,39	467,35
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>9.802</b>	<b>8.521</b>	<b>1.281</b>	<b>8.066.375</b>	<b>7.467.698</b>	<b>598.677</b>	<b>822,93</b>	<b>876,39</b>	<b>467,35</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	19.169	19.045	124	22.345.701	22.274.557	71.144	1.165,72	1.169,58	573,74
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438	438	-	1.025.189	1.025.189	-	2.340,61	2.340,61	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	285	285	-	311.908	311.908	-	1.094,41	1.094,41	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>19.892</b>	<b>19.768</b>	<b>124</b>	<b>23.682.797</b>	<b>23.611.653</b>	<b>71.144</b>	<b>1.190,57</b>	<b>1.194,44</b>	<b>573,74</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	30.101	19.895	10.206	22.728.527	17.961.373	4.767.154	755,08	902,81	467,09
23	Pensão por morte de ex-combatente	28	28	-	56.442	56.442	-	2.015,79	2.015,79	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	3.219	3.219	-	3.218,73	3.218,73	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>30.130</b>	<b>19.924</b>	<b>10.206</b>	<b>22.788.187</b>	<b>18.021.033</b>	<b>4.767.154</b>	<b>756,33</b>	<b>904,49</b>	<b>467,09</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.263	1.134	129	779.345	715.008	64.336	617,06	630,52	498,73
31	Auxílio-doença previdenciário	113.104	102.876	10.228	90.360.671	85.603.874	4.756.797	798,92	832,11	465,08
36	Auxílio Acidente	305	221	84	127.034	107.503	19.531	416,51	486,44	232,52
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>114.672</b>	<b>104.231</b>	<b>10.441</b>	<b>91.267.050</b>	<b>86.426.386</b>	<b>4.840.664</b>	<b>795,90</b>	<b>829,18</b>	<b>463,62</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.042	14.620	1.422	13.300.145	12.638.915	661.230	829,08	864,49	465,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	454	419	35	481.288	465.013	16.275	1.060,10	1.109,82	465,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	63	61	2	74.843	73.146	1.698	1.187,99	1.199,11	848,86
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	794	746	48	498.521	486.899	11.622	627,86	652,68	242,12
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	2.852	2.852	-	259,26	259,26	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>17.364</b>	<b>15.857</b>	<b>1.507</b>	<b>14.357.648</b>	<b>13.666.824</b>	<b>690.824</b>	<b>826,86</b>	<b>861,88</b>	<b>458,41</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	44.676	17.866	26.810	23.479.817	11.011.291	12.468.526	525,56	616,33	465,07
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>44.676</b>	<b>17.866</b>	<b>26.810</b>	<b>23.479.817</b>	<b>11.011.291</b>	<b>12.468.526</b>	<b>525,56</b>	<b>616,33</b>	<b>465,07</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>282.333</b>	<b>203.957</b>	<b>78.376</b>	<b>208.672.697</b>	<b>172.182.702</b>	<b>36.489.994</b>	<b>739,10</b>	<b>844,21</b>	<b>465,58</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	3	3	-	1.163	1.163	-	387,50	387,50	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	1.860	1.860	-	930,00	930,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	33	33	-	30.690	30.690	-	930,00	930,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.631	15.631	-	7.269.351	7.269.351	-	465,06	465,06	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.345	11.345	-	5.275.425	5.275.425	-	465,00	465,00	-
<b>Total de Benefícios Assistenciais</b>		<b>27.014</b>	<b>27.014</b>	<b>-</b>	<b>12.578.489</b>	<b>12.578.489</b>	<b>-</b>	<b>465,63</b>	<b>465,63</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

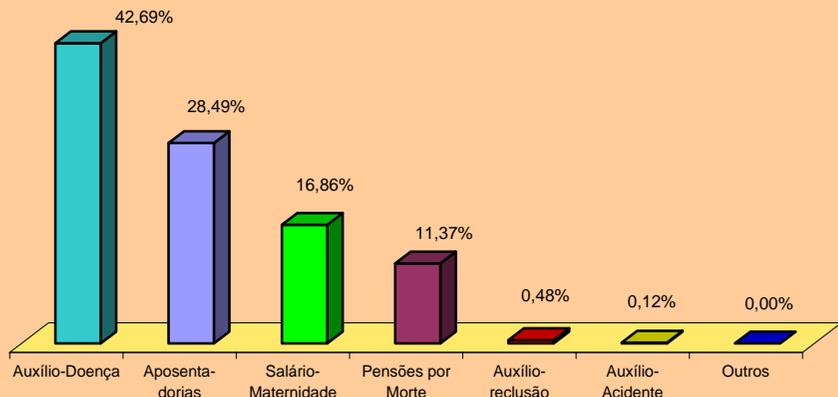
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	1	1	-	2.181	2.181	-	2.180,85	2.180,85	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	-	4.683	4.683	-	936,69	936,69	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	4	4	-	13.558	13.558	-	3.389,62	3.389,62	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	276	276	-	253.213	253.213	-	917,44	917,44	-
<b>Total de Encargos Previdenciários da União</b>		<b>286</b>	<b>286</b>	<b>-</b>	<b>273.636</b>	<b>273.636</b>	<b>-</b>	<b>956,77</b>	<b>956,77</b>	<b>-</b>

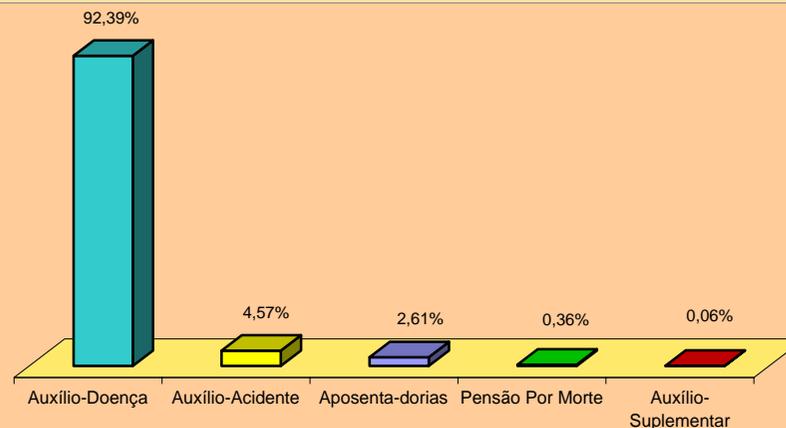
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

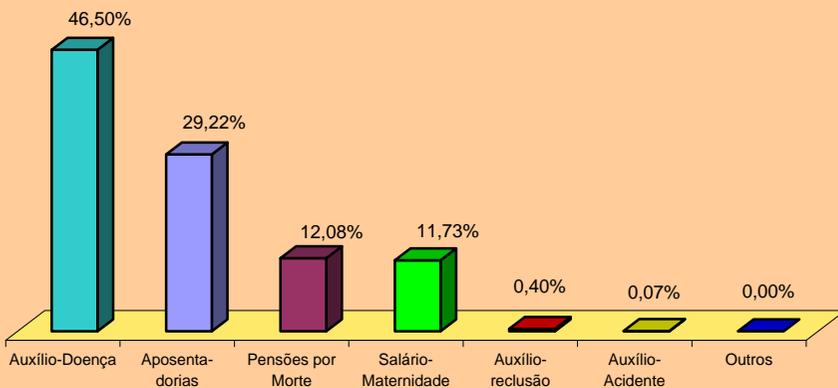
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



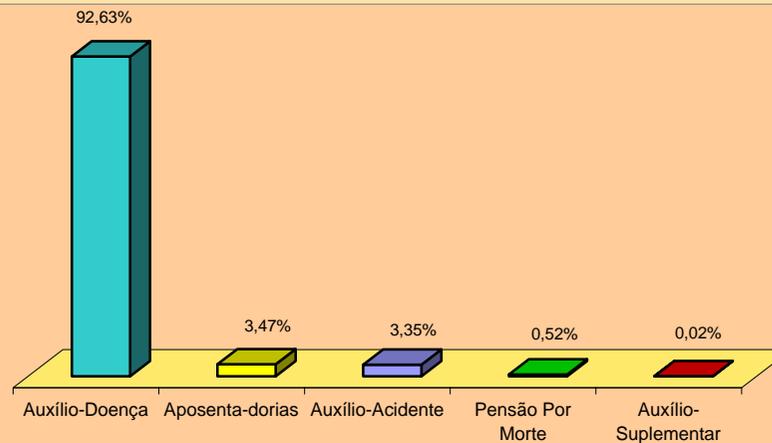
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>603.635.333</b>	<b>100,00</b>	<b>36,07</b>	<b>458.391.520</b>	<b>145.243.813</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.535.113</b>	<b>6,22</b>	<b>45,01</b>	<b>17.231.016</b>	<b>20.304.097</b>
Rondônia	4.105.335	0,68	76,01	1.889.706	2.215.629
Acre	2.706.025	0,45	75,97	872.999	1.833.026
Amazonas	8.626.265	1,43	48,31	4.917.439	3.708.826
Roraima	818.878	0,14	20,89	265.164	553.713
Pará	17.934.495	2,97	38,63	7.936.845	9.997.650
Amapá	734.845	0,12	-5,15	365.110	369.735
Tocantins	2.609.271	0,43	44,30	983.752	1.625.519
<b>NORDESTE</b>	<b>141.051.097</b>	<b>23,37</b>	<b>38,19</b>	<b>58.298.555</b>	<b>82.752.542</b>
Maranhão	25.929.862	4,30	44,91	5.025.521	20.904.342
Piauí	8.230.469	1,36	52,70	2.216.670	6.013.800
Ceará	20.749.040	3,44	41,43	8.847.692	11.901.348
Rio Grande do Norte	6.971.605	1,15	14,29	3.060.766	3.910.839
Paraíba	6.978.196	1,16	24,06	2.792.784	4.185.412
Pernambuco	20.667.401	3,42	32,54	10.462.861	10.204.540
Alagoas	7.535.181	1,25	29,07	3.325.347	4.209.834
Sergipe	3.886.218	0,64	19,09	2.048.891	1.837.327
Bahia	40.103.125	6,64	44,78	20.518.025	19.585.100
<b>SUDESTE</b>	<b>288.623.160</b>	<b>47,81</b>	<b>33,79</b>	<b>269.711.525</b>	<b>18.911.635</b>
Minas Gerais	54.179.184	8,98	47,19	42.996.894	11.182.290
Espírito Santo	10.612.332	1,76	33,59	8.873.149	1.739.183
Rio de Janeiro	49.153.045	8,14	24,32	48.428.317	724.728
São Paulo	174.678.599	28,94	32,90	169.413.166	5.265.433
<b>SUL</b>	<b>101.597.761</b>	<b>16,83</b>	<b>37,43</b>	<b>88.672.868</b>	<b>12.924.893</b>
Paraná	33.607.196	5,57	45,62	28.485.846	5.121.350
Santa Catarina	28.689.757	4,75	27,58	25.670.050	3.019.707
Rio Grande do Sul	39.300.808	6,51	38,58	34.516.972	4.783.836
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.828.202</b>	<b>5,77</b>	<b>33,93</b>	<b>24.477.556</b>	<b>10.350.646</b>
Mato Grosso do Sul	6.036.353	1,00	32,16	4.440.789	1.595.564
Mato Grosso	7.141.920	1,18	47,82	4.290.608	2.851.313
Goiás	13.299.004	2,20	32,61	8.386.387	4.912.617
Distrito Federal	8.350.925	1,38	26,98	7.359.773	991.153

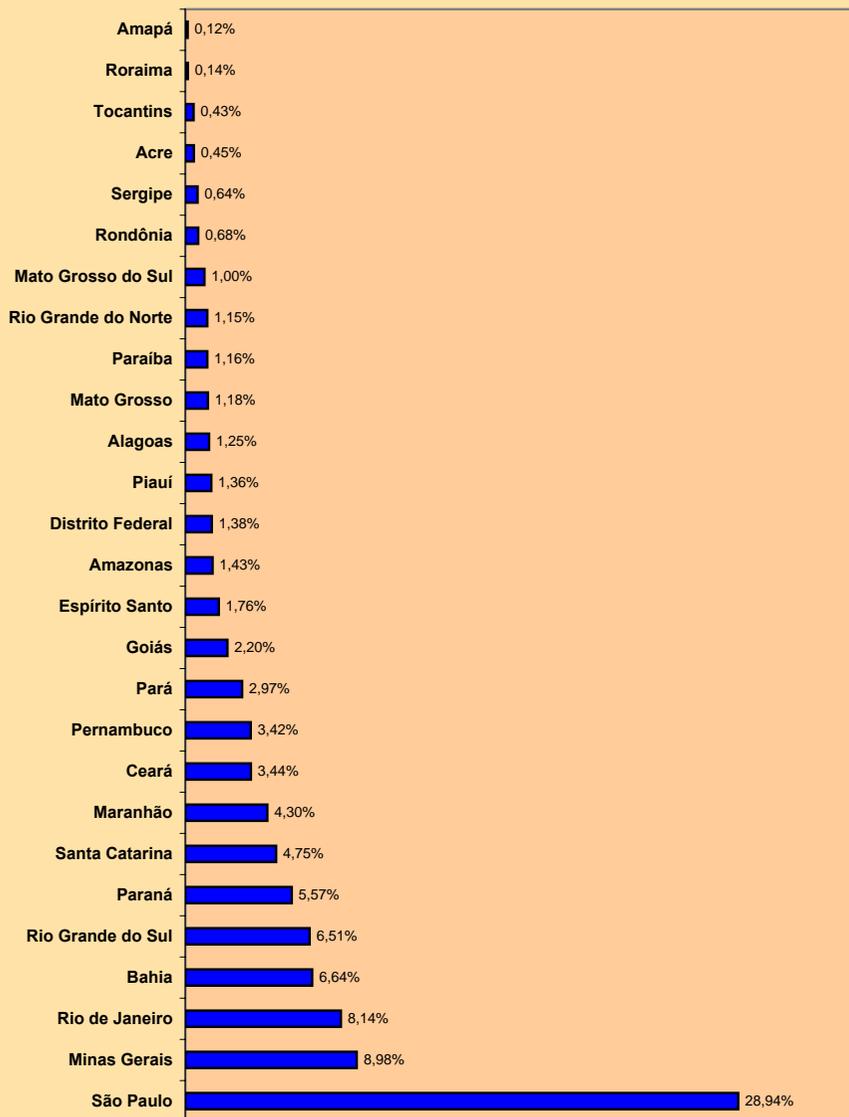
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>603.635.333</b>	<b>100,00</b>	<b>36,07</b>	<b>458.391.520</b>	<b>145.243.813</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>569.077.705</b>	<b>94,28</b>	<b>37,18</b>	<b>423.834.062</b>	<b>145.243.643</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>534.351.743</b>	<b>88,52</b>	<b>37,47</b>	<b>390.555.224</b>	<b>143.796.519</b>
Aposentadorias	201.002.528	33,30	38,43	154.318.659	46.683.869
Idade	71.640.112	11,87	52,79	26.563.200	45.076.913
Invalidez	15.013.681	2,49	12,75	13.900.035	1.113.646
Tempo de Contribuição	114.348.734	18,94	34,53	113.855.425	493.310
Pensões por Morte	86.023.750	14,25	36,45	60.652.727	25.371.023
Auxílios	169.530.416	28,08	35,85	156.841.289	12.689.128
Doença	161.411.021	26,74	35,42	149.514.391	11.896.629
Acidente	733.021	0,12	31,29	651.221	81.800
Reclusão	7.386.374	1,22	46,53	6.675.676	710.698
Salário-Maternidade	77.795.050	12,89	39,75	18.742.550	59.052.500
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>34.725.961</b>	<b>5,75</b>	<b>32,94</b>	<b>33.278.838</b>	<b>1.447.124</b>
Aposentadorias por Invalidez	610.481	0,10	35,06	603.857	6.625
Pensão por Morte	430.007	0,07	16,27	419.343	10.664
Auxílio-Doença	28.535.061	4,73	33,70	27.162.158	1.372.903
Auxílio-Acidente	5.095.300	0,84	30,37	5.038.368	56.932
Auxílio-Suplementar	55.112	0,01	12,76	55.112	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.130.540</b>	<b>4,66</b>	<b>23,59</b>	<b>28.130.370</b>	<b>170</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	28.006.812	4,64	23,71	28.006.812	-
Idoso	7.286.465	1,21	33,96	7.286.465	-
Portador de Deficiência	20.720.347	3,43	20,46	20.720.347	-
Pensões Mensais Vitalícias	123.259	0,02	1,55	123.259	-
Rendas Mensais Vitalícias	469	0,00	-22,65	299	170
Idade	68	0,00	-	-	68
Invalidez	401	0,00	-33,87	299	102
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>6.427.088</b>	<b>1,06</b>	<b>6,68</b>	<b>6.427.088</b>	<b>-</b>

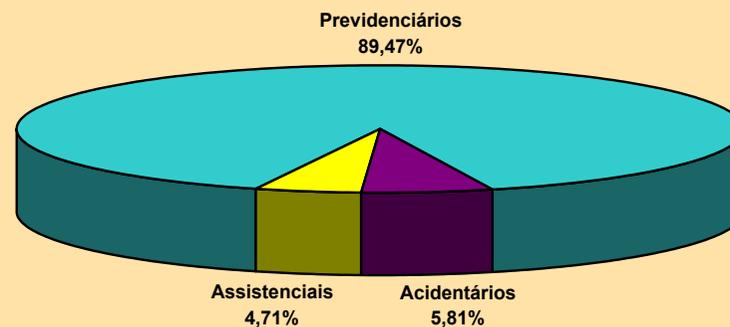
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru.

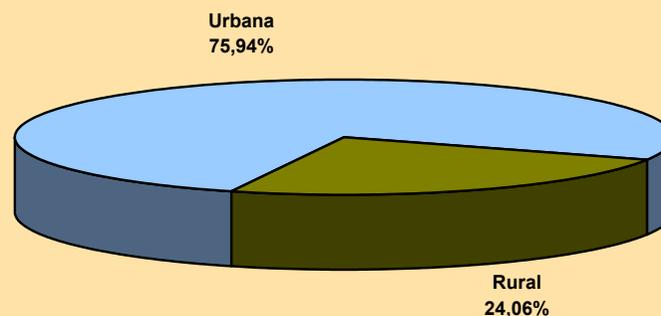
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2009

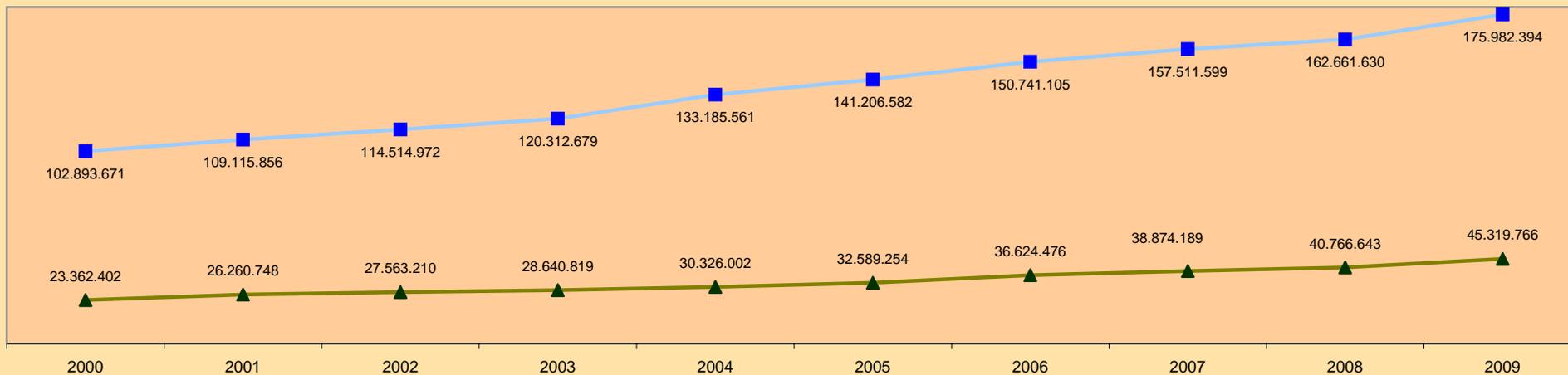
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	0,10	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	-32,48	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Total	-	-	-	-	221.012.520.806	27,83	176.759.822.573	44.252.698.234	-	-	-
Janeiro	25.184.196	0,06	17.496.974	7.687.222	13.548.825.007	-0,38	10.879.134.223	2.669.690.784	537,99	621,77	347,29
Fevereiro	25.261.793	0,31	17.562.346	7.699.447	13.628.397.988	0,59	10.955.559.908	2.672.838.080	539,49	623,81	347,15
Março	25.316.962	0,22	17.612.819	7.704.143	14.669.680.850	7,64	11.728.546.613	2.941.134.237	579,44	665,91	381,76
Abril	25.386.731	0,28	17.667.474	7.719.257	14.720.877.746	0,35	11.775.916.708	2.944.961.039	579,87	666,53	381,51
Maio	25.524.381	0,54	17.773.295	7.751.086	14.818.285.499	0,66	11.861.062.567	2.957.222.932	580,55	667,35	381,52
Junho	25.653.229	0,50	17.876.280	7.776.949	14.876.864.722	0,40	11.915.063.528	2.961.801.194	579,92	666,53	380,84
Julho	25.714.314	0,24	17.918.233	7.796.081	14.967.013.169	0,61	11.990.388.809	2.976.624.360	582,05	669,17	381,81
Agosto (1)	25.735.260	0,08	17.929.752	7.805.508	14.933.523.204	-0,22	11.955.371.908	2.978.151.296	580,27	666,79	381,54
Agosto (2)	25.735.260	0,08	17.929.752	7.805.508	21.946.568.552	46,63	17.405.421.788	4.541.146.764	852,78	970,76	581,79
Setembro	25.890.917	0,60	18.047.532	7.843.385	15.096.683.357	-31,21	12.100.218.508	2.996.464.849	583,09	670,46	382,04
Outubro	25.982.109	0,35	18.120.654	7.861.455	15.176.784.151	0,53	12.170.880.571	3.005.903.580	584,12	671,66	382,36
Novembro (1)	26.019.386	0,50	18.142.976	7.876.410	15.104.356.760	-0,48	12.106.079.462	2.998.277.299	580,50	667,26	380,67
Novembro (2)	26.019.386	0,14	18.142.976	7.876.410	22.319.120.303	47,06	17.734.664.376	4.584.455.927	857,79	977,49	582,05
Dezembro	26.095.625	0,29	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	-31,87	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Janeiro	26.118.251	0,09	18.203.833	7.914.418	15.275.517.500	0,46	12.243.545.942	3.031.971.558	584,86	672,58	383,09
Fevereiro	26.166.921	0,19	18.237.983	7.928.938	16.714.856.426	9,42	13.281.103.416	3.433.753.010	638,78	728,21	433,07
Março	26.324.646	0,60	18.367.699	7.956.947	16.896.176.890	1,08	13.445.773.415	3.450.403.475	641,84	732,03	433,63
Abril	26.402.338	0,30	18.433.891	7.968.447	16.921.154.757	0,15	13.465.680.101	3.455.474.656	640,90	730,48	433,64
Maio	26.463.551	0,23	18.481.528	7.982.023	16.927.576.756	0,04	13.474.620.670	3.452.956.086	639,66	729,09	432,59
Junho	26.613.700	0,57	18.596.426	8.017.274	17.006.286.534	0,46	13.546.075.259	3.460.211.275	639,00	728,42	431,59
Julho	26.630.431	0,06	18.606.512	8.023.919	16.997.421.448	-0,05	13.542.276.899	3.455.144.549	638,27	727,82	430,61
Agosto (1)	26.664.439	0,13	18.622.177	8.042.262	16.928.021.555	-0,41	13.477.683.627	3.450.337.928	634,85	723,74	429,03
Agosto (2)	26.664.439	0,13	18.622.177	8.042.262	24.837.657.170	46,13	19.580.434.763	5.257.222.407	931,49	1.051,46	653,70
Setembro	26.805.413	0,53	18.728.678	8.076.735	17.065.664.559	-31,29	13.604.431.789	3.461.232.770	636,65	726,40	428,54
Outubro	26.871.844	0,25	18.779.802	8.092.042	17.112.149.438	0,27	13.650.894.965	3.461.254.473	636,81	726,89	427,74
Novembro (1)	26.961.577	0,33	18.844.326	8.117.251	17.043.928.522	-0,40	13.597.478.406	3.446.450.116	632,16	721,57	424,58
Novembro (2)	26.961.577	0,33	18.844.326	8.117.251	25.207.698.545	47,31	19.926.996.975	5.280.701.569	934,95	1.057,45	650,55
Dezembro	27.048.356	0,32	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	-32,07	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
Subtotal (3)	-	-	-	-	218.086.286.438	14,20	173.422.238.778	44.664.047.659	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Valores sem a parcela relativa ao abono anual (13º salário). (2) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(3) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

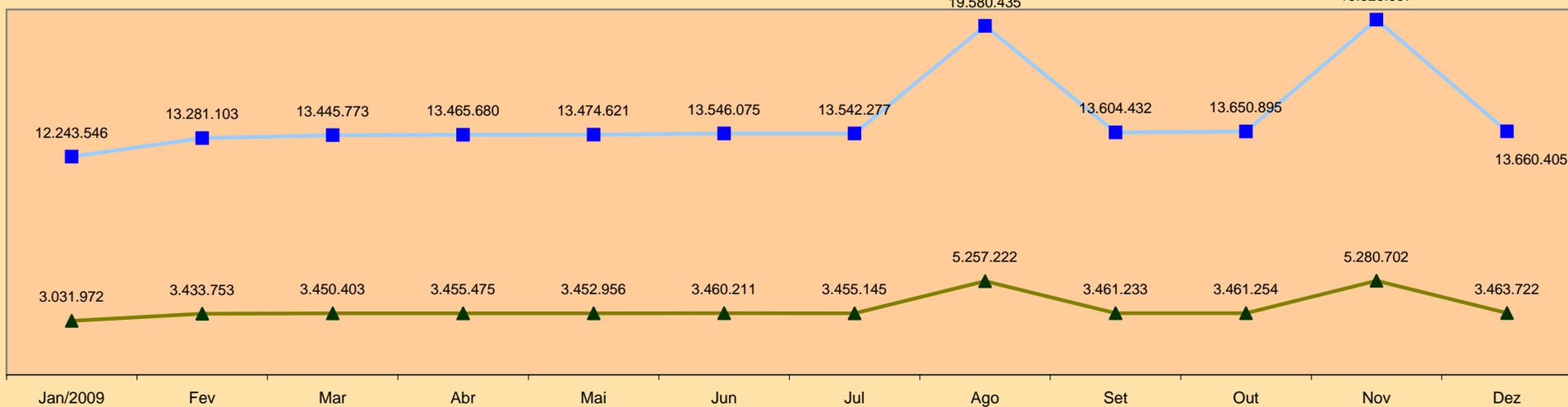
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2009  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2009

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2008/2009 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

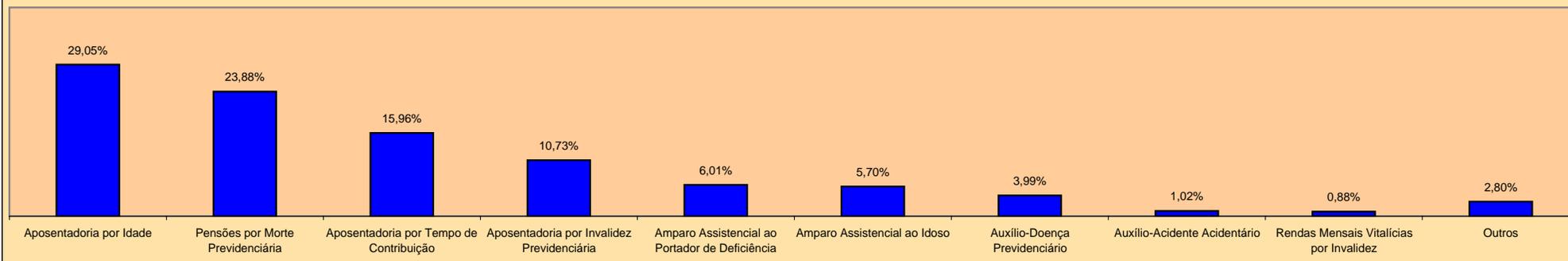
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>27.048.356</b>	<b>100,00</b>			<b>0,32</b>	<b>18.906.231</b>	<b>8.142.125</b>	<b>17.124.126.415</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,07</b>	<b>13.660.404.584</b>	<b>3.463.721.831</b>	<b>633,09</b>	<b>722,53</b>	<b>425,41</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>23.534.497</b>	<b>87,01</b>	<b>100,00</b>		<b>0,27</b>	<b>15.538.580</b>	<b>7.995.917</b>	<b>15.478.384.205</b>	<b>90,39</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,33</b>	<b>12.082.568.308</b>	<b>3.395.815.897</b>	<b>657,69</b>	<b>777,59</b>	<b>424,69</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>22.736.409</b>	<b>84,06</b>	<b>96,61</b>	<b>100,00</b>	<b>0,29</b>	<b>14.770.875</b>	<b>7.965.534</b>	<b>15.016.380.350</b>	<b>87,69</b>	<b>97,02</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,36</b>	<b>11.632.387.513</b>	<b>3.383.992.837</b>	<b>660,46</b>	<b>787,52</b>	<b>424,83</b>
Aposentadorias	15.076.295	55,74	64,06	66,31	0,37	9.311.017	5.765.278	10.370.847.903	60,56	67,00	69,06	-34,43	7.919.726.970	2.451.120.932	687,89	850,58	425,15
Idade	7.856.916	29,05	33,38	34,56	0,43	2.537.630	5.319.286	3.764.016.092	21,98	24,32	25,07	-34,41	1.506.660.972	2.257.355.120	479,07	593,73	424,37
Invalidez	2.902.600	10,73	12,33	12,77	0,26	2.470.838	431.762	1.757.554.958	10,26	11,35	11,70	-35,48	1.572.803.284	184.751.674	605,51	636,55	427,90
Tempo de Contribuição	4.316.779	15,96	18,34	18,99	0,35	4.302.549	14.230	4.849.276.852	28,32	31,33	32,29	-34,06	4.840.262.714	9.014.138	1.123,36	1.124,98	633,46
Pensões por Morte	6.457.846	23,88	27,44	28,40	0,30	4.405.871	2.051.975	3.800.253.817	22,19	24,55	25,31	-34,51	2.929.265.598	870.988.220	588,47	664,86	424,46
Auxílios	1.130.431	4,18	4,80	4,97	-0,96	999.906	130.525	814.984.715	4,76	5,27	5,43	-32,91	759.516.047	55.468.668	720,95	759,59	424,97
Doença	1.078.270	3,99	4,58	4,74	-1,05	959.086	119.184	790.802.619	4,62	5,11	5,27	-32,96	738.673.195	52.129.424	733,40	770,18	437,39
Acidente	25.516	0,09	0,11	0,11	1,16	17.252	8.264	9.686.176	0,06	0,06	0,06	-30,97	7.752.152	1.934.024	379,61	449,35	234,03
Reclusão	26.645	0,10	0,11	0,12	0,89	23.568	3.077	14.495.920	0,08	0,09	0,10	-31,42	13.090.699	1.405.220	544,04	555,44	456,69
Salário-Maternidade	71.166	0,26	0,30	0,31	0,39	53.410	17.756	29.996.796	0,18	0,19	0,20	-27,59	23.581.779	6.415.017	421,50	441,52	361,29
Outros <sup>(1)</sup>	671	0,00	0,00	0,00	-1,76	671	-	297.119	0,00	0,00	0,00	-1,39	297.119	-	442,80	442,80	-
<b>Acidentários</b>	<b>798.088</b>	<b>2,95</b>	<b>3,39</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,31</b>	<b>767.705</b>	<b>30.383</b>	<b>462.003.854</b>	<b>2,70</b>	<b>2,98</b>	<b>100,00</b>	<b>-33,27</b>	<b>450.180.795</b>	<b>11.823.059</b>	<b>578,89</b>	<b>586,40</b>	<b>389,13</b>
Aposentadorias por Invalidez	159.766	0,59	0,68	20,02	0,37	149.653	10.113	125.782.289	0,73	0,81	27,23	-35,65	121.427.134	4.355.154	787,29	811,39	430,65
Pensão por Morte	126.740	0,47	0,54	15,88	-0,07	122.332	4.408	87.553.118	0,51	0,57	18,95	-35,75	85.588.661	1.964.457	690,81	699,64	445,66
Auxílio-Doença	161.541	0,60	0,69	20,24	-1,76	151.847	9.694	126.343.590	0,74	0,82	27,35	-31,01	122.287.908	4.055.683	782,11	805,34	418,37
Auxílio-Acidente	275.448	1,02	1,17	34,51	0,08	269.280	6.168	112.907.988	0,66	0,73	24,44	-32,84	111.460.222	1.447.765	409,91	413,92	234,72
Auxílio-Suplementar	74.593	0,28	0,32	9,35	-0,36	74.593	-	9.416.870	0,05	0,06	2,04	0,99	9.416.870	-	126,24	126,24	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.504.080</b>	<b>12,95</b>	<b>100,00</b>		<b>0,69</b>	<b>3.357.872</b>	<b>146.208</b>	<b>1.632.784.296</b>	<b>9,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,70</b>	<b>1.564.878.362</b>	<b>67.905.934</b>	<b>465,97</b>	<b>466,03</b>	<b>464,45</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.166.845	11,71	90,38	100,00	0,84	3.166.845	-	1.470.339.207	8,59	90,05	100,00	0,85	1.470.339.207	-	464,29	464,29	-
Idoso	1.541.220	5,70	43,98	48,67	0,63	1.541.220	-	715.960.209	4,18	43,85	48,69	0,64	715.960.209	-	464,54	464,54	-
Portador de Deficiência	1.625.625	6,01	46,39	51,33	1,04	1.625.625	-	754.378.998	4,41	46,20	51,31	1,05	754.378.998	-	464,05	464,05	-
Pensões Mensais Vitalícias	14.838	0,05	0,42		-0,12	14.838	-	12.811.079	0,07	0,78		0,38	12.811.079	-	863,40	863,40	-
Rendas Mensais Vitalícias	322.397	1,19	9,20	100,00	-0,70	176.189	146.208	149.634.010	0,87	9,16	100,00	-0,69	81.728.076	67.905.934	464,13	463,87	464,45
Idade	85.090	0,31	2,43	26,39	-1,03	41.822	43.268	39.547.895	0,23	2,42	26,43	-1,02	19.433.159	20.114.736	464,78	464,66	464,89
Invalidez	237.307	0,88	6,77	73,61	-0,58	134.367	102.940	110.086.114	0,64	6,74	73,57	-0,57	62.294.917	47.791.198	463,90	463,62	464,26
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>9.779</b>	<b>0,04</b>			<b>1,45</b>	<b>9.779</b>	<b>-</b>	<b>12.957.914</b>	<b>0,08</b>			<b>-27,33</b>	<b>12.957.914</b>	<b>-</b>	<b>1.325,08</b>	<b>1.325,08</b>	<b>-</b>

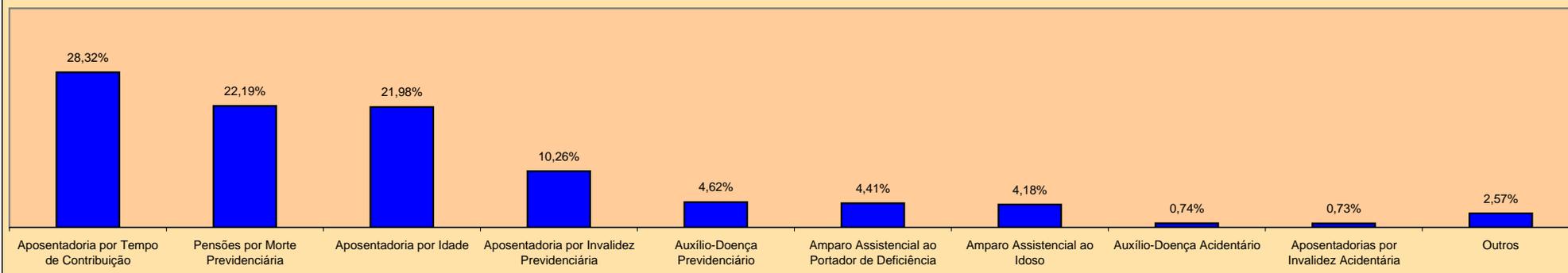
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

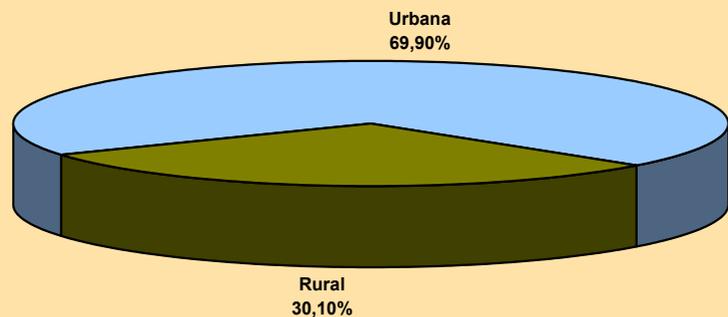
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



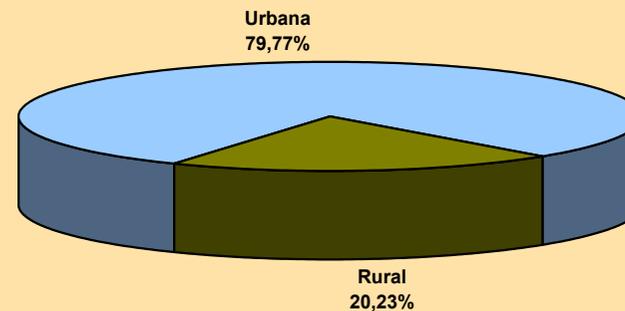
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>27.048.356</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>23.534.497</b>	<b>3.504.080</b>	<b>9.779</b>	<b>18.472.778.412</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>16.824.767.121</b>	<b>1.634.562.361</b>	<b>13.448.931</b>
< 1	625.899	2,31	2,31	620.727	5.031	141	146.608.599	0,79	0,79	145.906.469	665.300	36.830
= 1	18.040.945	66,70	69,01	14.553.228	3.484.209	3.508	8.389.039.425	45,41	46,21	6.767.251.020	1.620.157.185	1.631.220
1 -  2	3.646.750	13,48	82,50	3.627.654	14.831	4.265	2.445.403.286	13,24	59,44	2.428.340.146	13.729.164	3.333.977
2 -  3	1.965.145	7,27	89,76	1.964.843	7	295	2.248.586.285	12,17	71,62	2.248.244.382	7.557	334.345
3 -  4	1.511.513	5,59	95,35	1.511.214	2	297	2.432.015.521	13,17	84,78	2.431.533.940	3.155	478.426
4 -  5	952.185	3,52	98,87	951.931	–	254	1.989.826.141	10,77	95,55	1.989.293.907	–	532.235
5 -  6	249.821	0,92	99,79	249.689	–	132	626.724.581	3,39	98,95	626.386.532	–	338.049
6 -  7	43.802	0,16	99,95	43.695	–	107	129.720.432	0,70	99,65	129.399.765	–	320.668
7 -  8	3.352	0,01	99,97	3.260	–	92	11.650.947	0,06	99,71	11.330.072	–	320.875
8 -  9	3.252	0,01	99,98	3.183	–	69	12.838.106	0,07	99,78	12.563.438	–	274.668
9 -  10	1.276	0,00	99,98	1.220	–	56	5.587.518	0,03	99,81	5.340.274	–	247.244
10 -  20	3.578	0,01	100,00	3.239	–	339	22.614.976	0,12	99,93	20.367.428	–	2.247.548
20 -  30	516	0,00	100,00	382	–	134	5.708.071	0,03	99,97	4.204.109	–	1.503.962
30 -  40	152	0,00	100,00	112	–	40	2.391.772	0,01	99,98	1.741.454	–	650.318
40 -  50	69	0,00	100,00	49	–	20	1.421.014	0,01	99,99	988.323	–	432.691
50 -  60	96	0,00	100,00	66	–	30	2.451.487	0,01	100,00	1.685.612	–	765.875
60 -  70	2	0,00	100,00	2	–	–	59.701	0,00	100,00	59.701	–	–
70 -  80	1	0,00	100,00	1	–	–	33.204	0,00	100,00	33.204	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	2	0,00	100,00	2	–	–	97.345	0,00	100,00	97.345	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

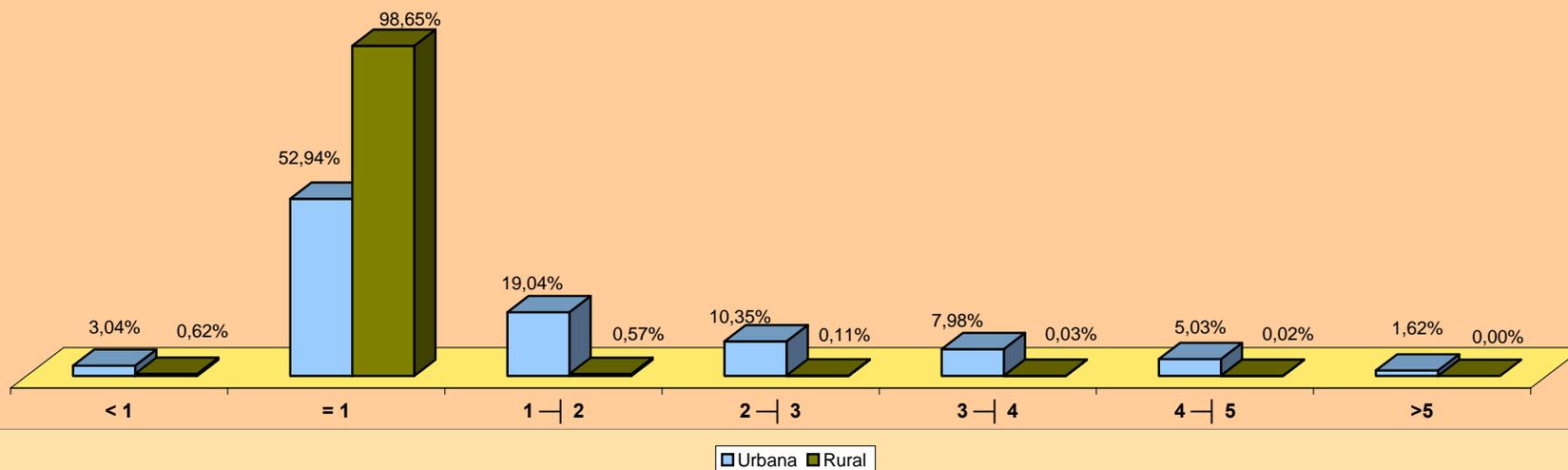
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>18.906.230</b>	<b>15.538.579</b>	<b>3.357.872</b>	<b>9.779</b>	<b>14.680.441.128</b>	<b>13.100.363.750</b>	<b>1.566.628.448</b>	<b>13.448.931</b>	<b>8.142.126</b>	<b>7.995.918</b>	<b>146.208</b>	<b>3.792.337.284</b>	<b>3.724.403.371</b>	<b>67.933.913</b>
< 1	575.547	570.536	4.870	141	135.852.534	135.172.462	643.242	36.830	50.352	50.191	161	10.756.065	10.734.007	22.058
= 1	10.008.375	6.666.705	3.338.162	3.508	4.653.894.375	3.100.017.825	1.552.245.330	1.631.220	8.032.570	7.886.523	146.047	3.735.145.050	3.667.233.195	67.911.855
1 -  2	3.600.444	3.581.348	14.831	4.265	2.416.046.359	2.398.983.219	13.729.164	3.333.977	46.306	46.306	-	29.356.927	29.356.927	-
2 -  3	1.956.286	1.955.984	7	295	2.238.733.952	2.238.392.050	7.557	334.345	8.859	8.859	-	9.852.333	9.852.333	-
3 -  4	1.508.997	1.508.698	2	297	2.428.031.597	2.427.550.017	3.155	478.426	2.516	2.516	-	3.983.923	3.983.923	-
4 -  5	950.836	950.582	-	254	1.987.029.012	1.986.496.778	-	532.235	1.349	1.349	-	2.797.129	2.797.129	-
5 -  6	249.669	249.537	-	132	626.346.249	626.008.200	-	338.049	152	152	-	378.333	378.333	-
6 -  7	43.783	43.676	-	107	129.663.804	129.343.137	-	320.668	19	19	-	56.628	56.628	-
7 -  8	3.349	3.257	-	92	11.640.051	11.319.176	-	320.875	3	3	-	10.896	10.896	-
8 -  9	3.252	3.183	-	69	12.838.106	12.563.438	-	274.668	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1.276	1.220	-	56	5.587.518	5.340.274	-	247.244	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3.578	3.239	-	339	22.614.976	20.367.428	-	2.247.548	-	-	-	-	-	-
20 -  30	516	382	-	134	5.708.071	4.204.109	-	1.503.962	-	-	-	-	-	-
30 -  40	152	112	-	40	2.391.772	1.741.454	-	650.318	-	-	-	-	-	-
40 -  50	69	49	-	20	1.421.014	988.323	-	432.691	-	-	-	-	-	-
50 -  60	96	66	-	30	2.451.487	1.685.612	-	765.875	-	-	-	-	-	-
60 -  70	2	2	-	-	59.701	59.701	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	1	1	-	-	33.204	33.204	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	2	2	-	-	97.345	97.345	-	-	-	-	-	-	-	-

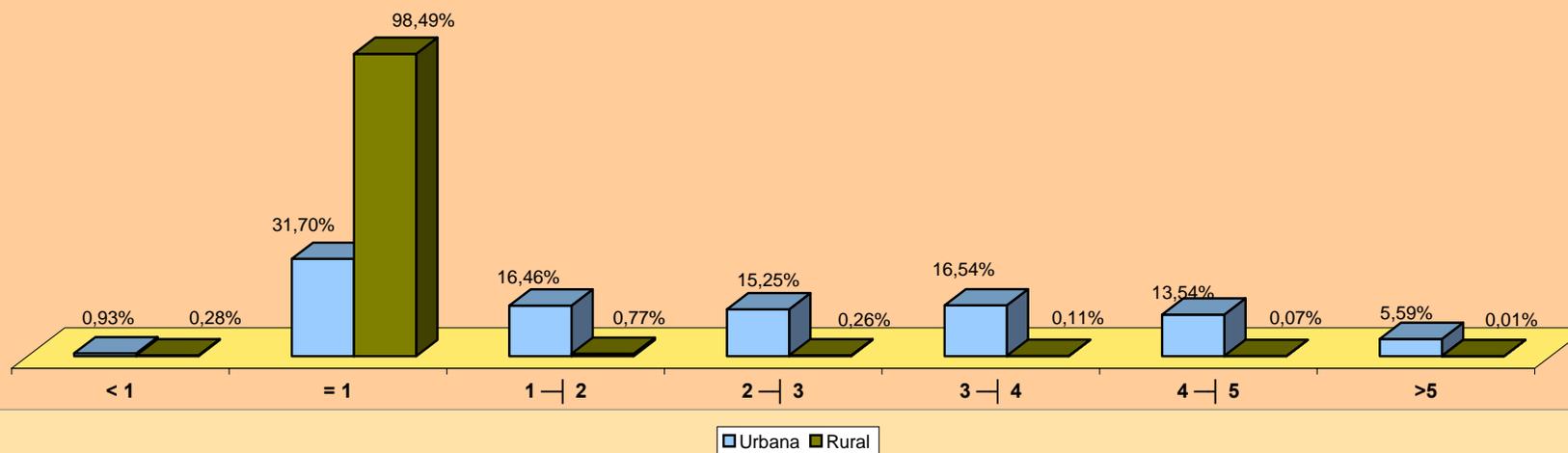
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>27.048.356</b>	<b>625.899</b>	<b>18.040.945</b>	<b>8.075.593</b>	<b>301.503</b>	<b>4.416</b>	<b>18.472.778.412</b>	<b>146.608.599</b>	<b>8.389.039.425</b>	<b>9.115.831.233</b>	<b>786.521.585</b>	<b>34.777.571</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.320.963</b>	<b>17.919</b>	<b>1.124.457</b>	<b>170.450</b>	<b>8.027</b>	<b>110</b>	<b>731.163.697</b>	<b>4.255.181</b>	<b>522.872.505</b>	<b>182.207.328</b>	<b>20.991.815</b>	<b>836.867</b>
Rondônia	167.882	3.682	146.331	17.278	577	14	86.572.698	873.404	68.043.915	16.061.250	1.509.732	84.397
Acre	67.997	1.200	52.529	13.937	331	-	39.228.775	261.773	24.425.985	13.685.958	855.059	-
Amazonas	227.328	2.823	183.995	38.552	1.927	31	134.678.279	674.208	85.557.675	43.223.812	5.032.413	190.170
Roraima	29.623	358	25.999	3.115	151	-	15.689.116	81.739	12.089.535	3.122.928	394.914	-
Pará	645.210	8.062	551.053	81.550	4.481	64	360.987.174	1.939.366	256.239.645	90.506.195	11.744.371	557.597
Amapá	39.495	525	34.085	4.733	152	-	21.269.578	122.638	15.849.525	4.907.172	390.244	-
Tocantins	143.428	1.269	130.465	11.285	408	1	72.738.077	302.054	60.666.225	10.700.013	1.065.083	4.703
<b>NORDESTE</b>	<b>7.393.135</b>	<b>123.773</b>	<b>6.362.885</b>	<b>858.909</b>	<b>46.638</b>	<b>930</b>	<b>4.056.663.768</b>	<b>28.240.030</b>	<b>2.958.741.525</b>	<b>938.979.457</b>	<b>123.662.650</b>	<b>7.040.107</b>
Maranhão	795.677	5.861	745.862	41.542	2.379	33	399.325.008	1.331.474	346.825.830	44.567.752	6.318.000	281.951
Piauí	490.445	4.949	454.538	29.298	1.632	28	247.665.293	1.110.503	211.360.170	30.680.669	4.324.448	189.503
Ceará	1.182.135	18.784	1.045.730	110.550	6.901	170	632.389.616	4.265.098	486.264.450	122.119.652	18.558.216	1.182.200
Rio Grande do Norte	462.744	9.754	396.678	53.519	2.698	95	251.031.936	2.150.551	184.455.270	56.490.042	7.270.261	665.812
Paraíba	597.181	9.885	529.264	55.172	2.797	63	312.622.221	2.152.952	246.107.760	56.392.468	7.504.379	464.662
Pernambuco	1.270.993	29.708	1.028.987	200.646	11.372	280	736.154.126	6.799.999	478.478.955	218.506.524	30.121.441	2.247.208
Alagoas	411.957	5.577	350.418	53.524	2.398	40	225.515.801	1.283.649	162.944.370	54.642.067	6.349.203	296.511
Sergipe	253.903	5.490	209.606	36.650	2.121	36	145.438.031	1.193.751	97.466.790	40.893.534	5.598.618	285.339
Bahia	1.928.100	33.765	1.601.802	278.008	14.340	185	1.106.521.735	7.952.053	744.837.930	314.686.748	37.618.084	1.426.920
<b>SUDESTE</b>	<b>12.141.965</b>	<b>353.874</b>	<b>6.508.108</b>	<b>5.094.028</b>	<b>183.366</b>	<b>2.589</b>	<b>9.527.037.186</b>	<b>83.002.829</b>	<b>3.026.270.220</b>	<b>5.920.066.775</b>	<b>477.018.019</b>	<b>20.679.342</b>
Minas Gerais	3.067.146	67.069	2.164.618	809.999	25.052	408	1.971.051.814	15.739.682	1.006.547.370	880.254.784	65.591.159	2.918.820
Espírito Santo	472.123	12.821	322.646	131.470	5.125	61	313.058.036	3.057.409	150.030.390	146.216.847	13.310.390	442.999
Rio de Janeiro	2.485.123	94.090	1.246.219	1.095.169	48.376	1.269	2.027.163.632	19.947.427	579.491.835	1.289.533.490	127.866.105	10.324.776
São Paulo	6.117.573	179.894	2.774.625	3.057.390	104.813	851	5.215.763.703	44.258.312	1.290.200.625	3.604.061.654	270.250.365	6.992.747
<b>SUL</b>	<b>4.768.221</b>	<b>103.492</b>	<b>2.984.760</b>	<b>1.632.563</b>	<b>46.845</b>	<b>561</b>	<b>3.269.296.737</b>	<b>24.700.950</b>	<b>1.387.913.400</b>	<b>1.730.897.809</b>	<b>121.482.959</b>	<b>4.301.620</b>
Paraná	1.553.430	27.812	1.053.496	458.964	12.987	171	1.012.862.022	6.719.505	489.875.640	481.164.222	33.745.851	1.356.804
Santa Catarina	1.069.432	27.549	608.167	421.644	11.943	129	762.350.635	6.680.231	282.797.655	441.018.760	30.948.309	905.681
Rio Grande do Sul	2.145.359	48.131	1.323.097	751.955	21.915	261	1.494.084.080	11.301.213	615.240.105	808.714.827	56.788.800	2.039.135
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.424.072</b>	<b>26.841</b>	<b>1.060.735</b>	<b>319.643</b>	<b>16.627</b>	<b>226</b>	<b>888.617.024</b>	<b>6.409.609</b>	<b>493.241.775</b>	<b>343.679.864</b>	<b>43.366.142</b>	<b>1.919.635</b>
Mato Grosso do Sul	278.268	5.415	210.057	60.865	1.911	20	165.019.957	1.319.021	97.676.505	60.897.293	4.979.240	147.899
Mato Grosso	285.488	4.442	232.574	46.796	1.666	10	159.072.860	1.089.344	108.146.910	45.416.708	4.350.237	69.661
Goiás	559.426	9.415	436.235	108.876	4.850	50	331.093.049	2.227.157	202.849.275	112.936.767	12.705.781	374.069
Distrito Federal	300.890	7.569	181.869	103.106	8.200	146	233.431.157	1.774.087	84.569.085	124.429.096	21.330.884	1.328.005

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

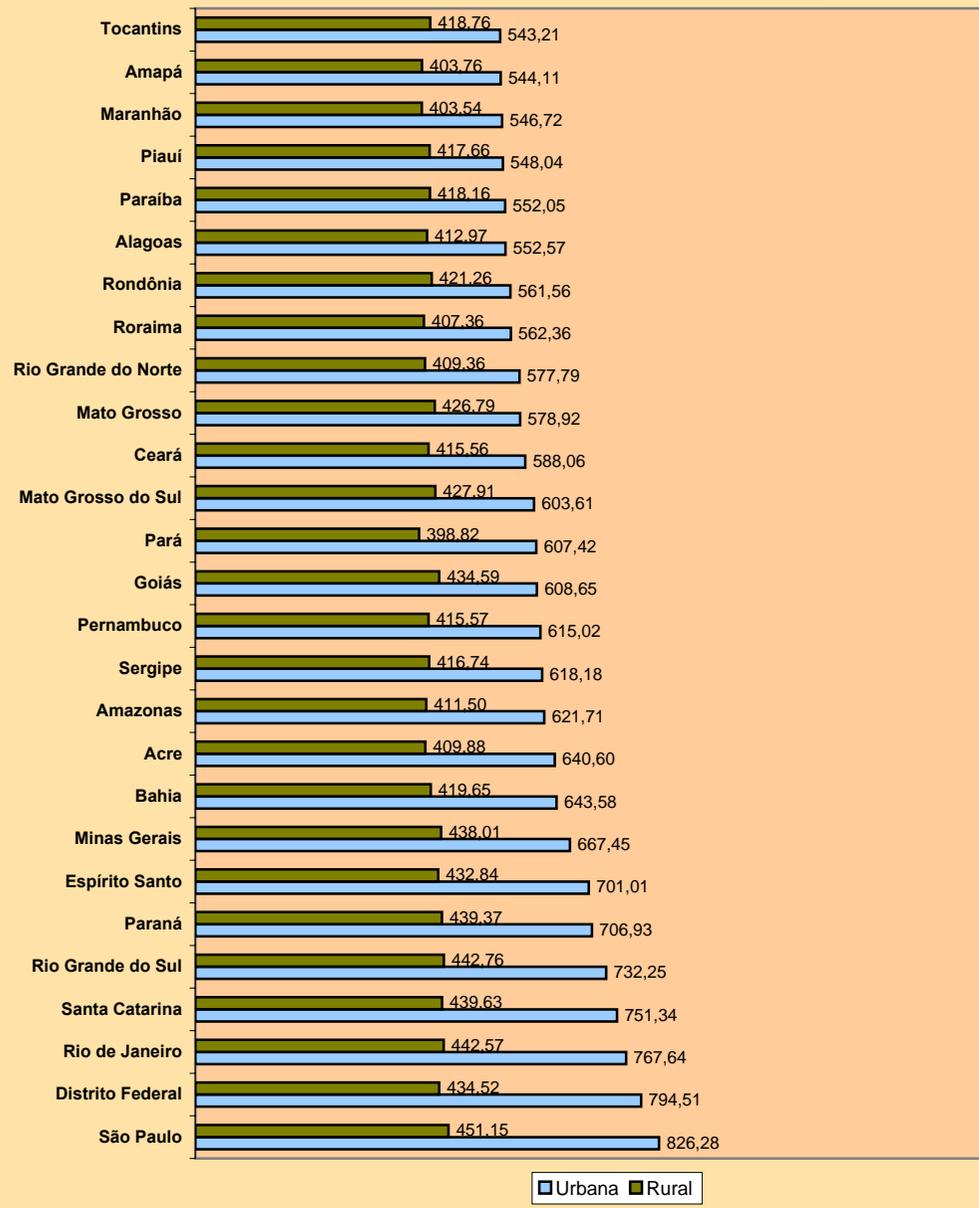
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

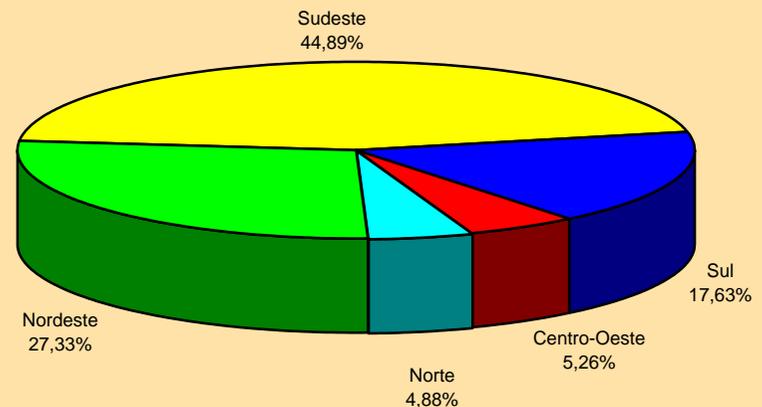
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>27.048.356</b>	<b>100,00</b>	<b>0,32</b>	<b>18.906.230</b>	<b>8.142.126</b>	<b>17.124.126.414</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,07</b>	<b>13.660.404.428</b>	<b>3.463.721.986</b>	<b>633,09</b>	<b>722,53</b>	<b>425,41</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.320.963</b>	<b>4,88</b>	<b>0,51</b>	<b>668.773</b>	<b>652.190</b>	<b>666.246.687</b>	<b>3,89</b>	<b>-28,86</b>	<b>400.533.001</b>	<b>265.713.686</b>	<b>504,36</b>	<b>598,91</b>	<b>407,42</b>
Rondônia	167.882	0,62	0,44	67.346	100.536	80.170.313	0,47	-28,73	37.818.966	42.351.347	477,54	561,56	421,26
Acre	67.997	0,25	0,59	36.545	31.452	36.302.206	0,21	-23,13	23.410.652	12.891.554	533,88	640,60	409,88
Amazonas	227.328	0,84	0,62	144.024	83.304	123.821.578	0,72	-27,37	89.541.781	34.279.797	544,68	621,71	411,50
Roraima	29.623	0,11	0,68	14.384	15.239	14.296.842	0,08	-28,32	8.089.011	6.207.831	482,63	562,36	407,36
Pará	645.210	2,39	0,49	324.681	320.529	325.052.725	1,90	-30,18	197.218.340	127.834.385	503,79	607,42	398,82
Amapá	39.495	0,15	0,46	26.101	13.394	19.609.878	0,11	-24,52	14.201.859	5.408.019	496,52	544,11	403,76
Tocantins	143.428	0,53	0,45	55.692	87.736	66.993.145	0,39	-29,35	30.252.392	36.740.753	467,09	543,21	418,76
<b>NORDESTE</b>	<b>7.393.135</b>	<b>27,33</b>	<b>0,40</b>	<b>3.493.511</b>	<b>3.899.624</b>	<b>3.710.356.725</b>	<b>21,67</b>	<b>-31,04</b>	<b>2.092.420.105</b>	<b>1.617.936.620</b>	<b>501,87</b>	<b>598,94</b>	<b>414,90</b>
Maranhão	795.677	2,94	0,58	262.246	533.431	358.635.813	2,09	-30,39	143.374.005	215.261.808	450,73	546,72	403,54
Piauí	490.445	1,81	0,41	162.190	328.255	225.985.092	1,32	-31,76	88.887.207	137.097.885	460,78	548,04	417,66
Ceará	1.182.135	4,37	0,37	513.046	669.089	579.743.558	3,39	-31,21	301.699.409	278.044.150	490,42	588,06	415,56
Rio Grande do Norte	462.744	1,71	0,29	221.208	241.536	226.688.015	1,32	-31,86	127.812.753	98.875.262	489,88	577,79	409,36
Paraíba	597.181	2,21	0,35	264.951	332.230	285.189.406	1,67	-31,63	146.265.587	138.923.819	477,56	552,05	418,16
Pernambuco	1.270.993	4,70	0,37	732.725	538.268	674.329.282	3,94	-30,74	450.641.639	223.687.643	530,55	615,02	415,57
Alagoas	411.957	1,52	0,24	255.995	155.962	205.863.145	1,20	-29,76	141.455.095	64.408.050	499,72	552,57	412,97
Sergipe	253.903	0,94	0,27	138.497	115.406	133.709.811	0,78	-31,46	85.615.446	48.094.365	526,62	618,18	416,74
Bahia	1.928.100	7,13	0,45	942.653	985.447	1.020.212.603	5,96	-31,07	606.668.963	413.543.639	529,13	643,58	419,65
<b>SUDESTE</b>	<b>12.141.965</b>	<b>44,89</b>	<b>0,27</b>	<b>10.478.139</b>	<b>1.663.826</b>	<b>8.869.918.543</b>	<b>51,80</b>	<b>-32,61</b>	<b>8.134.775.348</b>	<b>735.143.195</b>	<b>730,52</b>	<b>776,36</b>	<b>441,84</b>
Minas Gerais	3.067.146	11,34	0,34	2.153.889	913.257	1.837.632.079	10,73	-31,99	1.437.618.544	400.013.535	599,13	667,45	438,01
Espírito Santo	472.123	1,75	0,21	317.875	154.248	289.597.981	1,69	-32,40	222.834.012	66.763.968	613,40	701,01	432,84
Rio de Janeiro	2.485.123	9,19	0,18	2.407.541	77.582	1.882.458.006	10,99	-32,87	1.848.122.592	34.335.414	757,49	767,64	442,57
São Paulo	6.117.573	22,62	0,28	5.598.834	518.739	4.860.230.477	28,38	-32,75	4.626.200.199	234.030.278	794,47	826,28	451,15
<b>SUL</b>	<b>4.768.221</b>	<b>17,63</b>	<b>0,26</b>	<b>3.285.161</b>	<b>1.483.060</b>	<b>3.049.296.921</b>	<b>17,81</b>	<b>-32,89</b>	<b>2.395.559.357</b>	<b>653.737.564</b>	<b>639,50</b>	<b>729,21</b>	<b>440,80</b>
Paraná	1.553.430	5,74	0,37	974.493	578.937	943.262.136	5,51	-32,25	688.895.994	254.366.142	607,21	706,93	439,37
Santa Catarina	1.069.432	3,95	0,12	768.553	300.879	709.722.704	4,14	-33,33	577.445.939	132.276.765	663,64	751,34	439,63
Rio Grande do Sul	2.145.359	7,93	0,24	1.542.115	603.244	1.396.312.081	8,15	-33,08	1.129.217.424	267.094.657	650,85	732,25	442,76
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.424.072</b>	<b>5,26</b>	<b>0,41</b>	<b>980.646</b>	<b>443.426</b>	<b>828.307.538</b>	<b>4,84</b>	<b>-30,08</b>	<b>637.116.618</b>	<b>191.190.921</b>	<b>581,65</b>	<b>649,69</b>	<b>431,17</b>
Mato Grosso do Sul	278.268	1,03	0,45	187.967	90.301	152.099.003	0,89	-29,61	113.458.572	38.640.431	546,59	603,61	427,91
Mato Grosso	285.488	1,06	0,36	168.747	116.741	147.515.682	0,86	-28,75	97.691.672	49.824.010	516,71	578,92	426,79
Goiás	559.426	2,07	0,44	375.301	184.125	308.446.580	1,80	-30,37	228.427.631	80.018.950	551,36	608,65	434,59
Distrito Federal	300.890	1,11	0,36	248.631	52.259	220.246.273	1,29	-30,85	197.538.743	22.707.530	731,98	794,51	434,52

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

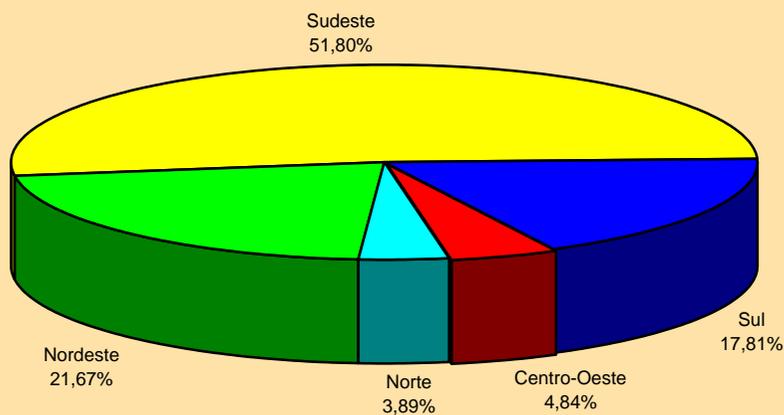
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	411.594	1	411.593	178.210.579	155	178.210.424	432,98	155,00	432,98
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	18.364	–	18.364	9.023.409	–	9.023.409	491,36	–	491,36
41	Aposentadoria por idade	7.426.955	2.537.626	4.889.329	3.576.777.159	1.506.655.873	2.070.121.286	481,59	593,73	423,40
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	4.432	4.432	–	2.216,22	2.216,22	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	512	512	–	512,00	512,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>7.856.916</b>	<b>2.537.630</b>	<b>5.319.286</b>	<b>3.764.016.092</b>	<b>1.506.660.972</b>	<b>2.257.355.120</b>	<b>479,07</b>	<b>593,73</b>	<b>424,37</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	173.607	–	173.607	73.203.443	–	73.203.443	421,66	–	421,66
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	3.480	–	3.480	1.646.956	–	1.646.956	473,26	–	473,26
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.725.124	2.470.449	254.675	1.682.264.452	1.572.363.177	109.901.275	617,32	636,47	431,54
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	106	106	–	164.917	164.917	–	1.555,83	1.555,83	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	29	29	–	53.347	53.347	–	1.839,54	1.839,54	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	161	161	–	67.767	67.767	–	420,91	420,91	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	93	93	–	154.076	154.076	–	1.656,73	1.656,73	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>2.902.600</b>	<b>2.470.838</b>	<b>431.762</b>	<b>1.757.554.958</b>	<b>1.572.803.284</b>	<b>184.751.674</b>	<b>605,51</b>	<b>636,55</b>	<b>427,90</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	3.872.737	3.858.507	14.230	4.296.940.994	4.287.926.856	9.014.138	1.109,54	1.111,29	633,46
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	2.751	2.751	–	6.244.496	6.244.496	–	2.269,90	2.269,90	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	882	882	–	2.166.677	2.166.677	–	2.456,55	2.456,55	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	498	498	–	841.677	841.677	–	1.690,11	1.690,11	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	381.118	381.118	–	475.931.763	475.931.763	–	1.248,78	1.248,78	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	16	16	–	12.934	12.934	–	808,40	808,40	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	58.044	58.044	–	63.880.865	63.880.865	–	1.100,56	1.100,56	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	288	288	–	845.722	845.722	–	2.936,53	2.936,53	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	445	445	–	2.411.725	2.411.725	–	5.419,61	5.419,61	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.316.779</b>	<b>4.302.549</b>	<b>14.230</b>	<b>4.849.276.852</b>	<b>4.840.262.714</b>	<b>9.014.138</b>	<b>1.123,36</b>	<b>1.124,98</b>	<b>633,46</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	616.686	–	616.686	259.769.960	–	259.769.960	421,24	–	421,24
03	Pensão por morte do empregador rural	18.720	–	18.720	8.773.734	–	8.773.734	468,68	–	468,68
21	Pensão por morte previdenciária	5.807.295	4.390.726	1.416.569	3.510.710.867	2.908.266.342	602.444.525	604,53	662,37	425,28
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.689	6.689	–	11.158.886	11.158.886	–	1.668,24	1.668,24	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	2.169	2.169	–	1.290.773	1.290.773	–	595,10	595,10	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.477	2.477	–	1.008.688	1.008.688	–	407,22	407,22	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.915	1.915	–	4.292.456	4.292.456	–	2.241,49	2.241,49	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	644	644	–	269.278	269.278	–	418,13	418,13	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.251	1.251	–	2.979.174	2.979.174	–	2.381,43	2.381,43	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.457.846</b>	<b>4.405.871</b>	<b>2.051.975</b>	<b>3.800.253.817</b>	<b>2.929.265.598</b>	<b>870.988.220</b>	<b>588,47</b>	<b>664,86</b>	<b>424,46</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	38	–	38	17.670	–	17.670	465,00	–	465,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	–	–	–	–	–	–	–	–	–
25	Auxílio-reclusão	26.645	23.568	3.077	14.495.920	13.090.699	1.405.220	544,04	555,44	456,69
31	Auxílio-doença previdenciário	1.078.232	959.086	119.146	790.784.949	738.673.195	52.111.754	733,41	770,18	437,38
36	Auxílio Acidente	25.516	17.252	8.264	9.686.176	7.752.152	1.934.024	379,61	449,35	234,03
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.130.431</b>	<b>999.906</b>	<b>130.525</b>	<b>814.984.715</b>	<b>759.516.047</b>	<b>55.468.668</b>	<b>720,95</b>	<b>759,59</b>	<b>424,97</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.466	–	2.466	1.027.247	–	1.027.247	416,56	–	416,56
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural	3.971	–	3.971	1.610.502	–	1.610.502	405,57	–	405,57
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	465	–	465	465,00	–	465,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	161.540	151.847	9.693	126.343.125	122.287.908	4.055.218	782,12	805,34	418,37
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	155.795	149.653	6.142	124.171.787	121.427.134	2.744.653	797,02	811,39	446,87
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	124.274	122.332	1.942	86.525.871	85.588.661	937.210	696,25	699,64	482,60
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	275.448	269.280	6.168	112.907.988	111.460.222	1.447.765	409,91	413,92	234,72
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	74.593	74.593	–	9.416.870	9.416.870	–	126,24	126,24	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>798.088</b>	<b>767.705</b>	<b>30.383</b>	<b>462.003.854</b>	<b>450.180.795</b>	<b>11.823.059</b>	<b>578,89</b>	<b>586,40</b>	<b>389,13</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	173	173	–	92.380	92.380	–	533,99	533,99	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	379	379	–	182.072	182.072	–	480,40	480,40	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	119	119	–	22.666	22.666	–	190,47	190,47	–
80	Salário-maternidade	71.166	53.410	17.756	29.996.796	23.581.779	6.415.017	421,50	441,52	361,29
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>71.837</b>	<b>54.081</b>	<b>17.756</b>	<b>30.293.915</b>	<b>23.878.898</b>	<b>6.415.017</b>	<b>421,70</b>	<b>441,54</b>	<b>361,29</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>23.534.497</b>	<b>15.538.580</b>	<b>7.995.917</b>	<b>15.478.384.205</b>	<b>12.082.568.308</b>	<b>3.395.815.897</b>	<b>657,69</b>	<b>777,59</b>	<b>424,69</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

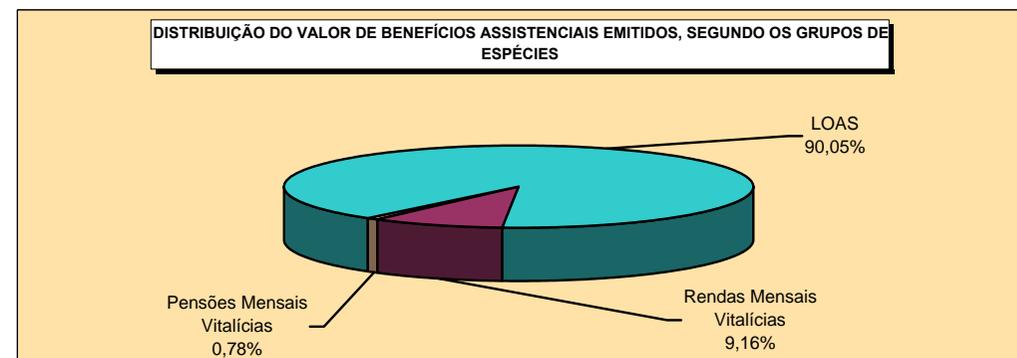
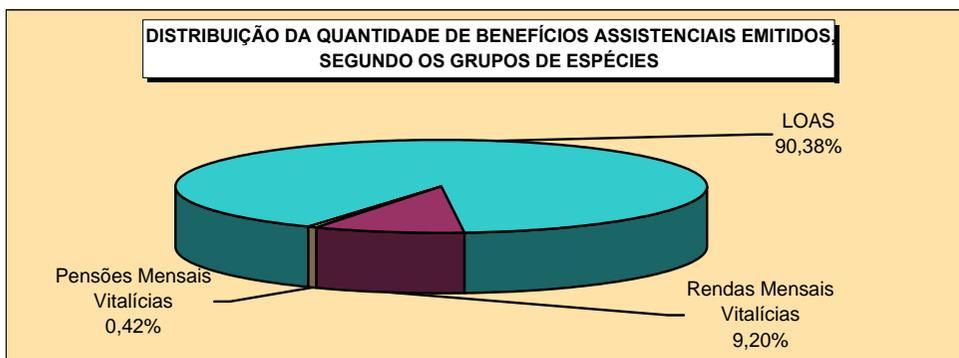
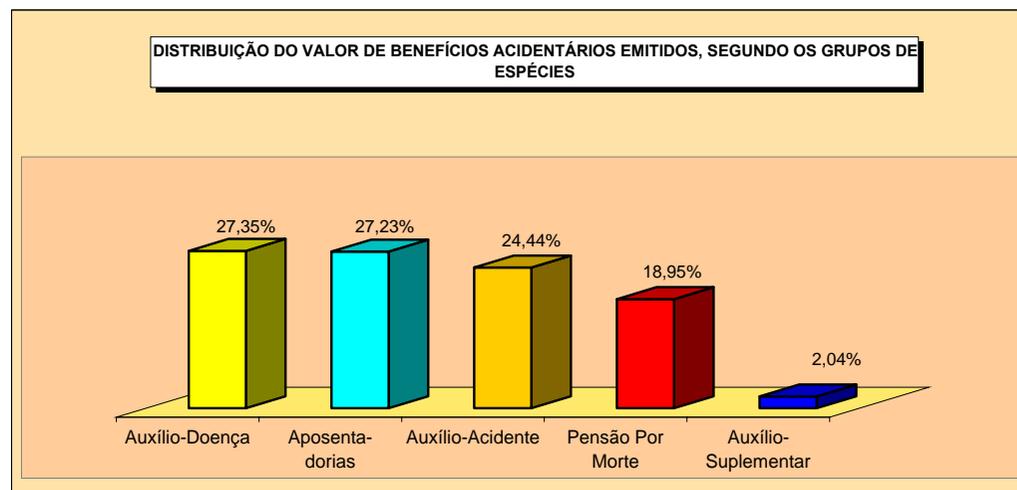
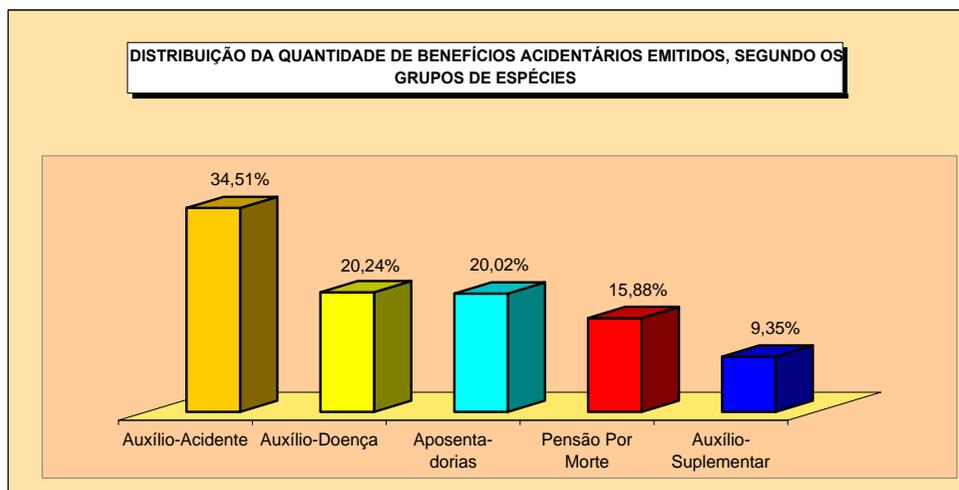
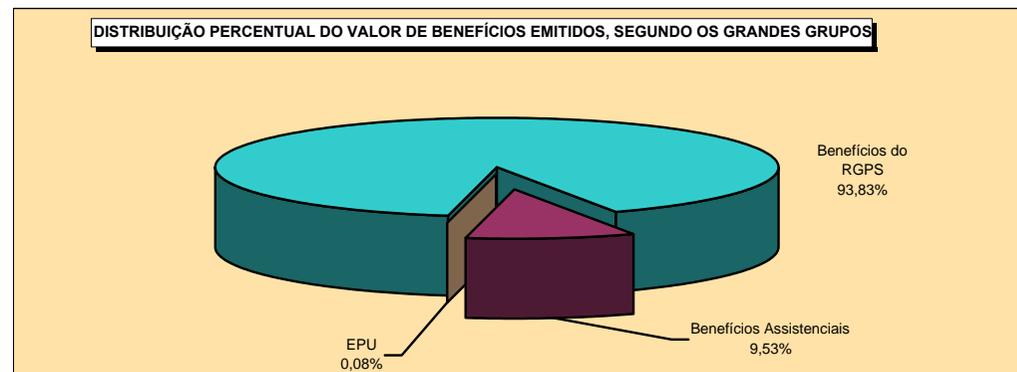
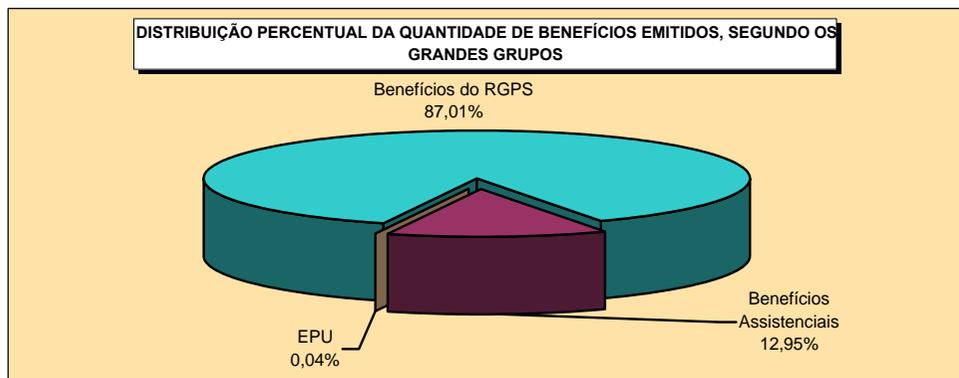
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	86.537	–	86.537	40.183.509	–	40.183.509	464,35	–	464,35
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	33.138	–	33.138	15.406.135	–	15.406.135	464,91	–	464,91
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	150.770	134.367	16.403	69.902.606	62.294.917	7.607.689	463,64	463,62	463,80
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	51.952	41.822	10.130	24.141.760	19.433.159	4.708.601	464,69	464,66	464,82
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8.174	8.174	–	7.036.752	7.036.752	–	860,87	860,87	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.664	6.664	–	5.774.328	5.774.328	–	866,50	866,50	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.625.625	1.625.625	–	754.378.998	754.378.998	–	464,05	464,05	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.541.220	1.541.220	–	715.960.209	715.960.209	–	464,54	464,54	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.504.080</b>	<b>3.357.872</b>	<b>146.208</b>	<b>1.632.784.296</b>	<b>1.564.878.362</b>	<b>67.905.934</b>	<b>465,97</b>	<b>466,03</b>	<b>464,45</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.320	1.320	–	815.388	815.388	–	617,72	617,72	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	3.012	3.012	–	1.455.919	1.455.919	–	483,37	483,37	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	41	41	–	36.015	36.015	–	878,42	878,42	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	8.419	8.419	–	2.104,81	2.104,81	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	10.298	10.298	–	1.144,20	1.144,20	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	582	582	–	843.205	843.205	–	1.448,81	1.448,81	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	807	807	–	3.841.362	3.841.362	–	4.760,05	4.760,05	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	748	748	–	3.279.432	3.279.432	–	4.384,27	4.384,27	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	2.764	2.764	–	691,00	691,00	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	60	60	–	26.825	26.825	–	447,08	447,08	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.192	3.192	–	2.638.288	2.638.288	–	826,53	826,53	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>9.779</b>	<b>9.779</b>	<b>–</b>	<b>12.957.914</b>	<b>12.957.914</b>	<b>–</b>	<b>1.325,08</b>	<b>1.325,08</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – NOVEMBRO/2009

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>438.010</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,81</b>	<b>361.976</b>	<b>76.034</b>	<b>327.755.452</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,25</b>	<b>293.647.014</b>	<b>34.108.438</b>	<b>748,28</b>	<b>811,23</b>	<b>448,59</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>429.567</b>	<b>98,07</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,06</b>	<b>354.288</b>	<b>75.279</b>	<b>323.752.659</b>	<b>98,78</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,76</b>	<b>289.995.296</b>	<b>33.757.363</b>	<b>753,67</b>	<b>818,53</b>	<b>448,43</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>372.512</b>	<b>85,05</b>	<b>86,72</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,54</b>	<b>300.826</b>	<b>71.686</b>	<b>276.424.243</b>	<b>84,34</b>	<b>85,38</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,26</b>	<b>244.329.537</b>	<b>32.094.705</b>	<b>742,05</b>	<b>812,20</b>	<b>447,71</b>
Aposentadorias	26.759	6,11	6,23	7,18	-27,25	16.631	10.128	17.598.157	5,37	5,44	6,37	-26,14	12.983.437	4.614.720	657,65	780,68	455,64
Idade	13.290	3,03	3,09	3,57	-28,67	4.400	8.890	6.337.537	1,93	1,96	2,29	-28,12	2.294.800	4.042.737	476,87	521,55	454,75
Invalidez	7.184	1,64	1,67	1,93	-26,99	5.963	1.221	4.173.839	1,27	1,29	1,51	-25,29	3.611.966	561.873	580,99	605,73	460,17
Tempo de Contribuição	6.285	1,43	1,46	1,69	-24,38	6.268	17	7.086.781	2,16	2,19	2,56	-24,80	7.076.671	10.110	1.127,57	1.129,02	594,69
Pensões por Morte	11.384	2,60	2,65	3,06	-34,04	7.686	3.698	5.406.401	1,65	1,67	1,96	-35,92	3.772.343	1.634.058	474,91	490,81	441,88
Auxílios	286.011	65,30	66,58	76,78	0,94	259.022	26.989	229.614.447	70,06	70,92	83,07	1,79	217.075.463	12.538.984	802,82	838,06	464,60
Doença	285.642	65,21	66,50	76,68	0,94	258.709	26.933	229.418.392	70,00	70,86	83,00	1,79	216.899.557	12.518.835	803,17	838,39	464,81
Acidente	61	0,01	0,01	0,02	-4,69	37	24	24.551	0,01	0,01	0,01	-7,07	18.963	5.589	402,48	512,50	232,87
Reclusão	308	0,07	0,07	0,08	-3,75	276	32	171.503	0,05	0,05	0,06	-3,76	156.943	14.560	556,83	568,63	454,99
Salário-Maternidade	48.349	11,04	11,26	12,98	7,93	17.478	30.871	23.799.942	7,26	7,35	8,61	7,77	10.492.998	13.306.944	492,25	600,35	431,05
Outros <sup>(1)</sup>	9	0,00	0,00	0,00	12,50	9	-	5.296	0,00	0,00	0,00	58,45	5.296	-	588,45	588,45	-
<b>Acidentários</b>	<b>57.055</b>	<b>13,03</b>	<b>13,28</b>	<b>100,00</b>	<b>1,15</b>	<b>53.462</b>	<b>3.593</b>	<b>47.328.416</b>	<b>14,44</b>	<b>14,62</b>	<b>100,00</b>	<b>2,24</b>	<b>45.665.758</b>	<b>1.662.657</b>	<b>829,52</b>	<b>854,17</b>	<b>462,75</b>
Aposentadorias por Invalidez	232	0,05	0,05	0,41	-32,95	213	19	167.925	0,05	0,05	0,35	-34,05	159.366	8.559	723,81	748,20	450,46
Pensão por Morte	139	0,03	0,03	0,24	-31,53	132	7	69.387	0,02	0,02	0,15	-45,28	66.793	2.594	499,18	506,01	370,54
Auxílio-Doença	55.692	12,71	12,96	97,61	1,99	52.152	3.540	46.771.542	14,27	14,45	98,82	2,72	45.125.099	1.646.443	839,83	865,26	465,10
Auxílio-Acidente	765	0,17	0,18	1,34	-19,47	738	27	296.409	0,09	0,09	0,63	-12,74	291.346	5.062	387,46	394,78	187,49
Auxílio-Suplementar	227	0,05	0,05	0,40	-23,83	227	-	23.154	0,01	0,01	0,05	-36,15	23.154	-	102,00	102,00	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>8.382</b>	<b>1,91</b>	<b>100,00</b>		<b>-30,21</b>	<b>7.627</b>	<b>755</b>	<b>3.924.035</b>	<b>1,20</b>	<b>100,00</b>		<b>-30,05</b>	<b>3.572.960</b>	<b>351.075</b>	<b>468,15</b>	<b>468,46</b>	<b>465,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.588	1,50	78,60	<b>100,00</b>	-30,04	6.588	-	3.063.320	0,93	78,07	<b>100,00</b>	-30,03	3.063.320	-	464,98	464,98	-
Idoso	4.156	0,95	49,58	63,08	-29,67	4.156	-	1.932.490	0,59	49,25	63,08	-29,66	1.932.490	-	464,99	464,99	-
Portador de Deficiência	2.432	0,56	29,01	36,92	-30,67	2.432	-	1.130.830	0,35	28,82	36,92	-30,66	1.130.830	-	464,98	464,98	-
Pensões Mensais Vitalícias	58	0,01	0,69	-	-	58	-	53.475	0,02	1,36	-	2,37	53.475	-	921,98	921,98	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.736	0,40	20,71	<b>100,00</b>	-31,55	981	755	807.240	0,25	20,57	<b>100,00</b>	-31,55	456.165	351.075	465,00	465,00	465,00
Idade	627	0,14	7,48	36,12	-32,44	306	321	291.555	0,09	7,43	36,12	-32,44	142.290	149.265	465,00	465,00	465,00
Invalidez	1.109	0,25	13,23	63,88	-31,03	675	434	515.685	0,16	13,14	63,88	-31,03	313.875	201.810	465,00	465,00	465,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>61</b>	<b>0,01</b>			<b>-4,69</b>	<b>61</b>	<b>-</b>	<b>78.758</b>	<b>0,02</b>			<b>22,61</b>	<b>78.758</b>	<b>-</b>	<b>1.291,11</b>	<b>1.291,11</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

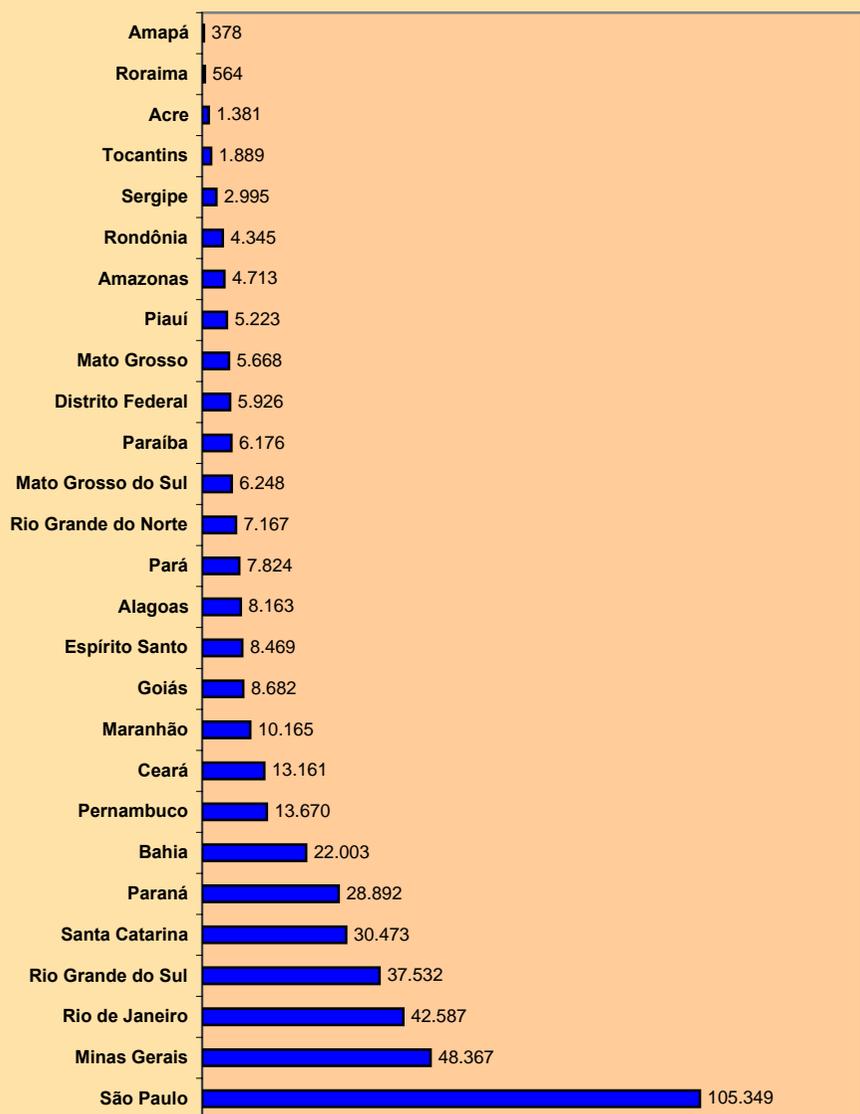
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – NOVEMBRO/2009

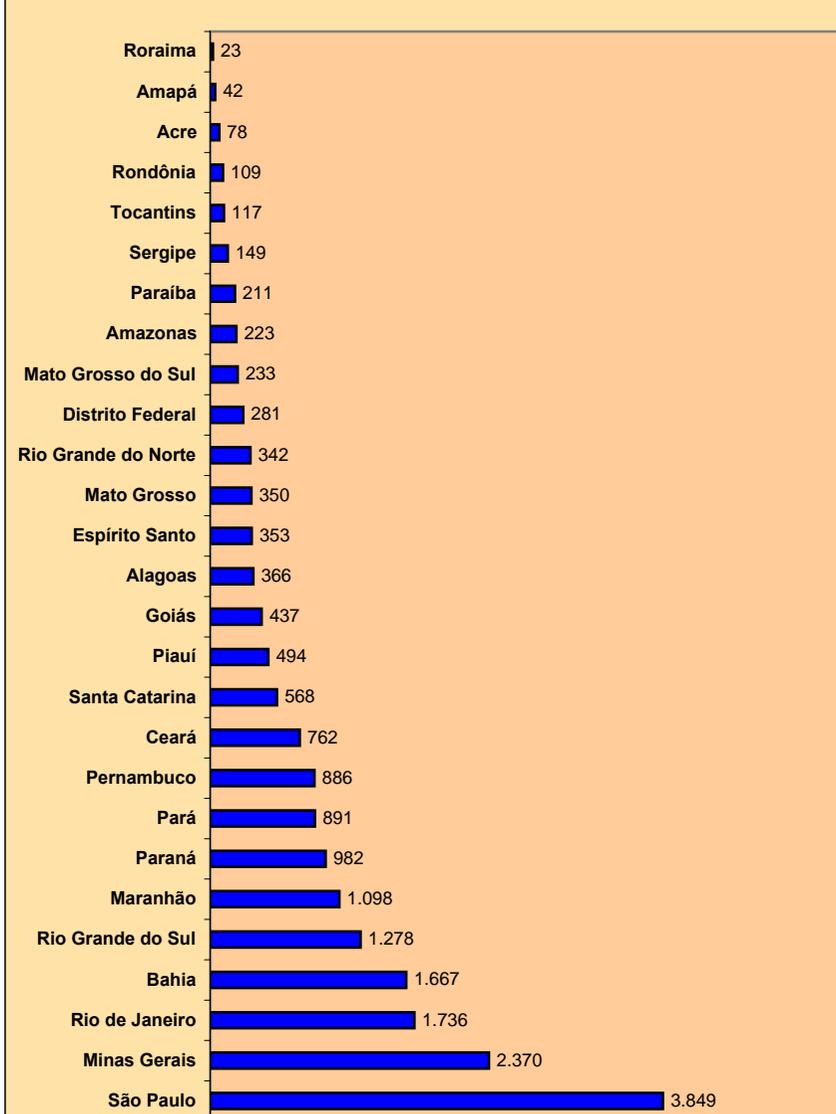
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>438.010</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,81</b>	<b>327.755.452</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,25</b>	<b>19.895</b>	<b>100,00</b>	<b>5,43</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.094</b>	<b>4,82</b>	<b>1,04</b>	<b>13.377.570</b>	<b>4,08</b>	<b>0,23</b>	<b>1.483</b>	<b>7,45</b>	<b>25,89</b>
Rondônia	4.345	0,99	2,72	2.500.559	0,76	3,07	109	0,55	11,22
Acre	1.381	0,32	15,66	754.514	0,23	12,84	78	0,39	47,17
Amazonas	4.713	1,08	-0,25	3.371.578	1,03	-3,71	223	1,12	18,62
Roraima	564	0,13	-9,18	341.632	0,10	-9,05	23	0,12	-11,54
Pará	7.824	1,79	0,32	4.996.848	1,52	-0,10	891	4,48	30,65
Amapá	378	0,09	-22,70	241.600	0,07	-18,69	42	0,21	23,53
Tocantins	1.889	0,43	3,91	1.170.839	0,36	8,83	117	0,59	20,62
<b>NORDESTE</b>	<b>88.723</b>	<b>20,26</b>	<b>-2,48</b>	<b>51.395.948</b>	<b>15,68</b>	<b>-1,65</b>	<b>5.975</b>	<b>30,03</b>	<b>1,86</b>
Maranhão	10.165	2,32	0,60	5.283.116	1,61	1,82	1.098	5,52	10,80
Piauí	5.223	1,19	0,29	2.758.707	0,84	-0,11	494	2,48	14,88
Ceará	13.161	3,00	0,96	7.404.392	2,26	1,83	762	3,83	5,69
Rio Grande do Norte	7.167	1,64	0,32	4.058.874	1,24	1,02	342	1,72	19,16
Paraíba	6.176	1,41	-1,66	3.459.929	1,06	0,30	211	1,06	-19,77
Pernambuco	13.670	3,12	-5,06	8.201.653	2,50	-3,48	886	4,45	-8,00
Alagoas	8.163	1,86	-0,33	4.986.730	1,52	2,22	366	1,84	-13,68
Sergipe	2.995	0,68	-0,53	1.836.724	0,56	3,48	149	0,75	-23,59
Bahia	22.003	5,02	-6,81	13.405.825	4,09	-7,04	1.667	8,38	4,71
<b>SUDESTE</b>	<b>204.772</b>	<b>46,75</b>	<b>-3,23</b>	<b>173.521.734</b>	<b>52,94</b>	<b>-1,28</b>	<b>8.308</b>	<b>41,76</b>	<b>6,23</b>
Minas Gerais	48.367	11,04	-2,07	32.361.982	9,87	-0,11	2.370	11,91	5,47
Espírito Santo	8.469	1,93	-5,15	6.000.191	1,83	-2,51	353	1,77	34,73
Rio de Janeiro	42.587	9,72	-3,85	36.542.849	11,15	-1,79	1.736	8,73	-5,34
São Paulo	105.349	24,05	-3,34	98.616.712	30,09	-1,39	3.849	19,35	10,67
<b>SUL</b>	<b>96.897</b>	<b>22,12</b>	<b>-4,20</b>	<b>70.231.592</b>	<b>21,43</b>	<b>-2,26</b>	<b>2.828</b>	<b>14,21</b>	<b>1,69</b>
Paraná	28.892	6,60	-5,37	20.744.087	6,33	-2,49	982	4,94	14,05
Santa Catarina	30.473	6,96	-2,68	22.306.425	6,81	-1,00	568	2,85	-1,39
Rio Grande do Sul	37.532	8,57	-4,49	27.181.080	8,29	-3,09	1.278	6,42	-4,91
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.524</b>	<b>6,06</b>	<b>1,69</b>	<b>19.228.608</b>	<b>5,87</b>	<b>3,00</b>	<b>1.301</b>	<b>6,54</b>	<b>6,20</b>
Mato Grosso do Sul	6.248	1,43	4,39	4.131.509	1,26	3,29	233	1,17	42,94
Mato Grosso	5.668	1,29	-0,53	3.965.960	1,21	2,76	350	1,76	17,06
Goiás	8.682	1,98	4,53	6.001.834	1,83	6,22	437	2,20	-1,13
Distrito Federal	5.926	1,35	-2,76	5.129.304	1,56	-0,55	281	1,41	-12,46

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2009**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2009**



19

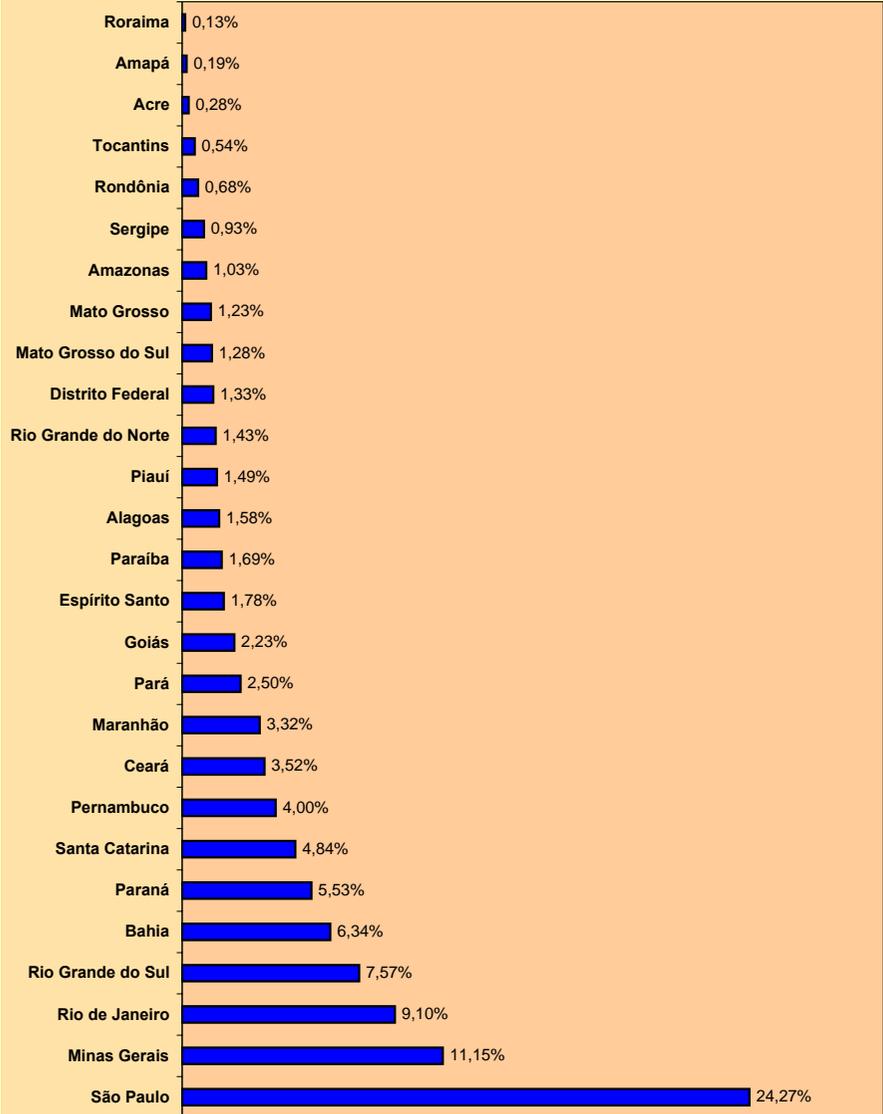
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>579.889</b>	<b>-10,29</b>	<b>304.133</b>	<b>275.756</b>	<b>220.544</b>	<b>-20,92</b>	<b>134.260</b>	<b>86.284</b>	<b>422.743</b>	<b>5,39</b>	<b>331.588</b>	<b>91.155</b>
<b>NORTE</b>	<b>31.094</b>	<b>-14,35</b>	<b>11.693</b>	<b>19.401</b>	<b>12.271</b>	<b>-18,54</b>	<b>5.629</b>	<b>6.642</b>	<b>25.440</b>	<b>-0,48</b>	<b>18.362</b>	<b>7.078</b>
Rondônia	3.944	-12,76	2.169	1.775	1.111	-26,91	778	333	3.547	15,58	2.898	649
Acre	1.632	-26,29	505	1.127	591	-33,37	245	346	499	-22,03	367	132
Amazonas	5.995	-21,50	2.216	3.779	2.208	-26,23	1.277	931	4.589	-3,92	3.012	1.577
Roraima	768	-13,32	389	379	191	-27,10	119	72	318	16,48	111	207
Pará	14.512	-13,52	4.781	9.731	6.332	-13,02	2.423	3.909	14.417	-1,87	10.806	3.611
Amapá	1.114	19,53	412	702	523	0,97	277	246	439	-17,33	231	208
Tocantins	3.129	-6,15	1.221	1.908	1.315	-17,97	510	805	1.631	3,03	937	694
<b>NORDESTE</b>	<b>140.988</b>	<b>-8,48</b>	<b>57.926</b>	<b>83.062</b>	<b>51.695</b>	<b>-22,26</b>	<b>26.931</b>	<b>24.764</b>	<b>72.305</b>	<b>7,00</b>	<b>54.771</b>	<b>17.534</b>
Maranhão	19.249	-13,61	5.145	14.104	7.317	-25,01	2.877	4.440	9.346	2,82	7.589	1.757
Piauí	8.650	-13,34	2.979	5.671	3.544	-27,05	1.376	2.168	3.584	23,12	2.130	1.454
Ceará	20.432	-7,09	8.514	11.918	6.886	-15,12	3.464	3.422	10.578	3,38	7.720	2.858
Rio Grande do Norte	8.303	-6,71	4.283	4.020	2.465	-29,79	1.681	784	2.927	41,61	2.069	858
Paraíba	9.807	-9,81	4.133	5.674	3.443	-20,91	1.823	1.620	3.375	25,93	1.944	1.431
Pernambuco	23.217	-3,67	10.219	12.998	8.294	-17,51	4.516	3.778	10.734	10,09	7.889	2.845
Alagoas	9.184	-5,78	4.566	4.618	4.094	-16,62	2.585	1.509	5.632	-2,81	4.850	782
Sergipe	5.407	-3,15	2.177	3.230	1.764	-29,01	742	1.022	3.860	31,65	2.566	1.294
Bahia	36.739	-9,49	15.910	20.829	13.888	-24,76	7.867	6.021	22.269	0,69	18.014	4.255
<b>SUDESTE</b>	<b>268.550</b>	<b>-9,51</b>	<b>152.263</b>	<b>116.287</b>	<b>106.188</b>	<b>-21,49</b>	<b>69.200</b>	<b>36.988</b>	<b>202.307</b>	<b>4,46</b>	<b>161.589</b>	<b>40.718</b>
Minas Gerais	64.671	-10,16	37.207	27.464	24.389	-24,44	15.929	8.460	35.480	12,62	26.757	8.723
Espírito Santo	10.339	-9,33	6.056	4.283	3.795	-23,02	2.556	1.239	12.120	6,24	10.309	1.811
Rio de Janeiro	52.791	-4,80	28.961	23.830	21.628	-21,38	13.916	7.712	31.197	7,41	24.966	6.231
São Paulo	140.749	-10,89	80.039	60.710	56.376	-20,09	36.799	19.577	123.510	1,48	99.557	23.953
<b>SUL</b>	<b>104.073</b>	<b>-12,88</b>	<b>62.675</b>	<b>41.398</b>	<b>38.446</b>	<b>-18,57</b>	<b>24.810</b>	<b>13.636</b>	<b>100.068</b>	<b>6,61</b>	<b>80.663</b>	<b>19.405</b>
Paraná	32.071	-17,40	18.744	13.327	13.149	-20,69	8.405	4.744	38.859	2,12	32.168	6.691
Santa Catarina	28.079	-12,95	17.941	10.138	9.807	-15,09	6.690	3.117	25.841	6,24	21.535	4.306
Rio Grande do Sul	43.923	-9,21	25.990	17.933	15.490	-18,83	9.715	5.775	35.368	12,31	26.960	8.408
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>35.184</b>	<b>-11,53</b>	<b>19.576</b>	<b>15.608</b>	<b>11.944</b>	<b>-19,48</b>	<b>7.690</b>	<b>4.254</b>	<b>22.623</b>	<b>10,58</b>	<b>16.203</b>	<b>6.420</b>
Mato Grosso do Sul	7.118	-19,53	4.434	2.684	2.667	-16,32	1.886	781	4.376	4,74	2.699	1.677
Mato Grosso	7.729	-9,32	4.054	3.675	2.601	-21,54	1.704	897	4.808	-1,52	3.887	921
Goiás	12.939	-9,62	6.842	6.097	4.229	-21,13	2.426	1.803	6.943	23,39	4.712	2.231
Distrito Federal	7.398	-8,47	4.246	3.152	2.447	-17,61	1.674	773	6.496	12,56	4.905	1.591

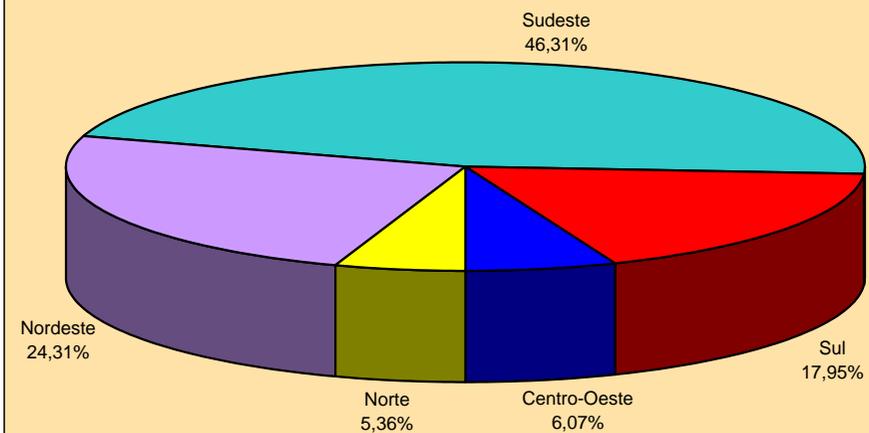
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

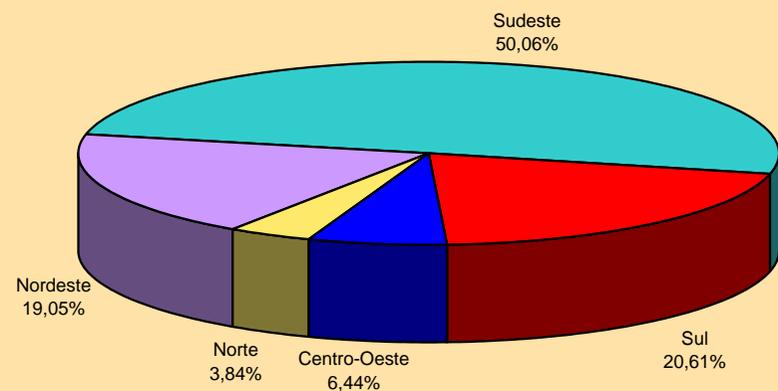
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2009

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003 Total</b>	<b>4.186.822</b>	...	...	...	<b>3.545.376</b>	...	...	...	<b>1.582.417</b>	...	...	...
<b>2004 Total</b>	<b>3.381.901</b>	<b>-19,23</b>	...	...	<b>3.991.389</b>	<b>12,58</b>	...	...	<b>1.640.879</b>	<b>3,69</b>	...	...
<b>2005 Total</b>	<b>4.237.401</b>	<b>25,30</b>	...	...	<b>3.955.723</b>	<b>-0,89</b>	...	...	<b>1.822.250</b>	<b>11,05</b>	...	...
<b>2006 Total</b>	<b>7.072.086</b>	<b>66,90</b>	<b>2.837.159</b>	<b>4.234.927</b>	<b>4.238.816</b>	<b>7,16</b>	<b>2.653.247</b>	<b>1.585.569</b>	<b>2.771.128</b>	<b>52,07</b>	<b>1.694.719</b>	<b>1.076.409</b>
<b>2007 Total</b>	<b>6.544.886</b>	<b>-7,45</b>	<b>3.415.082</b>	<b>3.129.804</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>2.400.086</b>	<b>1.773.264</b>	<b>3.211.819</b>	<b>15,90</b>	<b>2.359.332</b>	<b>852.487</b>
<b>2008 Total</b>	<b>7.080.399</b>	<b>8,18</b>	<b>4.283.025</b>	<b>2.797.374</b>	<b>4.461.842</b>	<b>6,91</b>	<b>2.546.020</b>	<b>1.915.822</b>	<b>3.606.924</b>	<b>12,30</b>	<b>2.585.458</b>	<b>1.021.466</b>
Janeiro	538.373	9,35	345.960	192.413	326.902	6,49	196.798	130.104	232.804	3,55	167.667	65.137
Fevereiro	492.881	-8,45	315.650	177.231	320.337	-2,01	193.851	126.486	356.899	53,30	292.506	64.393
Março	454.186	-7,85	262.864	191.322	362.232	13,08	218.457	143.775	292.784	-17,96	215.916	76.868
Abril	567.556	-14,17	342.422	225.134	398.559	16,33	236.211	162.348	313.770	-38,07	227.582	86.188
Maio	619.542	9,16	385.680	233.862	373.243	-6,35	211.837	161.406	296.432	-5,53	211.426	85.006
Junho	599.631	-3,21	370.245	229.386	384.678	3,06	216.915	167.763	299.895	1,17	212.235	87.660
Julho	643.682	7,35	398.532	245.150	384.130	-0,14	219.262	164.868	304.174	1,43	218.983	85.191
Agosto	633.352	-1,60	394.229	239.123	369.412	-3,83	205.059	164.353	290.807	-1,90	200.300	90.507
Setembro	664.533	3,24	346.296	318.237	417.260	8,62	239.705	177.555	338.171	14,08	238.119	100.052
Outubro	661.784	-0,41	399.492	262.292	410.310	-1,67	230.971	179.339	323.638	-4,30	221.793	101.845
Novembro	622.624	-5,92	373.269	249.355	371.017	-9,58	190.179	180.838	294.138	-9,12	200.651	93.487
Dezembro	582.255	-6,48	348.386	233.869	343.762	-7,35	186.775	156.987	263.412	-10,45	178.280	85.132
<b>2009</b> Janeiro	571.989	-1,76	351.482	220.507	324.225	-5,68	179.391	144.834	259.081	-1,64	175.173	83.908
Fevereiro	576.420	0,77	330.381	246.039	320.393	-1,18	178.530	141.863	254.673	-1,70	170.129	84.544
Março	648.780	12,55	395.139	253.641	429.440	34,04	235.846	193.594	327.944	28,77	219.322	108.622
Abril	616.186	-5,02	357.801	258.385	391.472	-8,84	211.190	180.282	300.592	-8,34	195.697	104.895
Maio	657.294	6,67	369.898	287.396	381.426	-2,57	201.044	180.382	303.983	1,13	198.798	105.185
Junho	724.561	10,23	430.955	293.606	384.470	0,80	207.847	176.623	272.568	-10,33	170.381	102.187
Julho	659.903	-8,92	351.732	308.171	379.604	-1,27	199.731	179.873	260.002	-4,61	163.510	96.492
Agosto	669.822	1,50	352.398	317.424	394.787	4,00	208.710	186.077	274.959	5,75	170.818	104.141
Setembro	724.086	8,10	408.614	315.472	402.192	1,88	221.755	180.437	296.101	7,69	191.583	104.518
Outubro	694.241	-4,12	397.685	296.556	378.998	-5,77	202.434	176.564	275.939	-6,81	174.872	101.067
Novembro	646.373	-6,90	356.849	289.524	377.265	-0,46	213.412	163.853	278.871	1,06	184.353	94.518
<b>Dezembro</b>	<b>579.889</b>	<b>-10,29</b>	<b>304.133</b>	<b>275.756</b>	<b>309.633</b>	<b>-17,93</b>	<b>156.135</b>	<b>153.498</b>	<b>220.544</b>	<b>-20,92</b>	<b>134.260</b>	<b>86.284</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>7.769.544</b>	<b>9,73</b>	<b>4.407.067</b>	<b>3.362.477</b>	<b>4.473.905</b>	<b>0,27</b>	<b>2.416.025</b>	<b>2.057.880</b>	<b>3.325.257</b>	<b>-7,81</b>	<b>2.148.896</b>	<b>1.176.361</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com menos de 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>289.701</b>	<b>90.381</b>	<b>380.082</b>	<b>24.510</b>	<b>18.151</b>	<b>42.661</b>	<b>314.211</b>	<b>108.532</b>	<b>422.743</b>	<b>74,3</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.711</b>	<b>8.585</b>	<b>22.296</b>	<b>1.253</b>	<b>1.891</b>	<b>3.144</b>	<b>14.964</b>	<b>10.476</b>	<b>25.440</b>	<b>58,8</b>
Rondônia	2.321	788	3.109	239	199	438	2.560	987	3.547	72,2
Acre	339	101	440	55	4	59	394	105	499	79,0
Amazonas	2.380	1.505	3.885	212	492	704	2.592	1.997	4.589	56,5
Roraima	119	51	170	71	77	148	190	128	318	59,7
Pará	7.362	5.783	13.145	335	937	1.272	7.697	6.720	14.417	53,4
Amapá	256	122	378	31	30	61	287	152	439	65,4
Tocantins	934	235	1.169	310	152	462	1.244	387	1.631	76,3
<b>NORDESTE</b>	<b>50.111</b>	<b>14.108</b>	<b>64.219</b>	<b>5.504</b>	<b>2.582</b>	<b>8.086</b>	<b>55.615</b>	<b>16.690</b>	<b>72.305</b>	<b>76,9</b>
Maranhão	5.321	3.141	8.462	349	535	884	5.670	3.676	9.346	60,7
Piauí	2.501	565	3.066	331	187	518	2.832	752	3.584	79,0
Ceará	6.677	2.187	8.864	1.188	526	1.714	7.865	2.713	10.578	74,4
Rio Grande do Norte	2.464	258	2.722	175	30	205	2.639	288	2.927	90,2
Paraíba	2.519	258	2.777	462	136	598	2.981	394	3.375	88,3
Pernambuco	7.824	1.450	9.274	1.036	424	1.460	8.860	1.874	10.734	82,5
Alagoas	4.226	1.022	5.248	340	44	384	4.566	1.066	5.632	81,1
Sergipe	3.077	574	3.651	124	85	209	3.201	659	3.860	82,9
Bahia	15.502	4.653	20.155	1.499	615	2.114	17.001	5.268	22.269	76,3
<b>SUDESTE</b>	<b>142.823</b>	<b>41.706</b>	<b>184.529</b>	<b>10.442</b>	<b>7.336</b>	<b>17.778</b>	<b>153.265</b>	<b>49.042</b>	<b>202.307</b>	<b>75,8</b>
Minas Gerais	27.341	4.670	32.011	2.361	1.108	3.469	29.702	5.778	35.480	83,7
Espírito Santo	8.291	3.021	11.312	508	300	808	8.799	3.321	12.120	72,6
Rio de Janeiro	24.171	4.350	28.521	1.563	1.113	2.676	25.734	5.463	31.197	82,5
São Paulo	83.020	29.665	112.685	6.010	4.815	10.825	89.030	34.480	123.510	72,1
<b>SUL</b>	<b>66.721</b>	<b>22.699</b>	<b>89.420</b>	<b>5.670</b>	<b>4.978</b>	<b>10.648</b>	<b>72.391</b>	<b>27.677</b>	<b>100.068</b>	<b>72,3</b>
Paraná	23.407	11.702	35.109	2.102	1.648	3.750	25.509	13.350	38.859	65,6
Santa Catarina	19.151	4.499	23.650	1.040	1.151	2.191	20.191	5.650	25.841	78,1
Rio Grande do Sul	24.163	6.498	30.661	2.528	2.179	4.707	26.691	8.677	35.368	75,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>16.335</b>	<b>3.283</b>	<b>19.618</b>	<b>1.641</b>	<b>1.364</b>	<b>3.005</b>	<b>17.976</b>	<b>4.647</b>	<b>22.623</b>	<b>79,5</b>
Mato Grosso do Sul	3.131	530	3.661	367	348	715	3.498	878	4.376	79,9
Mato Grosso	3.550	829	4.379	288	141	429	3.838	970	4.808	79,8
Goiás	4.947	764	5.711	726	506	1.232	5.673	1.270	6.943	81,7
Distrito Federal	4.707	1.160	5.867	260	369	629	4.967	1.529	6.496	76,5

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2009

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005 Total</b>	<b>115.276.629.028</b>	...	<b>99.675.480.772</b>	...	<b>4.235.133.746</b>	...	<b>11.366.014.510</b>	...
<b>2006 Total</b>	<b>132.329.977.172</b>	<b>14,79</b>	<b>112.405.875.491</b>	<b>12,77</b>	<b>4.785.713.350</b>	<b>13,00</b>	<b>15.138.388.331</b>	<b>33,19</b>
<b>2007 Total</b>	<b>150.585.971.680</b>	<b>13,80</b>	<b>129.764.294.656</b>	<b>15,44</b>	<b>5.090.906.918</b>	<b>6,38</b>	<b>15.730.770.106</b>	<b>3,91</b>
<b>2008 Total</b>	<b>180.399.474.856</b>	<b>19,80</b>	<b>155.236.521.472</b>	<b>19,63</b>	<b>5.747.049.735</b>	<b>12,89</b>	<b>19.415.903.649</b>	<b>23,43</b>
Janeiro	14.076.323.766	-29,18	12.163.115.970	-32,49	454.464.099	-10,26	1.458.743.697	7,73
Fevereiro	13.602.455.874	-3,37	11.401.406.846	-6,26	434.981.128	-4,29	1.766.067.900	21,07
Março	13.292.958.883	-2,28	11.412.351.760	0,10	440.546.977	1,28	1.440.060.146	-18,46
Abril	13.841.308.082	4,13	11.795.977.161	3,36	468.872.359	6,43	1.576.458.562	9,47
Mai	13.883.137.127	0,30	11.916.609.531	1,02	472.277.027	0,73	1.494.250.569	-5,21
Junho	14.180.042.375	2,14	12.153.350.999	1,99	472.840.498	0,12	1.553.850.878	3,99
Julho	15.346.006.170	8,22	12.396.312.953	2,00	494.536.334	4,59	2.455.156.883	58,00
Agosto	13.834.108.160	-9,85	12.551.702.643	1,25	478.805.307	-3,18	803.600.210	-67,27
Setembro	14.757.396.649	6,67	12.630.694.678	0,63	487.359.699	1,79	1.639.342.272	104,00
Outubro	14.883.850.387	0,86	12.735.160.289	0,83	495.362.557	1,64	1.653.327.541	0,85
Novembro	14.881.969.345	-0,01	12.733.200.215	-0,02	482.270.373	-2,64	1.666.498.757	0,80
Dezembro	23.819.918.038	60,06	21.346.638.427	67,65	564.733.377	17,10	1.908.546.234	14,52
<b>2009 Janeiro</b>	<b>14.989.401.696</b>	<b>-37,07</b>	<b>12.926.264.029</b>	<b>-39,45</b>	<b>470.345.303</b>	<b>-16,71</b>	<b>1.592.792.364</b>	<b>-16,54</b>
Fevereiro	13.512.607.972	-9,85	11.788.095.746	-8,81	475.860.313	1,17	1.248.651.913	-21,61
Março	15.521.512.664	14,87	13.451.448.097	14,11	527.879.636	10,93	1.542.184.931	23,51
Abril	15.898.484.694	2,43	13.184.426.140	-1,99	527.495.105	-0,07	2.186.563.449	41,78
Mai	15.387.311.341	-3,22	13.168.412.078	-0,12	525.106.626	-0,45	1.693.792.637	-22,54
Junho	15.595.127.380	1,35	13.345.633.658	1,35	527.346.897	0,43	1.722.146.825	1,67
Julho	15.796.548.651	1,29	13.455.613.426	0,82	547.701.424	3,86	1.793.233.801	4,13
Agosto	15.761.012.840	-0,22	13.609.327.388	1,14	530.854.104	-3,08	1.620.831.348	-9,61
Setembro	15.664.161.656	-0,61	13.485.811.927	-0,91	547.519.710	3,14	1.630.830.019	0,62
Outubro	16.042.570.908	2,42	13.747.174.422	1,94	547.885.419	0,07	1.747.511.067	7,15
Novembro	16.443.075.940	2,50	14.028.027.924	2,04	556.526.588	1,58	1.858.521.428	6,35
<b>Dezembro</b>	<b>26.971.702.588</b>	<b>64,03</b>	<b>23.544.802.291</b>	<b>67,84</b>	<b>682.658.192</b>	<b>22,66</b>	<b>2.744.242.105</b>	<b>47,66</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>197.583.518.330</b>	<b>9,53</b>	<b>169.735.037.126</b>	<b>9,34</b>	<b>6.467.179.317</b>	<b>12,53</b>	<b>21.381.301.887</b>	<b>10,12</b>

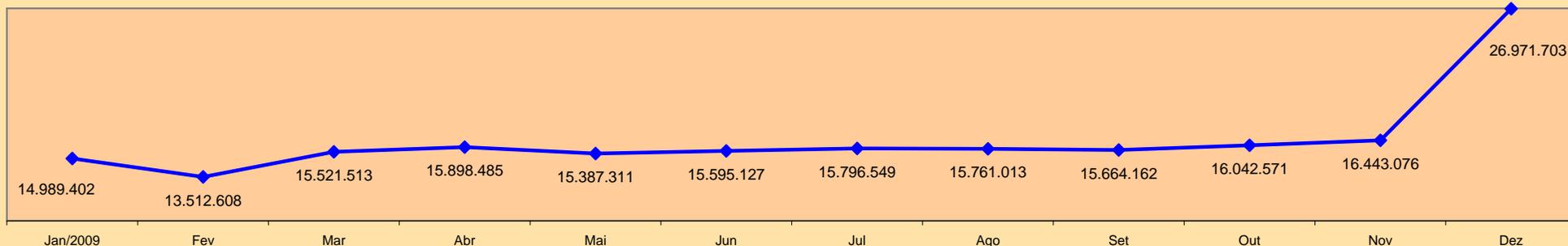
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

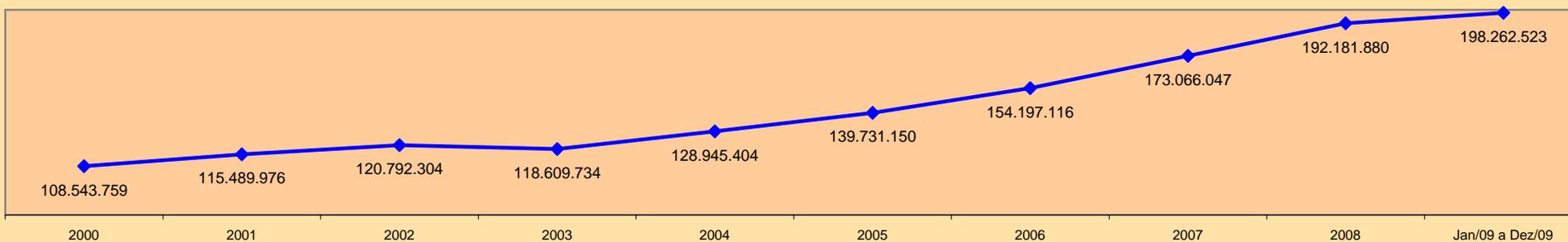
(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2009 e o correspondente de 2008.

(3) Os valores apresentados nessa tabela diferem dos apresentados no Boletim de março de 2008 e anteriores em decorrência de mudança metodológica na apuração dos resultados de arrecadação.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2008/2009**  
(EM R\$ MIL)



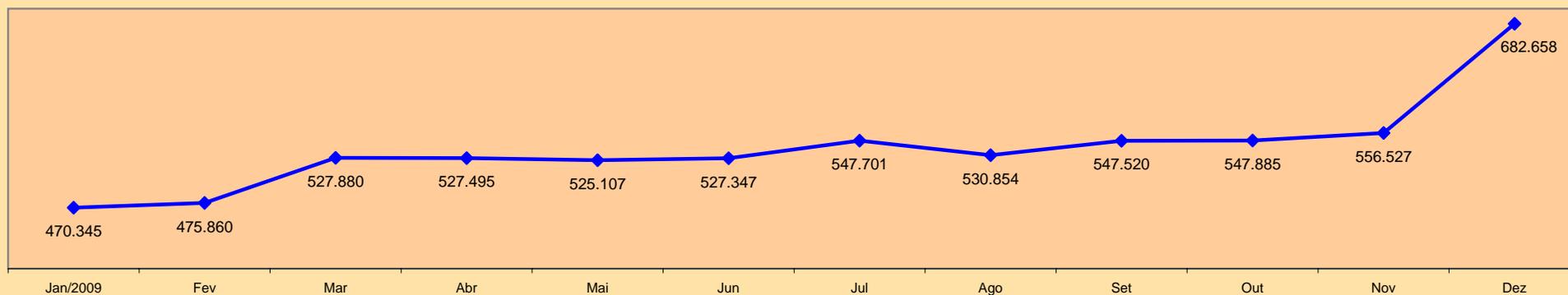
**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2009**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2009

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2008/2009**

(EM R\$ MIL)

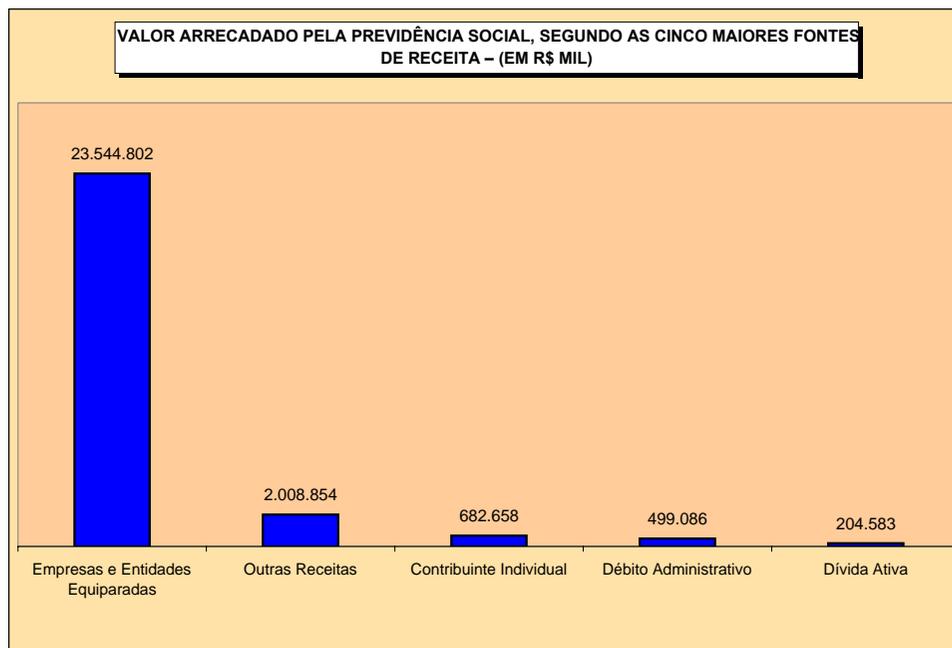
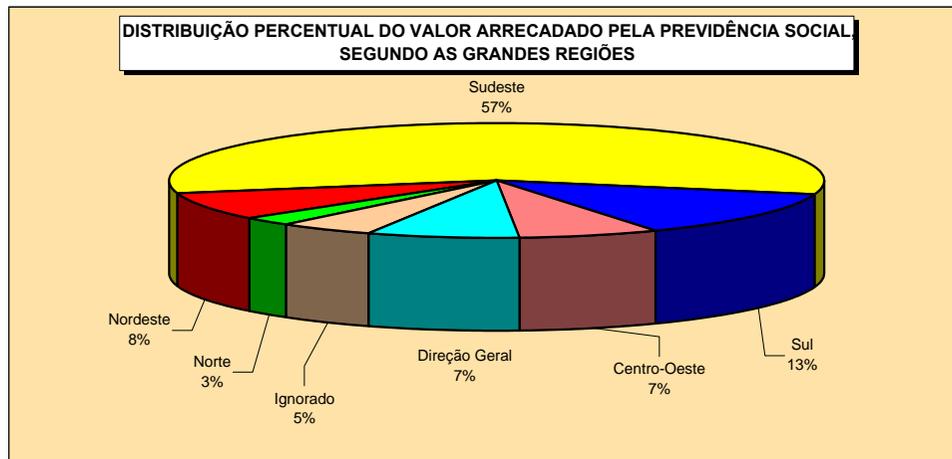
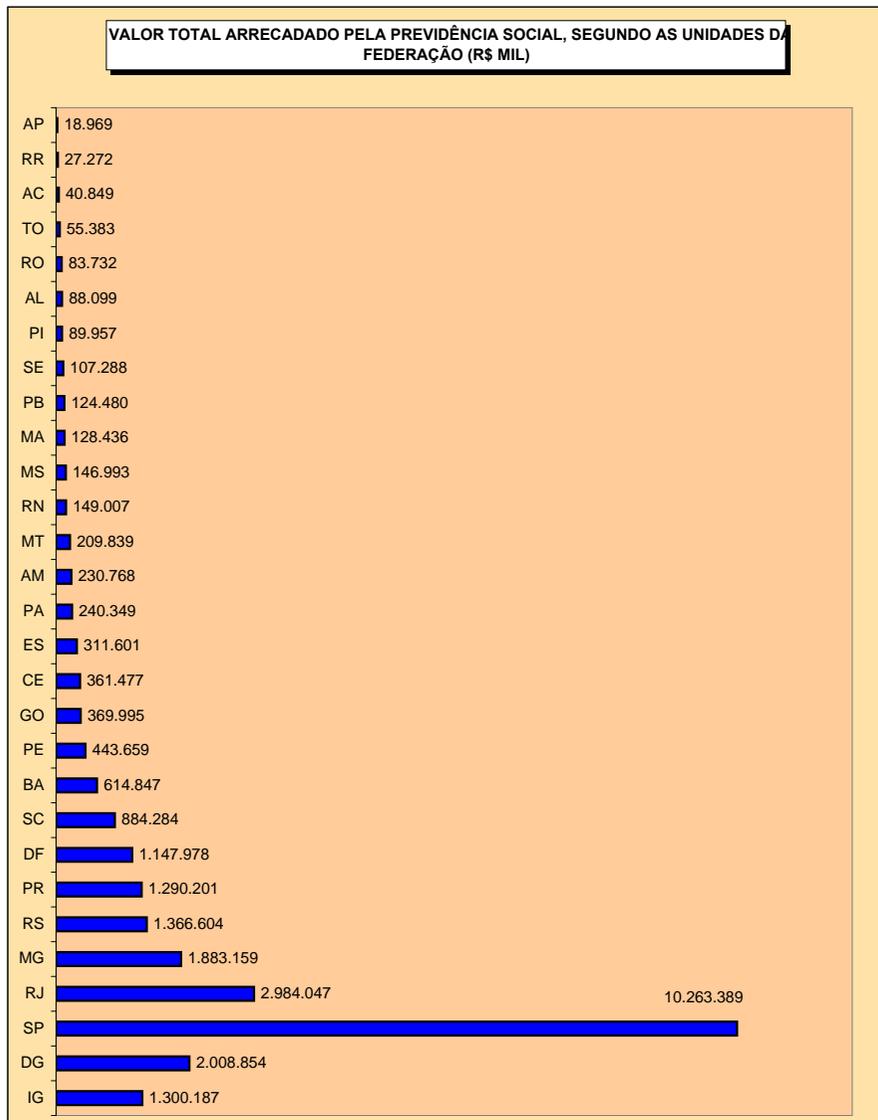


## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>26.971.702.588</b>	<b>100,00</b>	<b>64,03</b>	<b>23.544.802.291</b>	<b>682.658.192</b>	<b>499.086.176</b>	<b>4.312.004</b>	<b>26.530.197</b>	<b>204.582.695</b>	<b>652.396</b>	<b>2.008.854.307</b>	<b>224.330</b>
<b>NORTE</b>	<b>697.320.867</b>	<b>2,59</b>	<b>56,06</b>	<b>662.693.215</b>	<b>13.315.261</b>	<b>19.430.826</b>	<b>61.598</b>	<b>7.054</b>	<b>1.795.490</b>	<b>17.423</b>	-	-
Rondônia	83.731.828	0,31	56,42	79.006.719	1.696.590	2.810.210	19.058	-	198.660	591	-	-
Acre	40.848.848	0,15	74,42	38.698.221	522.241	1.617.938	182	-	10.266	-	-	-
Amazonas	230.767.603	0,86	72,69	225.933.386	2.706.119	2.012.526	10.596	5.423	90.144	9.409	-	-
Roraima	27.271.975	0,10	69,09	24.413.239	312.003	2.503.109	1.298	759	41.567	-	-	-
Pará	240.349.387	0,89	44,26	224.479.660	6.743.636	7.683.650	19.330	695	1.415.073	7.343	-	-
Amapá	18.968.595	0,07	28,80	17.802.549	379.078	777.997	395	-	8.576	-	-	-
Tocantins	55.382.631	0,21	42,80	52.359.441	955.594	2.025.396	10.739	177	31.204	80	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.107.250.198</b>	<b>7,81</b>	<b>46,09</b>	<b>1.987.814.024</b>	<b>64.776.339</b>	<b>44.816.563</b>	<b>619.433</b>	<b>39.697</b>	<b>9.159.746</b>	<b>23.021</b>	-	<b>1.375</b>
Maranhão	128.435.933	0,48	33,26	121.582.909	3.416.579	3.291.900	15.811	-	127.709	901	-	124
Piauí	89.957.451	0,33	47,75	83.914.646	2.749.999	3.169.958	46.746	28.235	46.959	908	-	-
Ceará	361.476.992	1,34	53,74	347.734.651	7.810.222	5.001.884	201.999	2.446	724.253	660	-	877
Rio Grande do Norte	149.006.826	0,55	53,13	139.248.742	4.420.821	4.909.264	67.878	8.003	352.066	52	-	-
Paraíba	124.479.554	0,46	42,81	108.513.585	4.746.489	5.029.333	31.876	-	6.155.803	2.094	-	374
Pernambuco	443.658.973	1,64	53,20	422.380.230	14.835.176	5.707.202	33.128	642	696.462	6.133	-	-
Alagoas	88.099.445	0,33	35,97	80.304.202	3.966.173	3.317.606	6.478	-	504.986	-	-	-
Sergipe	107.288.486	0,40	47,29	101.814.299	3.004.814	2.433.699	2.021	-	33.653	-	-	-
Bahia	614.846.538	2,28	40,26	582.320.760	19.826.066	11.955.717	213.496	371	517.855	12.273	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>15.442.196.257</b>	<b>57,25</b>	<b>64,14</b>	<b>14.880.048.284</b>	<b>398.328.802</b>	<b>129.037.544</b>	<b>2.234.018</b>	<b>866.007</b>	<b>31.428.752</b>	<b>33.125</b>	-	<b>219.725</b>
Minas Gerais	1.883.158.770	6,98	58,87	1.788.760.723	70.225.303	21.841.347	556.723	373.844	1.396.603	4.070	-	157
Espírito Santo	311.601.475	1,16	48,03	290.019.110	11.187.255	9.726.661	74.346	-	365.452	9.868	-	218.783
Rio de Janeiro	2.984.046.900	11,06	62,54	2.855.530.900	92.231.282	30.087.958	341.319	332.389	5.520.230	2.789	-	33
São Paulo	10.263.389.112	38,05	66,18	9.945.737.551	224.684.962	67.381.578	1.261.630	159.774	24.146.467	16.398	-	752
<b>SUL</b>	<b>3.541.089.384</b>	<b>13,13</b>	<b>59,64</b>	<b>3.376.654.484</b>	<b>100.124.237</b>	<b>51.952.549</b>	<b>779.788</b>	<b>533.159</b>	<b>11.022.458</b>	<b>21.068</b>	-	<b>1.641</b>
Paraná	1.290.200.504	4,78	65,14	1.218.277.590	33.702.521	33.298.975	100.997	474.066	4.338.344	7.864	-	147
Santa Catarina	884.284.396	3,28	60,41	846.182.319	24.049.822	9.418.135	97.577	1.400	4.532.810	1.609	-	724
Rio Grande do Sul	1.366.604.484	5,07	54,31	1.312.194.575	42.371.894	9.235.439	581.214	57.693	2.151.304	11.595	-	770
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.874.804.792</b>	<b>6,95</b>	<b>62,94</b>	<b>1.809.517.596</b>	<b>37.318.341</b>	<b>25.281.743</b>	<b>136.788</b>	<b>1.387.998</b>	<b>1.141.043</b>	<b>19.957</b>	-	<b>1.326</b>
Mato Grosso do Sul	146.992.552	0,54	42,14	137.610.334	5.844.005	3.327.101	40.487	-	170.499	126	-	-
Mato Grosso	209.839.304	0,78	51,68	200.938.156	4.980.463	3.335.626	16.381	414	549.210	18.555	-	499
Goias	369.994.906	1,37	46,37	344.097.924	11.518.820	13.969.779	63.986	180	343.860	70	-	287
Distrito Federal	1.147.978.030	4,26	74,98	1.126.871.182	14.975.053	4.649.237	15.934	1.387.404	77.474	1.206	-	540
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>2.008.854.307</b>	<b>7,45</b>	<b>52,34</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.008.854.307</b>	-
<b>IGNORADO</b>	<b>1.300.186.783</b>	<b>4,82</b>	<b>183,54</b>	<b>828.074.688</b>	<b>68.795.212</b>	<b>228.566.951</b>	<b>480.379</b>	<b>23.696.282</b>	<b>150.035.206</b>	<b>537.802</b>	-	<b>263</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos as contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).



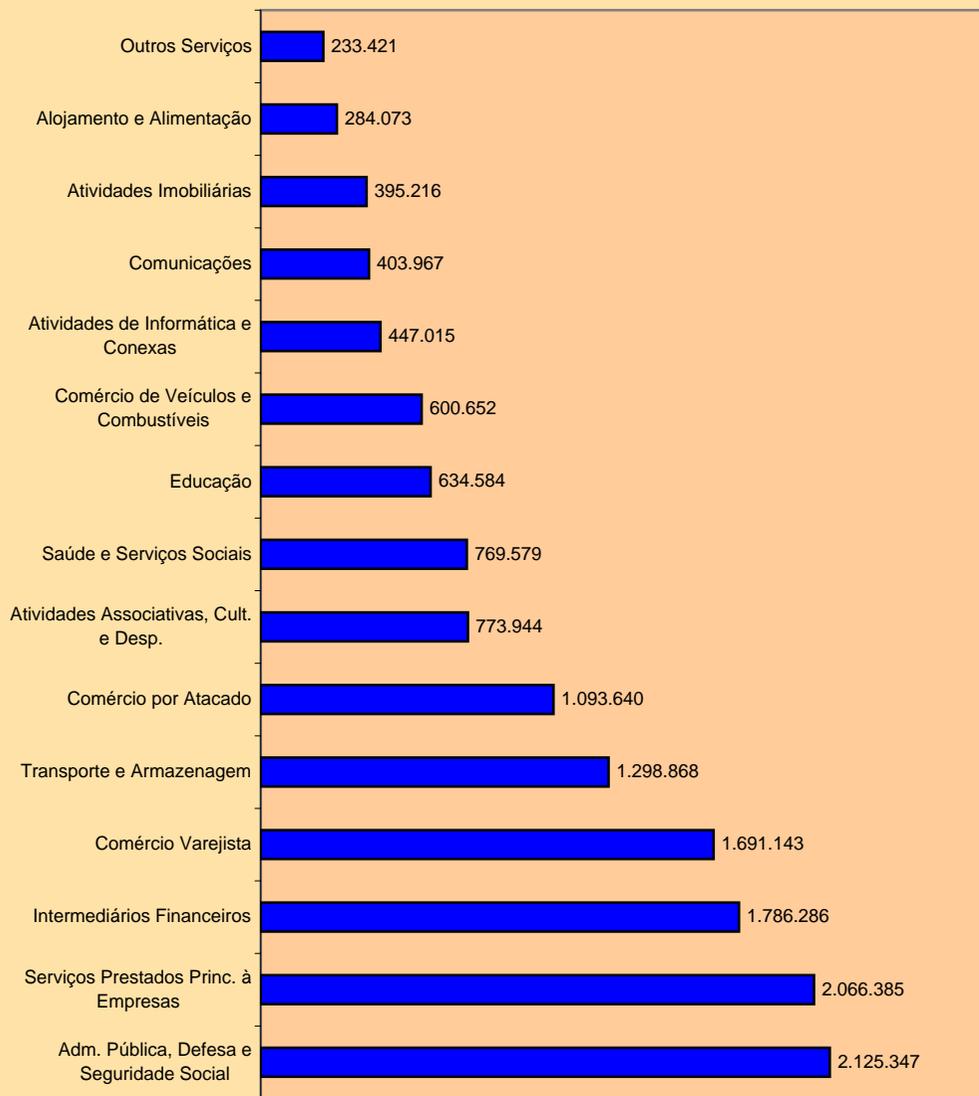
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>23.545.453.177</b>	<b>100,00</b>	<b>67,84</b>	<b>Serviços</b>	<b>14.604.118.923</b>	<b>62,03</b>	<b>68,25</b>
<b>Agricultura</b>	<b>341.096.468</b>	<b>1,45</b>	<b>48,91</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	600.652.033	2,55	72,18
<b>Indústria</b>	<b>7.880.100.338</b>	<b>33,47</b>	<b>68,12</b>	Comércio por Atacado	1.093.639.864	4,64	63,88
Extrativa Mineral	292.728.283	1,24	84,37	Comércio Varejista	1.691.143.089	7,18	67,93
Construção	1.554.022.276	6,60	44,80	Alojamento e Alimentação	284.073.073	1,21	69,92
Serviços Industriais de Util. Pública	608.970.203	2,59	81,84	Transporte e Armazenagem	1.298.868.132	5,52	68,13
<b>Transformação</b>	<b>5.424.379.576</b>	<b>23,04</b>	<b>73,84</b>	Comunicações	403.966.500	1,72	83,94
Produtos Alimentares e Bebidas	873.467.032	3,71	57,76	Intermediários Financeiros	1.786.285.665	7,59	78,73
Produtos Têxteis	183.539.908	0,78	79,61	Atividades Imobiliárias	395.216.362	1,68	73,78
Fabricação de Celulose e Papel	155.950.718	0,66	85,04	Atividades de Informática e Conexas	447.015.284	1,90	81,99
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	337.994.426	1,44	71,12	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.066.385.464	8,78	57,17
Produtos Químicos	577.912.572	2,45	80,93	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.125.346.629	9,03	62,35
Artigos de Borracha e Plástico	284.371.032	1,21	73,36	Educação	634.583.591	2,70	77,74
Produtos de Minerais Não Metálicos	182.752.148	0,78	82,97	Saúde e Serviços Sociais	769.578.510	3,27	68,35
Metalurgia Básica	298.753.080	1,27	88,58	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	773.943.863	3,29	67,00
Fabricação de Produtos de Metal	305.855.522	1,30	67,92	Outros Serviços	233.420.864	0,99	88,80
Fabricação de Máquinas e Equip.	447.728.378	1,90	73,56	<b>Ignorado</b>	<b>720.137.448</b>	<b>3,06</b>	<b>66,73</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	188.175.083	0,80	87,61				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	727.688.047	3,09	79,94				
Outras Indústrias de Transformação	860.191.630	3,65	73,39				

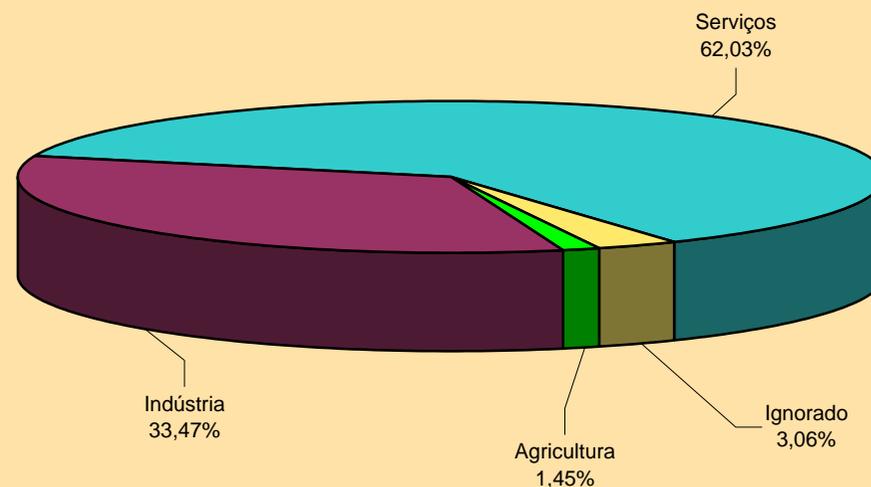
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.
  - O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.
  - As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

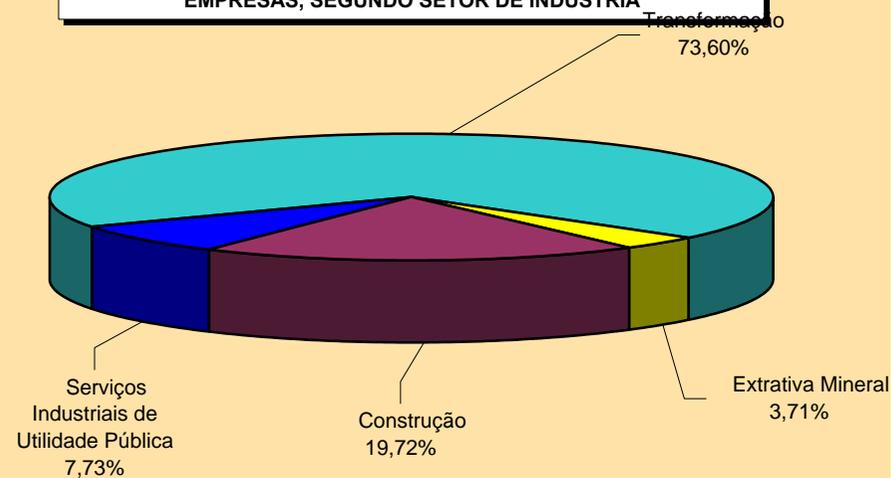
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## 25 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

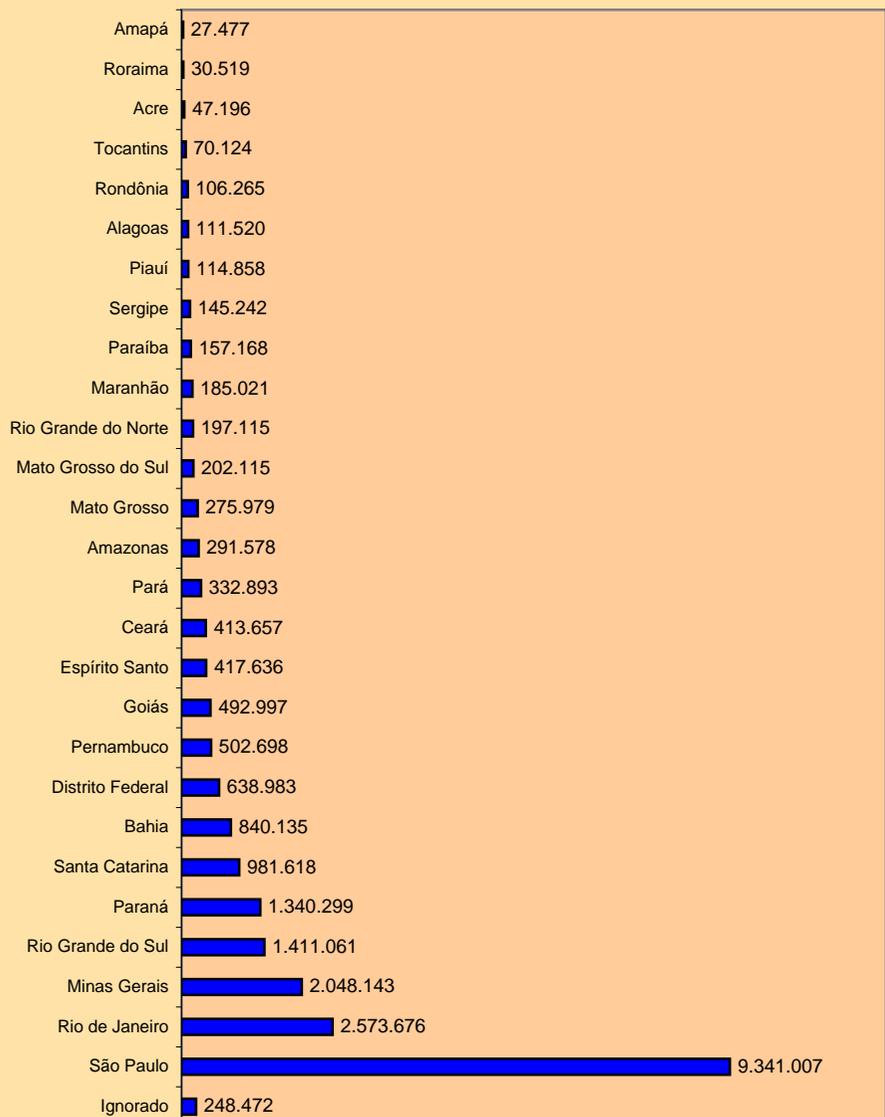
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>23.545.453.177</b>	<b>100,00</b>	<b>67,84</b>	<b>341.096.468</b>	<b>7.880.100.338</b>	<b>14.604.118.923</b>	<b>3.385.434.986</b>	<b>1.702.834.632</b>	<b>1.786.285.665</b>	<b>7.729.563.640</b>	<b>720.137.448</b>
<b>NORTE</b>	<b>906.052.931</b>	<b>3,85</b>	<b>61,63</b>	<b>15.940.412</b>	<b>303.866.585</b>	<b>569.674.581</b>	<b>134.571.317</b>	<b>50.067.597</b>	<b>39.471.465</b>	<b>345.564.202</b>	<b>16.571.353</b>
Rondônia	106.265.383	0,45	58,47	1.310.841	35.090.892	67.317.225	20.870.927	4.876.983	5.658.116	35.911.199	2.546.425
Acre	47.195.694	0,20	78,60	932.122	10.902.557	34.772.068	6.170.099	1.071.648	1.567.018	25.963.303	588.947
Amazonas	291.578.484	1,24	75,01	1.235.981	128.800.513	157.687.844	35.090.969	19.340.646	9.044.360	94.211.869	3.854.146
Roraima	30.519.292	0,13	89,18	461.767	6.901.042	22.906.537	3.466.416	624.439	1.010.594	17.805.088	249.946
Pará	332.893.018	1,41	52,40	9.189.652	102.928.618	213.225.889	50.598.547	20.155.505	17.287.480	125.184.357	7.548.859
Amapá	27.477.268	0,12	53,48	250.679	4.572.289	21.759.421	6.120.353	1.778.080	1.274.869	12.586.119	894.879
Tocantins	70.123.792	0,30	46,04	2.559.370	14.670.674	52.005.597	12.254.006	2.220.296	3.629.028	33.902.267	888.151
<b>NORDESTE</b>	<b>2.667.413.967</b>	<b>11,33</b>	<b>57,64</b>	<b>45.917.178</b>	<b>830.313.252</b>	<b>1.747.153.864</b>	<b>374.011.633</b>	<b>157.634.289</b>	<b>158.633.583</b>	<b>1.056.874.359</b>	<b>44.029.673</b>
Maranhão	185.020.815	0,79	49,51	4.616.331	50.941.260	126.061.758	29.256.483	9.982.618	14.835.626	71.987.031	3.401.466
Piauí	114.858.096	0,49	60,28	1.259.179	22.500.034	89.882.800	20.494.894	6.254.199	7.267.975	55.865.732	1.216.083
Ceará	413.657.427	1,76	57,22	3.786.087	129.571.074	272.631.290	55.584.631	22.532.986	23.982.018	170.531.655	7.668.976
Rio Grande do Norte	197.115.134	0,84	62,98	2.910.649	63.614.661	127.872.340	27.870.265	8.342.783	9.983.102	81.676.190	2.717.484
Paraíba	157.167.733	0,67	51,69	2.453.623	44.210.860	108.001.074	22.772.193	7.305.119	9.715.060	68.208.702	2.502.176
Pernambuco	502.698.036	2,14	60,28	5.715.541	151.345.604	335.282.983	76.773.182	36.519.932	31.179.702	190.810.167	10.353.908
Alagoas	111.520.012	0,47	50,39	1.365.939	33.292.669	75.041.948	18.353.292	6.499.326	8.259.540	41.929.790	1.819.456
Sergipe	145.241.668	0,62	65,07	4.097.629	49.963.499	89.812.779	16.770.696	5.372.353	8.478.478	59.191.252	1.367.761
Bahia	840.135.046	3,57	57,57	19.712.200	284.873.591	522.566.892	106.135.997	54.824.973	44.932.082	316.673.840	12.982.363
<b>SUDESTE</b>	<b>14.380.461.365</b>	<b>61,08</b>	<b>70,29</b>	<b>153.294.673</b>	<b>4.959.167.768</b>	<b>8.945.837.363</b>	<b>2.009.336.217</b>	<b>1.142.813.343</b>	<b>1.171.864.372</b>	<b>4.621.823.431</b>	<b>322.161.561</b>
Minas Gerais	2.048.142.887	8,70	64,57	43.954.475	738.536.980	1.226.231.784	280.606.137	141.712.687	123.782.335	680.130.625	39.419.648
Espírito Santo	417.635.956	1,77	61,52	4.649.774	127.749.437	262.973.191	61.739.581	36.965.561	25.689.714	138.578.335	22.263.554
Rio de Janeiro	2.573.675.667	10,93	70,51	8.251.597	798.298.551	1.699.506.134	314.687.991	257.403.069	193.876.231	933.538.843	67.619.385
São Paulo	9.341.006.855	39,67	71,96	96.438.827	3.294.582.800	5.757.126.254	1.352.302.508	706.732.026	828.516.092	2.869.575.628	192.858.974
<b>SUL</b>	<b>3.732.978.460</b>	<b>15,85</b>	<b>68,58</b>	<b>55.243.062</b>	<b>1.415.964.678</b>	<b>2.192.651.912</b>	<b>631.620.906</b>	<b>252.475.909</b>	<b>247.873.708</b>	<b>1.060.681.389</b>	<b>69.118.808</b>
Paraná	1.340.299.074	5,69	67,50	25.021.868	473.890.264	821.774.833	234.766.370	97.226.393	96.376.275	393.405.795	19.612.109
Santa Catarina	981.618.437	4,17	71,54	10.547.340	408.580.174	540.524.280	154.838.344	55.077.230	44.219.964	286.388.742	21.966.643
Rio Grande do Sul	1.411.060.949	5,99	67,59	19.673.854	533.494.240	830.352.799	242.016.192	100.172.286	107.277.469	380.886.852	27.540.056
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.610.074.190</b>	<b>6,84</b>	<b>66,09</b>	<b>61.448.238</b>	<b>370.565.125</b>	<b>1.148.082.262</b>	<b>235.870.487</b>	<b>99.837.063</b>	<b>168.441.710</b>	<b>643.933.002</b>	<b>29.978.565</b>
Mato Grosso do Sul	202.114.705	0,86	59,66	15.891.017	53.786.048	127.713.038	37.534.173	12.281.408	12.228.566	65.668.891	4.724.602
Mato Grosso	275.978.948	1,17	56,40	25.163.298	69.912.422	174.859.268	62.038.757	13.947.067	14.447.432	84.426.012	6.043.960
Goiás	492.997.047	2,09	57,59	18.342.815	163.949.615	299.872.923	77.594.988	26.878.453	28.326.583	167.072.899	10.831.694
Distrito Federal	638.983.490	2,71	80,75	2.051.108	82.917.040	545.637.033	58.702.569	46.730.135	113.439.129	326.765.200	8.378.309
<b>IGNORADO</b>	<b>248.472.264</b>	<b>1,06</b>	<b>68,80</b>	<b>9.252.905</b>	<b>222.930</b>	<b>718.941</b>	<b>24.426</b>	<b>6.431</b>	<b>827</b>	<b>687.257</b>	<b>238.277.488</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

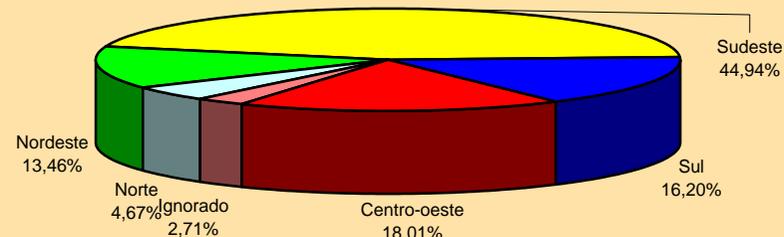
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

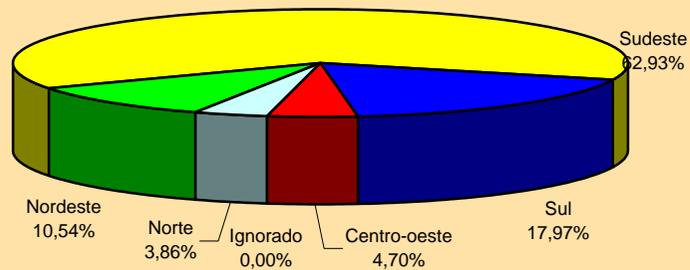
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



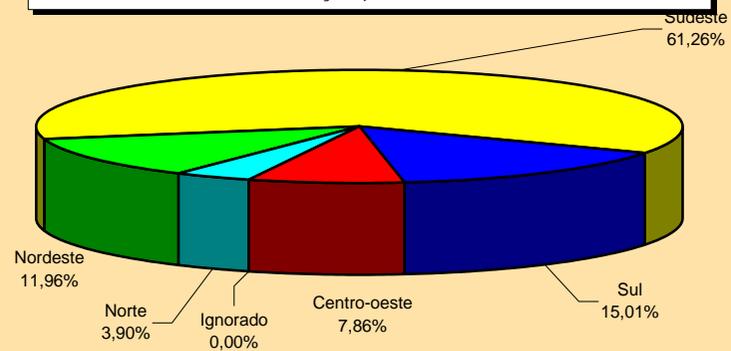
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2008/2009		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2008	JAN/2009	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO EM 12 MESES	
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>2.068.139</b>	<b>3.306.364</b>	<b>5.275.833</b>	<b>7.923.248</b>	<b>9.013.293</b>	<b>9.274.966</b>	<b>9.325.299</b>	<b>9.672.380</b>	<b>10.522.945</b>	<b>17.790.662</b>	<b>13.754.583</b>	<b>13.101.250</b>	<b>11.885.545</b>	<b>3.306.364</b>	
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>243.830.501</b>	<b>24.844.748</b>	<b>21.995.257</b>	<b>22.189.650</b>	<b>21.217.568</b>	<b>21.100.438</b>	<b>21.569.449</b>	<b>22.244.818</b>	<b>30.525.079</b>	<b>23.363.765</b>	<b>20.924.042</b>	<b>22.841.207</b>	<b>20.707.658</b>	<b>273.523.679</b>	
<b>2.1 Próprios</b>	<b>180.345.874</b>	<b>14.450.809</b>	<b>14.587.319</b>	<b>15.611.224</b>	<b>15.545.923</b>	<b>15.802.702</b>	<b>15.538.453</b>	<b>15.766.941</b>	<b>15.848.035</b>	<b>15.615.272</b>	<b>16.363.081</b>	<b>18.315.818</b>	<b>27.171.943</b>	<b>200.617.520</b>	
- Arrecadação Bancária	167.758.107	13.759.493	13.767.714	13.894.154	14.094.227	14.252.169	14.387.040	14.593.537	14.607.691	14.355.148	14.773.322	15.190.401	25.434.360	183.109.258	
- Arrecadação SIMPLES <sup>(1)</sup>	455.496	23.711	20.709	15.559	13.908	14.519	13.054	4.181	11.356	15.823	12.680	19.254	6.481	171.234	
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL <sup>(1)</sup>	10.274.493	517.841	727.848	1.475.652	985.701	993.079	1.021.595	1.076.981	1.099.324	1.102.455	1.105.509	1.222.582	1.270.635	12.599.202	
- Arrecadação REFIS	304.919	26.158	20.730	23.721	24.441	22.091	16.914	946	21.411	21.247	20.504	13.577	10.472	222.213	
- Arrecadação FNS <sup>(1)</sup>	-	0	21	71	117	161	41	32	47	66	8	8	155	726	
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	-	-	-	-	-	-	-	62	15.773	50.452	78.638	402.239	183.411	730.575	
- Arrecadação FIES <sup>(1)</sup>	674.628	45.182	2.783	109.088	58.426	73.437	64.842	67.207	60.613	57.818	85.960	73.192	66.550	765.098	
- Depósitos Judiciais	1.096.677	89.586	60.453	114.880	391.646	470.825	53.331	84.893	65.996	24.745	301.894	1.415.321	213.014	3.286.584	
- Ressarcimento de Arrecadação	-1.786	-527	-4	-374	-236	-112	-424	-98	-	-370	-	-	-	-2.146	
- Restituições de Arrecadação	-216.659	-10.636	-12.937	-21.526	-22.306	-23.466	-17.939	-60.801	-34.176	-12.111	-15.434	-20.756	-13.136	-265.225	
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>150.462</b>	<b>-18.823</b>	<b>-31.670</b>	<b>-39.561</b>	<b>-22.040</b>	<b>-24.830</b>	<b>-12.979</b>	<b>25.501</b>	<b>49.315</b>	<b>-22.341</b>	<b>-60.301</b>	<b>-90.396</b>	<b>-134.448</b>	<b>-382.573</b>	
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	3.230	139	99	109	177	84	79	71	73	72	106	88	132	1.229	
- Rendimentos Aplicações Financeiras	147.232	-18.962	-31.769	-39.670	-22.218	-24.914	-13.057	25.429	49.242	-22.413	-60.407	-90.484	-134.580	-383.802	
<b>2.3 Outros</b>	<b>3.822.482</b>	<b>70.798</b>	<b>17.309</b>	<b>4.950</b>	<b>20.137</b>	<b>12.245</b>	<b>12.581</b>	<b>4.597</b>	<b>27.512</b>	<b>23.276</b>	<b>13.743</b>	<b>9.133</b>	<b>132.204</b>	<b>348.486</b>	
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-2.857.759</b>	<b>3.105.648</b>	<b>786.563</b>	<b>2.527.789</b>	<b>-1.692.680</b>	<b>-254.652</b>	<b>-5.079.170</b>	<b>-789.159</b>	<b>11.449.331</b>	<b>5.111.453</b>	<b>1.812.794</b>	<b>-1.592.391</b>	<b>-12.330.653</b>	<b>3.054.874</b>	
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>62.369.442</b>	<b>7.236.316</b>	<b>6.635.736</b>	<b>4.085.247</b>	<b>7.366.228</b>	<b>5.564.973</b>	<b>11.110.563</b>	<b>7.236.938</b>	<b>3.150.887</b>	<b>2.636.104</b>	<b>2.794.726</b>	<b>6.199.042</b>	<b>5.868.611</b>	<b>69.885.371</b>	
- Recursos Ordinários	1.837.939	40.962	38.734	39.006	39.645	39.239	43.044	42.224	11	88.043	46.412	3.104.449	1.447.831	4.969.601	
- Concursos e Prognósticos	88.182	11.961	677	-65	94	134	16	59	-21	448	30.814	35.796	28.410	108.323	
- Operações de Crédito Externa	-133	-	-	2.000	-	-	-	-	4	-	-	-	-	2.004	
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.212.144	255.996	292.995	329.082	327.922	304.002	367.036	334.586	311.987	330.232	295.734	503.940	1.540.875	5.194.387	
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	28.686.035	1.816.178	4.466.289	1.773.170	5.116.228	3.030.456	8.774.634	5.288.295	297.307	618.755	411.447	446.472	1.179.269	33.218.500	
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	56	-	-	-	-	-	-	-	-	56	
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	4.979.103	3.053.322	167.097	201.276	256.578	234.246	289.833	352.346	255.509	305.756	279.818	322.287	293.110	6.011.178	
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	1.263	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1	1	
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	74.971	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0	-	
- COFINS - EPU	1.025.300	83.626	102.991	171.280	58.706	74.748	64.000	64.218	126.195	95.000	95.000	203.388	22.100	1.161.251	
- COFINS/LOAS	15.464.638	1.974.268	1.566.954	1.569.497	1.567.000	1.882.149	1.572.000	1.155.211	2.159.894	1.197.868	1.635.500	1.582.710	1.357.018	19.220.070	
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>242.592.278</b>	<b>22.875.279</b>	<b>19.347.842</b>	<b>21.099.605</b>	<b>20.955.894</b>	<b>21.050.105</b>	<b>21.222.368</b>	<b>21.394.253</b>	<b>23.257.362</b>	<b>27.399.844</b>	<b>21.577.376</b>	<b>24.056.911</b>	<b>28.419.046</b>	<b>272.655.885</b>	
<b>3.1 Pagamentos do INSS <sup>(2)</sup></b>	<b>225.943.079</b>	<b>20.504.375</b>	<b>17.957.933</b>	<b>19.726.015</b>	<b>19.528.870</b>	<b>19.676.382</b>	<b>19.777.637</b>	<b>19.944.485</b>	<b>21.838.546</b>	<b>25.906.147</b>	<b>20.109.278</b>	<b>22.579.819</b>	<b>26.870.371</b>	<b>254.419.857</b>	
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>218.025.308</b>	<b>19.927.926</b>	<b>17.469.936</b>	<b>19.807.073</b>	<b>18.974.367</b>	<b>18.919.244</b>	<b>19.179.415</b>	<b>19.167.859</b>	<b>21.341.395</b>	<b>25.144.869</b>	<b>19.573.033</b>	<b>21.858.175</b>	<b>25.680.174</b>	<b>247.043.466</b>	
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	216.616.107	19.825.331	17.291.024	19.019.982	18.835.846	18.792.911	19.111.467	19.042.338	21.264.212	24.982.333	19.353.208	21.783.202	25.561.253	244.863.106	
a) Benefícios Previdenciários	199.562.013	18.369.540	15.756.406	17.340.268	17.189.101	17.140.528	17.445.296	17.380.848	19.591.714	23.263.809	17.639.125	19.924.726	23.835.006	224.876.366	
- Benefícios - INSS	194.103.209	15.306.659	15.532.887	17.078.611	16.760.032	16.767.380	17.023.898	16.907.758	19.287.905	22.888.713	17.078.069	19.405.528	23.305.670	217.343.110	
- Sentenças Judiciais - TRF	4.979.103	3.053.322	167.097	201.276	256.578	234.246	289.833	352.346	255.509	305.756	279.818	322.287	293.110	6.011.178	
- Sentenças Judiciais - INSS	479.702	1.023	2.130	5.614	35.568	55.498	59.653	50.568	47.952	69.340	44.651	77.155	46.145	495.296	
- Comprev <sup>(3)</sup>	-	8.535	54.292	54.767	136.923	83.404	71.913	70.175	348	-	236.587	119.577	190.081	1.026.782	
b) Benefícios não Previdenciários	17.054.094	1.455.791	1.534.618	1.679.714	1.646.745	1.652.384	1.666.170	1.661.491	1.672.498	1.718.524	1.714.083	1.858.475	1.726.248	19.986.741	
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.017.895	69.327	66.772	64.191	65.525	65.699	67.874	68.257	70.760	107.602	85.539	224.526	84.673	1.040.746	
- Amparos Assistenciais - LOAS	16.036.198	1.386.464	1.467.846	1.615.523	1.581.219	1.586.684	1.598.297	1.593.233	1.601.738	1.610.922	1.628.544	1.633.949	1.641.574	18.945.995	
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.409.201	-102.595	-178.912	-787.091	-138.521	-126.333	-67.949	-125.521	-77.183	-162.536	-219.825	-74.974	-118.920	-2.180.359	
3.1.3 Pessoal	6.928.640	603.605	348.928	540.048	544.760	547.346	555.378	798.816	453.487	752.548	594.545	629.932	996.628	7.366.021	
3.1.4 Custeio	2.398.332	75.440	317.981	165.985	148.263	336.125	110.792	103.331	120.847	171.266	161.525	166.685	312.489	2.190.730	
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>16.649.198</b>	<b>2.370.904</b>	<b>1.389.909</b>	<b>1.373.591</b>	<b>1.427.025</b>	<b>1.373.724</b>	<b>1.444.731</b>	<b>1.449.768</b>	<b>1.418.816</b>	<b>1.493.696</b>	<b>1.468.097</b>	<b>1.477.092</b>	<b>1.548.675</b>	<b>18.236.028</b>	
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>341.404</b>	<b>48.092</b>	<b>28.223</b>	<b>28.012</b>	<b>29.154</b>	<b>28.186</b>	<b>29.864</b>	<b>29.820</b>	<b>29.046</b>	<b>30.569</b>	<b>30.088</b>	<b>30.271</b>	<b>31.724</b>	<b>373.048</b>	
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-36.206.742</b>	<b>-6.337.726</b>	<b>-2.587.219</b>	<b>-3.130.646</b>	<b>-3.099.357</b>	<b>-2.739.735</b>	<b>-3.381.438</b>	<b>-3.093.494</b>	<b>-5.191.541</b>	<b>-9.172.802</b>	<b>-2.774.230</b>	<b>-3.116.271</b>	<b>1.756.538</b>	<b>-42.867.922</b>	
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-53.260.835</b>	<b>-7.793.517</b>	<b>-4.121.837</b>	<b>-4.810.360</b>	<b>-4.746.102</b>	<b>-4.392.119</b>	<b>-5.047.608</b>	<b>-4.754.985</b>	<b>-6.864.040</b>	<b>-10.891.326</b>	<b>-4.488.313</b>	<b>-4.974.746</b>	<b>30.291</b>	<b>-62.854.662</b>	
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>1.238.224</b>	<b>1.969.469</b>	<b>2.647.415</b>	<b>1.090.045</b>	<b>261.673</b>	<b>50.333</b>	<b>347.081</b>	<b>850.565</b>	<b>7.267.717</b>	<b>-4.036.079</b>	<b>-653.333</b>	<b>-1.215.705</b>	<b>-7.711.388</b>	<b>867.793</b>	
<b>8. Saldo Final</b>	<b>3.306.364</b>	<b>5.275.833</b>	<b>7.923.248</b>	<b>9.013.293</b>	<b>9.274.966</b>	<b>9.325.299</b>	<b>9.672.380</b>	<b>10.522.945</b>	<b>17.790.662</b>	<b>13.754.583</b>	<b>13.101.250</b>	<b>11.885.545</b>	<b>4.174.157</b>	<b>4.174.157</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

(1) Recursos transferidos pela União. (2) Inclui valores de benefícios devolvidos. (3) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado.

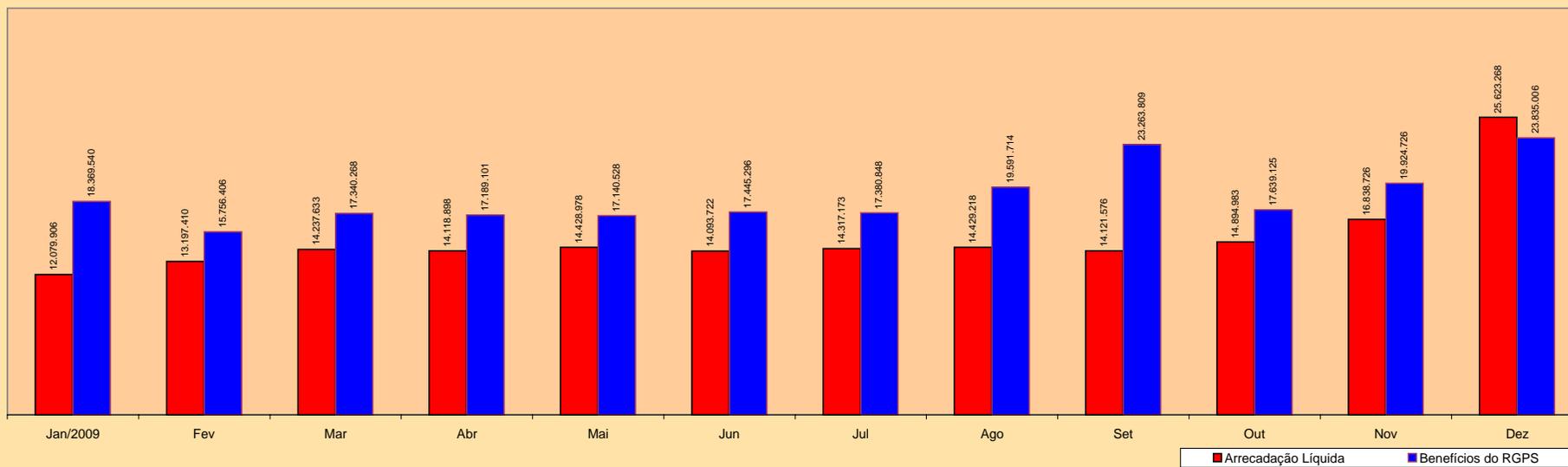
Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

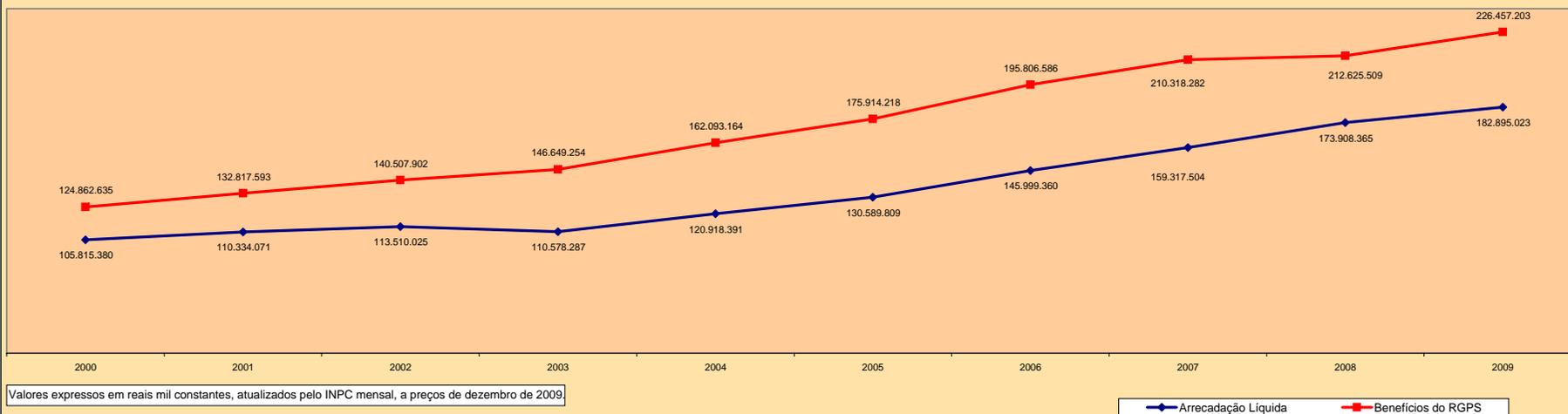
3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maquia, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2008/2009**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2009**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	JAN/2009	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	415,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	<b>465,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.038,99	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	<b>3.218,90</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.038,99	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	<b>3.218,90</b>
Salário-Família 1	24,23	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	<b>25,66</b>
Salário-Família 2	17,07	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	<b>18,08</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	415,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	<b>465,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,3074	2,3127	2,3138	2,2059	2,0609	1,9576	1,9328	1,8452	1,8198	1,7384	1,7260	<b>1,7507</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1840	0,0451	0,0871	0,0454	0,0449	0,0656	0,1051	0,0197	0,0000	0,0000	0,0000	<b>0,0533</b>
TJLP (% ao ano)	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	<b>6,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	2.994,15	3.003,43	3.009,44	3.025,99	3.044,15	3.056,93	3.063,96	3.066,41	3.071,32	3.078,69	3.090,08	<b>3.097,50</b>
Variação (em %)	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	<b>0,24</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	404,24	403,74	400,35	400,53	401,23	399,97	397,39	397,76	398,74	398,58	398,86	<b>398,40</b>
Variação (em %)	0,01	-0,13	-0,84	0,04	0,18	-0,32	-0,64	0,09	0,25	-0,04	0,07	<b>-0,11</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	409,78	410,85	407,81	407,18	406,89	406,49	404,72	403,25	404,95	405,13	405,55	<b>404,50</b>
Variação (em %)	-0,44	0,26	-0,74	-0,15	-0,07	-0,10	-0,43	-0,36	0,42	0,05	0,10	<b>-0,26</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	303,15	303,97	305,19	306,14	307,16	307,57	308,57	310,03	310,54	311,32	312,21	<b>312,76</b>
Variação (em %)	0,46	0,27	0,40	0,31	0,33	0,13	0,33	0,48	0,16	0,25	0,29	<b>0,18</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	2.906,74	2.922,73	2.928,57	2.942,63	2.956,46	2.967,10	2.974,22	2.978,68	2.985,83	2.994,19	3.006,47	<b>3.017,59</b>
Variação (em %)	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	<b>0,37</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada na tabela 20 é diferente da tabela 22, porque na primeira tabela os dados são processados por local de pagamento e na segunda, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque a tabela 20 considera todas as GPS's e a tabela 22 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de março de 2008, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); b) R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.038,99 – a partir da competência março de 2008): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SUB	Sistema Único de Benefícios
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TR	Taxa Referencial
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TRF	Tribunal Regional Federal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social		
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: José Pimentel; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remígio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Grasielle Chagas Lucas.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)